



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

NUMERAÇÃO: 005/2026



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

1- OBJETO**1.1- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do município de São Pedro dos Crentes – MA..

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é responsável pela execução e manutenção de obras públicas, bem como pela conservação de prédios, vias e demais equipamentos urbanos do município. Para o adequado desempenho dessas atividades, faz-se necessária a aquisição contínua de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, os quais são essenciais para a realização de reparos, manutenções preventivas e corretivas, bem como para pequenas obras de infraestrutura.

A ausência desses materiais compromete a prestação dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos à população e à administração municipal.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**Área Requisitante:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: ALÓAS NERES DA SILVA

Cargo/Função: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fiscal do Contrato**Nome:** GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA,**CPF:** 074.640.593-60**Cargo/Função:** ENGENHEIRO CIVIL

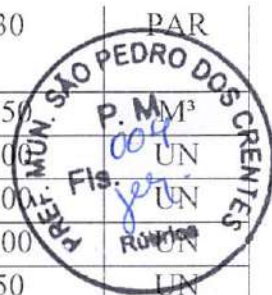
DFD finalizado em 05/01/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.

Alóas Neres da Silva
ALÓAS NERES DA SILVA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 São Pedro dos Crentes – MA.

| IT | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED |
|----|---|-------|----------------|
| | CONSTRUÇÃO | | |
| 01 | Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm | 100 | UN |
| 02 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 10cm x 2 mm | 200 | UN |
| 03 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm | 300 | UN |
| 04 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm | 100 | UN |
| 05 | Alicate universal 8" polegadas aço | 40 | UN |
| 06 | Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, em metal | 30 | UN |
| 07 | Aro para carrinho de mão 3,25 x 8 ferro | 12 | UN |
| 08 | Areia tipo lavada fina | 800 | M ³ |
| 09 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 100 | UN |
| 10 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC-III pc com 20KG | 100 | UN |
| 11 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 250 | UN |
| 12 | Arame recozido trançado 1,24mm 1kg | 250 | KG |
| 13 | Aruela lisa zincada 1/2 | 600 | UN |
| 14 | Aruela lisa zincada 3/8 | 400 | UN |
| 15 | Aruela lisa zincada 5/8 | 800 | UN |
| 16 | Balde plástico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 100 | UN |
| 17 | Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt | 200 | UN |
| 18 | Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt | 300 | UN |
| 19 | Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt | 300 | UN |
| 20 | Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço. | 2 | UN |
| 21 | Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos | 100 | PAR |
| 22 | Botina segurança de couro solado de borracha cano curto elástico nas laterais bico de aço. Tamanho diversos | 300 | PAR |

| | | | |
|----|--|------|--------|
| 23 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 30 | PAR |
| 24 | Brita para concreto nº 0 | 250 | P. MM³ |
| 25 | Broca parafusadeira aço 2mm | 100 | UN |
| 26 | Broca parafusadeira aço 3mm | 100 | UN |
| 27 | Broca parafusadeira aço 4mm | 100 | UN |
| 28 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 50 | UN |
| 29 | Cadeado latão maciço cromado 30mm | 50 | UN |
| 30 | Cadeado latão maciço cromado 40mm | 50 | UN |
| 31 | Cadeado latão maciço cromado 45mm | 50 | UN |
| 32 | Cadeado latão maciço cromado 50mm | 50 | UN |
| 33 | Cadeado de latão haste longa 30/75mm | 10 | UN |
| 34 | Cal pc com 8kg | 500 | PC |
| 35 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 200 | MT |
| 36 | Camara de ar para carrinho de mão 3,25 | 100 | UN |
| 37 | Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo | 25 | UN |
| 38 | Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt | 20 | UN |
| 39 | Ceramica PI4 45x45cm | 300 | MT |
| 40 | Ceramica retificada 82x82cm | 800 | MT |
| 41 | Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada | 40 | UN |
| 42 | Chave combinada 8mm em aço cromado | 30 | UN |
| 43 | Chave combinada 10mm em aço cromado | 30 | UN |
| 44 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 45 | UN |
| 45 | Cola massa adesiva durepox 100g | 25 | UN |
| 46 | Coluna de ferro para radier 5/16 6mt | 600 | UN |
| 47 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 200 | UN |
| 48 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 200 | UN |
| 49 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 1200 | UN |
| 50 | Corda de nylon 10mm | 1200 | MT |
| 51 | Desempenadeira plástica lisa 16x28cm | 100 | UN |
| 52 | Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm | 50 | UN |
| 53 | Disco de corte de 4.1/2 pol. para aço inox | 200 | UN |
| 54 | Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes | 100 | UN |
| 55 | Disco de corte diamantado para porcelanato 110x8x20mm | 100 | UN |
| 56 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 100 | UN |
| 57 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 85 | UN |
| 58 | Eletrodo serralheiro 2,50mm 1kg | 200 | KG |
| 59 | Emenda para forro PVC | 200 | MT |
| 60 | Enxada larga aço sem cabo 2.5 | 200 | UN |
| 61 | Espátula betumadeira aço inox 4 pol. cabo madeira 100mm | 200 | UN |
| 62 | Estopa para polimento limpeza automotiva 400g | 150 | PC |
| 63 | Facão lamina em aço nº 12" | 60 | UN |
| 64 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | 50 | UN |
| 66 | Fita para isolamento/demarcção zebra 7cmx200mt | 100 | UN |
| 67 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 200 | UN |
| 68 | Forro PVC | 2000 | MT |
| 69 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 20 | UN |
| 70 | Lima para amolar ferro 8 polegadas | 200 | UN |



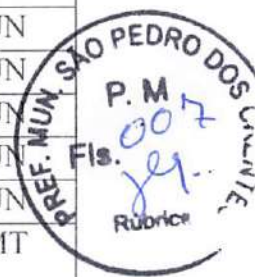
| | | | |
|-----|---|-----|----|
| 71 | Lixa ferro 225mmx275mm | 200 | UN |
| 72 | Lixa para parede massa 22.5cmx27.5cm | 500 | UN |
| 73 | Lona plástica reforçada/grossa polietileno largura 4mts | 500 | UN |
| 74 | Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano | 200 | UN |
| 75 | Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço | 100 | UN |
| 76 | Maderite resinado 2,20x,1,10 15mm | 150 | UN |
| 77 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 150 | UN |
| 78 | Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura | 200 | MT |
| 79 | Manta líquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L | 70 | UN |
| 80 | Marreta aço com cabo de madeira 2 kg | 20 | UN |
| 81 | Marreta aço com cabo de madeira 5 kg | 20 | UN |
| 82 | Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira | 40 | UN |
| 83 | Massa corrida lata 18 litros | 100 | LT |
| 84 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 100 | PÇ |
| 85 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 100 | PÇ |
| 86 | Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitas | 100 | UN |
| 87 | Pá de bico com cabo de madeira 70cm | 50 | UN |
| 88 | Parafuso para telha 5/16x110mm | 500 | UN |
| 89 | Parafuso francês 5/16 pol. 5cm com porca e arruela, zincado | 500 | UN |
| 90 | Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm | 500 | UN |
| 91 | Parafuso sextavado soberba+bucha 8mm+Arruela | 300 | UN |
| 92 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 200 | PÇ |
| 93 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 200 | PÇ |
| 94 | Pia inox concretada 1,40 cm | 18 | UN |
| 95 | Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm | 50 | UN |
| 96 | Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono | 500 | UN |
| 97 | Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono | 500 | UN |
| 98 | Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono | 800 | UN |
| 99 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 40 | UN |
| 100 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 20 | UN |
| 101 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 30 | UN |
| 102 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 20 | UN |
| 103 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 15 | UN |
| 104 | Prego aço kg 15x21cm | 100 | KG |
| 105 | Rejunte ceramica flexível 5kg | 100 | UN |
| 106 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x 50mm | 50 | UN |
| 107 | Rastelo vasoura com cabo plástico 22 dentes | 100 | UN |
| 108 | Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm | 60 | UN |
| 109 | Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo | 60 | UN |
| 110 | Sacos de cimento de 50kg | 900 | UN |
| 111 | Sacos de fibras 60x90cm 50kg | 600 | UN |



| | | | |
|-----------------|---|--------|----|
| 112 | Selador para madeira 3.600lts | 10 | UN |
| 113 | Selador para madeira 900ml | 12 | UN |
| 114 | Lamina de serra bimetálica 12 com 24 dentes | 50 | UN |
| 115 | Sifão sanfonado para pia universal em PVC 70cm | 50 | UN |
| 116 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 50 | UN |
| 117 | Solvente para tinta vinílica diluição olusolv 900ml | 80 | UN |
| 118 | Tela mosquiteira proteção anti inseto fibra vidro verde 1,20m | 300 | UN |
| 119 | Telhas plan 1ª | 11.000 | UN |
| 120 | Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15º capote/cumieira | 200 | UN |
| 121 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 250 | UN |
| 122 | Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm | 60 | UN |
| 123 | Tijolos de 1º 6 furos | 10.000 | UN |
| 124 | Tijolos de 1º 8 furos | 18.700 | UN |
| 125 | Tinta acrílica 18 Lts | 130 | UN |
| 126 | Tinta acrílica 3600 Lts | 116 | UN |
| 127 | Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts | 135 | UN |
| 128 | Tinta spray 500ml | 70 | UN |
| 129 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 30 | UN |
| 130 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 30 | UN |
| 131 | Torneira preta 1/2 | 32 | UN |
| 132 | Trena bolso com trava aço plástico 5mt | 100 | UN |
| 133 | Vaso sanitário com caixa acoplado material louça | 10 | UN |
| 134 | Vassoura para varrer rua com cabo reforçado em polipropileno 40cm | 100 | UN |
| 135 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 600 | UN |
| 136 | Vergalhão 5/16 10 mm para radeier 12mt | 700 | UN |
| 137 | Verniz de 3.600 Lts | 88 | UN |
| 138 | Verniz de 900 ml | 80 | UN |
| 139 | Zinco para bica 1 mt | 200 | MT |
| ELÉTRICO | | | |
| 140 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 50 | UN |
| 141 | Cabo flexível 1.5 mm com 100mt | 10 | RL |
| 142 | Cabo flexível 2.5 mm com 100mt | 10 | RL |
| 143 | Cabo flexível 4 mm com 100mt | 10 | RL |
| 144 | Cabo flexível 6 mm com 100mt | 15 | RL |
| 145 | Cabo multiplexado 2x10mm | 200 | MT |
| 146 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT |
| 147 | Cabo multiplexado 2x16mm | 200 | MT |
| 148 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT |
| 149 | Cabo multiplexado 4x16mm | 200 | MT |
| 150 | Caixa elétrica de plástico 4x2 amarela | 180 | UN |
| 152 | Caixa para medição trifásico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 7 | UN |
| 154 | Dijuntor monofásico 15A, 20A e 25A | 25 | UN |



| | | | |
|-------------------|--|------|----|
| 155 | Dijuntor trifasico 40A e 50A | 16 | UN |
| 156 | Elo fusivel 1H - 500mm | 30 | UN |
| 157 | Elo fusivel 2H - 500mm | 30 | UN |
| 158 | Elo fusivel 5H - 500mm | 30 | UN |
| 159 | Elo fusivel 6k - 500mm | 30 | UN |
| 160 | Elo fusivel 10k - 500mm | 30 | UN |
| 161 | Elo fusivel 15k - 500mm | 30 | UN |
| 162 | Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 25mm | 1000 | MT |
| 163 | Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 32mm | 3000 | MT |
| 164 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 30 | RL |
| 165 | Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt | 30 | RL |
| 166 | Fita de alta tensão, largura 19mm, espessura 0,76mm | 100 | UN |
| 167 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 11 | UN |
| 168 | Fusivel lâmina 20 amperes | 50 | UN |
| 169 | Fusivel lâmina 40 amperes | 40 | UN |
| 170 | Fusivel lâmina 50 amperes | 30 | UN |
| 171 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 50 | UN |
| 172 | Interruptor para embutir 1 tecla | 40 | UN |
| 173 | Interruptor para embutir 2 tecla | 28 | UN |
| 174 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 20 | UN |
| 175 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 20 | UN |
| 176 | Interruptor para embutir 3 tecla | 10 | UN |
| 177 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 20 | UN |
| 178 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 120 | UN |
| 179 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 10 | UN |
| 180 | Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V | 50 | UN |
| 181 | Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V | 50 | UN |
| 182 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 150 | UN |
| 183 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 150 | UN |
| 184 | Refletor de led 300w prova d'água IP 65 | 20 | UN |
| 185 | Refletor de led 200w prova d'água IP 65 | 30 | UN |
| 186 | Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático | 40 | UN |
| 187 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 100 | UN |
| 188 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 100 | UN |
| HIDRAULICO | | | |
| 189 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 50 | UN |
| 190 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 50 | UN |
| 191 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 50 | UN |
| 192 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 50 | UN |
| 193 | Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura | 20 | UN |



| | | | |
|-----|--------------------------------------|------|----|
| 194 | Caixa d'agua plástico 1000 Lts | 8 | UN |
| 195 | Caixa d'agua plástico 2000 Lts | 8 | UN |
| 196 | Caixa d'agua plastico 500 Lts | 2 | UN |
| 197 | Caixa d'agua plastico 5000 Lts | 5 | UN |
| 198 | Caixa d'agua plastico 3000 Lts | 2 | UN |
| 199 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 60 | BR |
| 200 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 60 | BR |
| 201 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 60 | BR |
| 202 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 60 | BR |
| 203 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 100 | BR |
| 204 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 100 | BR |
| 205 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 100 | BR |
| 206 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 100 | BR |
| 207 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 100 | BR |
| 208 | Capes pvc esgoto de 100mm | 60 | UN |
| 209 | Capes pvc soldavel de 20mm | 100 | UN |
| 210 | Capes pvc soldavel de 25mm | 100 | UN |
| 211 | Capes pvc soldavel de 40mm | 100 | UN |
| 212 | Capes pvc soldavel de 60mm | 100 | UN |
| 213 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 50 | UN |
| 214 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 50 | UN |
| 215 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 50 | UN |
| 216 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 100 | UN |
| 217 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 100 | UN |
| 218 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 100 | UN |
| 219 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 100 | UN |
| 220 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 100 | UN |
| 221 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 100 | UN |
| 222 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 100 | UN |
| 223 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 100 | UN |
| 224 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 100 | UN |
| 225 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 100 | UN |
| 226 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 100 | UN |
| 227 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 100 | UN |
| 228 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 100 | UN |
| 229 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 100 | UN |
| 230 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 100 | UN |
| 231 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 50 | UN |
| 232 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 50 | UN |
| 233 | Mangueira para jardim trançada | 800 | UN |
| 234 | Mangueira preta 25mm | 1000 | MT |
| 235 | Mangueira preta 32mm | 1000 | MT |
| 236 | Mangueira preta 40mm | 1000 | MT |
| 237 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 60 | UN |
| 238 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 60 | UN |
| 239 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 60 | UN |
| 240 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 60 | UN |
| 241 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 70 | UN |
| 242 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 70 | UN |



| | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|----|
| 243 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 70 | UN |
| 244 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 70 | UN |
| 245 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 70 | UN |
| 246 | T pvc soldavel de 20mm | 100 | UN |
| 247 | T pvc soldavel de 25 mm | 100 | UN |
| 248 | T pvc soldavel de 40mm | 100 | UN |
| 249 | T pvc soldavel de 50mm | 100 | UN |
| 250 | Tubo de cola PVC 75g | 150 | |



1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como de prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Os materiais de construção, elétricos e hidráulicos são essenciais para garantir:

- A segurança de alunos, servidores e usuários;
- O adequado funcionamento das instalações físicas e elétricas;
- A conservação do patrimônio público;
- A continuidade das atividades educacionais sem interrupções decorrentes de falhas estruturais.

A ausência desses materiais comprometeria o regular funcionamento das unidades escolares, podendo ocasionar riscos à integridade física dos usuários e prejuízos ao serviço público educacional.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação

Responsável(eis) pela demanda

Nome: **CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA**

Cargo/Função: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal do Contrato

Nome: LEANES PEREIRA SOBRINHO

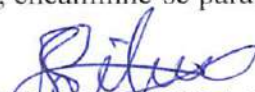
CPF: 934.367.183-00

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo



DFD finalizado em 05/01/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.


CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
São Pedro dos Crentes – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | MED |
|------|--|-------|-----|
| | CONSTRUÇÃO | | |
| 01 | Areia tipo lavada fina | 1000 | M³ |
| 02 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 100 | UN |
| 03 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC III pc com 20KG | 100 | UN |
| 04 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 100 | UN |
| 05 | Balde plástico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 50 | UN |
| 06 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 100 | PR |
| 07 | Brita para concreto nº 0 | 150 | M³ |
| 08 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M³ |
| 09 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 30 | UN |
| 10 | Cadeado latão maciço cromado 30mm | 30 | UN |
| 11 | Cadeado latão maciço cromado 40mm | 30 | UN |
| 12 | Cadeado latão maciço cromado 45mm | 30 | UN |
| 13 | Cadeado latão maciço cromado 50mm | 30 | UN |
| 14 | Cal pc com 8kg | 500 | PC |
| 15 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 200 | MT |
| 16 | Ceramica PI4 45x45cm | 300 | MT |
| 17 | Ceramica retificada 82x82cm | 200 | MT |
| 18 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 45 | UN |
| 19 | Cola massa adesiva durepox 100g | 25 | UN |
| 20 | Coluna de ferro para radier 5/16 6mt | 600 | UN |
| 21 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 100 | UN |
| 22 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 100 | UN |
| 23 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 800 | UN |
| 24 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 100 | UN |
| 25 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 85 | UN |
| 26 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | 100 | UN |

| | | | |
|-----------------|--|--------|----|
| 27 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 200 | UN |
| 28 | Forro PVC | 300 | MT |
| 29 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 20 | UN |
| 31 | Maderite resinado 2,20x,1,10 15mm | 150 | UN |
| 30 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 150 | UN |
| 32 | Massa corrida lata 18 litros | 100 | UN |
| 33 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 100 | PC |
| 34 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 100 | PC |
| 35 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 50 | UN |
| 36 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 50 | UN |
| 37 | Pia inox concretada 1,40 cm | 8 | UN |
| 38 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 40 | UN |
| 39 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 15 | UN |
| 40 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 30 | UN |
| 41 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 15 | UN |
| 42 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 10 | UN |
| 43 | Rejunte ceramica flexível 5kg | 80 | UN |
| 44 | Rejunte flexível 1kg Preto | 16 | UN |
| 45 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x50mm | 30 | UN |
| 46 | Sacos de cimento de 50kg | 800 | SC |
| 47 | Selador para madeira 3.600lts | 4 | UN |
| 48 | Selador para madeira 900ml | 10 | UN |
| 49 | Sifão sanfonado para pia universal pvc 70cm | 50 | UN |
| 50 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 50 | UN |
| 51 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 50 | UN |
| 52 | Telhas plan 1ª | 7.000 | UN |
| 53 | Tijolos de 1º 6 furos | 2.000 | UN |
| 54 | Tijolos de 1º 8 furos | 31.300 | UN |
| 55 | Tinta acrilica 18 Lts | 100 | UN |
| 56 | Tinta acrilica 3600 Lts | 61 | UN |
| 57 | Tinta Esmalte Sintetico 3.600 Lts | 12 | UN |
| 58 | Tinta spray 500ml | 50 | UN |
| 59 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 60 | UN |
| 60 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 60 | UN |
| 61 | Torneira preta 1/2 | 42 | UN |
| 62 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 10 | UN |
| 63 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 200 | UN |
| 64 | Vergalhão 5/16 10 mm para radier 12mt | 200 | UN |
| 65 | Verniz de 3.600 Lts | 50 | UN |
| 66 | Verniz de 900 ml | 12 | UN |
| ELÉTRICO | | | |
| 67 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 40 | UN |



| | | | |
|-------------------|---|-----|----|
| 68 | Cabo flexível 1.5 mm c/ 100mt | 10 | RL |
| 69 | Cabo flexível 2.5 mm c/ 100mt | 15 | RL |
| 70 | Cabo flexível 4 mm c/ 100mt | 15 | RL |
| 71 | Cabo flexível 6 mm c/ 100mt | 10 | RL |
| 72 | Caixa elétrica de plástico 4x2 amarela | 100 | UN |
| 73 | Caixa para medição trifásico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 4 | UN |
| 74 | Dijuntor monofásico 15A, 20A e 25A | 25 | UN |
| 75 | Dijuntor trifásico 40A e 50A | 16 | UN |
| 76 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 30 | RL |
| 77 | Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt | 30 | RL |
| 78 | Fita de alta tensão, largura 19mm; espessura: 0,76mm | 100 | UN |
| 79 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 11 | UN |
| 80 | Fusível lâmina 20 amperes | 50 | UN |
| 81 | Fusível lâmina 40 amperes | 40 | UN |
| 82 | Fusível lâmina 50 amperes | 30 | UN |
| 83 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 30 | UN |
| 84 | Interruptor para embutir 1 tecla | 50 | UN |
| 85 | Interruptor para embutir 2 tecla | 50 | UN |
| 86 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 20 | UN |
| 87 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 20 | UN |
| 88 | Interruptor para embutir 3 tecla | 10 | UN |
| 89 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 400 | UN |
| 90 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 400 | UN |
| 91 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 100 | UN |
| 92 | Painel led luminária plafon de embutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 50 | UN |
| 93 | Painel led luminária plafon de embutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 30 | UN |
| 94 | Refletor de led 300w prova d'água IP 65 | 20 | UN |
| 95 | Refletor de led 200w prova d'água IP 65 | 30 | UN |
| 96 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 100 | UN |
| 97 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 100 | UN |
| HIDRAULICO | | | |
| 98 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 30 | UN |
| 99 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 30 | UN |
| 100 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 30 | UN |
| 101 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 30 | UN |
| 102 | Aspersor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura | 20 | UN |
| 103 | Caixa d'água plástico 1000 Lts | 2 | UN |
| 104 | Caixa d'água plástico 2000 Lts | 2 | UN |
| 105 | Caixa d'água plástico 500 Lts | 2 | UN |
| 106 | Caixa d'água plástico 5000 Lts | 2 | UN |
| 107 | Caixa d'água plástico 3000 Lts | 2 | UN |



| | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|----|
| 108 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 30 | BR |
| 109 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 30 | BR |
| 110 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 30 | BR |
| 111 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 30 | BR |
| 112 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 50 | BR |
| 113 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 50 | BR |
| 114 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 50 | BR |
| 115 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 50 | BR |
| 116 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 100 | BR |
| 117 | Capes pvc esgoto de 100mm | 60 | UN |
| 118 | Capes pvc soldavel de 20mm | 100 | UN |
| 119 | Capes pvc soldavel de 25mm | 100 | UN |
| 120 | Capes pvc soldavel de 40mm | 100 | UN |
| 121 | Capes pvc soldavel de 60mm | 100 | UN |
| 122 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 50 | UN |
| 123 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 50 | UN |
| 124 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 50 | UN |
| 125 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 100 | UN |
| 126 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 100 | UN |
| 127 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 100 | UN |
| 128 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 100 | UN |
| 129 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 100 | UN |
| 130 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 100 | UN |
| 131 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 100 | UN |
| 132 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 100 | UN |
| 133 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 100 | UN |
| 134 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 100 | UN |
| 135 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 100 | UN |
| 136 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 100 | UN |
| 137 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 100 | UN |
| 138 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 100 | UN |
| 139 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 100 | UN |
| 140 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 50 | UN |
| 141 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 50 | UN |
| 142 | Magueira para jardim trançada | 800 | UN |
| 143 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 60 | UN |
| 144 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 60 | UN |
| 145 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 60 | UN |
| 146 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 60 | UN |
| 147 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 70 | UN |
| 148 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 70 | UN |
| 149 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 70 | UN |
| 150 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 70 | UN |
| 151 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 70 | UN |
| 152 | T pvc soldavel de 20mm | 100 | UN |
| 153 | T pvc soldavel de 25 mm | 100 | UN |
| 154 | T pvc soldavel de 40mm | 100 | UN |
| 155 | T pvc soldavel de 50mm | 100 | UN |
| 156 | Tubo de cola PVC 75g | 150 | UN |



1- OBJETO**1.1- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar a **locação de veículos leves** para garantir o adequado deslocamento de equipes, transporte de usuários do SUS, apoio às ações de atenção básica, vigilância em saúde e atividades administrativas. A atual frota própria é insuficiente para atender a demanda crescente, além de apresentar limitações operacionais devido ao desgaste decorrente do uso contínuo.

A locação visa assegurar **continuidade, eficiência e segurança** nos serviços prestados à população, especialmente em ações externas, visitas domiciliares, campanhas de vacinação, deslocamento para atendimentos de média e alta complexidade, transporte de profissionais e apoio logístico.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS**09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

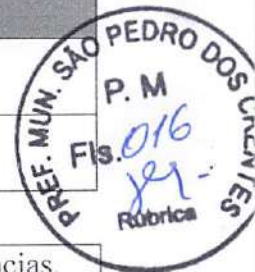
5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**Área Requisitante:**

Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR

Cargo/Função: Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato**Nome:** ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**CPF:** 054.323.373-72**Cargo/Função:** Coordenador de Vigilância Sanitária


DFD finalizado em 05/01/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.

**AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA
AGUIAR**

Secretária Municipal de saúde
São Pedro dos Crentes – MA.

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED |
|------|--|-------|------|
| | CONSTRUÇÃO | | |
| 01 | Areia tipo lavada fina | 200 | M³ |
| 02 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 100 | UN |
| 03 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 100 | UN |
| 04 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC III pc com 20KG | 100 | UM |
| 05 | Balde plastico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 30 | UN |
| 06 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 150 | PR |
| 07 | Brita para concreto nº 0 | 100 | M³ |
| 08 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 10 | UN |
| 09 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 100 | MT |
| 10 | Ceramica PI4 45x45cm | 200 | MT |
| 11 | Ceramica retificada 82x82cm | 150 | MT |
| 12 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 38 | UN |
| 13 | Cola massa adesiva durepox 100g | 25 | UN |
| 14 | Coluna de ferro para radier 5/16 6mt | 600 | UN |
| 15 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 100 | UN |
| 16 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 100 | UN |
| 17 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 100 | UN |
| 18 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 85 | UN |
| 19 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | 50 | UN |
| 20 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 50 | UN |
| 21 | Forro PVC | 200 | MT |
| 22 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 20 | UN |
| 23 | Maderite resinado 2,20x,1,10 15mm | 150 | UN |
| 24 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 150 | UN |
| 25 | Massa corrida lata 18 litros | 50 | LATA |
| 26 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 50 | PÇS |
| 27 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 50 | PÇS |

| | | | |
|-----------------|---|--------|---|
| 28 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 50 | UN |
| 29 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 50 | UN |
| 30 | Pia inox concretada 1,40 cm | 3 | UN |
| 31 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 5 |  |
| 32 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 10 | |
| 33 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 5 | |
| 34 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 10 | |
| 35 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 5 | UN |
| 36 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x 50mm | 20 | UN |
| 37 | Rejunte ceramica flexível 5kg | 30 | UN |
| 38 | Sacos de cimento de 50kg | 300 | UN |
| 39 | Selador para madeira 3.600lts | 10 | UN |
| 40 | Selador para madeira 900ml | 12 | UN |
| 41 | Sifão sanfonado para pia universalem pvc 70cm | 30 | UN |
| 42 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 30 | UN |
| 43 | Telhas plan 1ª | 3.000 | UN |
| 44 | Tijolos de 1º 6 furos | 5.000 | UN |
| 45 | Tijolos de 1º 8 furos | 10.000 | UN |
| 46 | Tinta acrilica 18 Lts | 40 | UN |
| 47 | Tinta acrilica 3600 Lts | 10 | UN |
| 48 | Tinta Esmalte Sintetico 3.600 Lts | 8 | UN |
| 49 | Tinta spray 500ml | 20 | UN |
| 50 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 40 | UN |
| 51 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 40 | UN |
| 52 | Torneira preta 1/2 | 32 | UN |
| 53 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 3 | UN |
| 54 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 50 | UN |
| 55 | Vergalhão 5/16 10 mm para radier 12mt | 50 | UN |
| 56 | Verniz de 3.600 Lts | 20 | UN |
| 57 | Verniz de 900 ml | 12 | UN |
| ELÉTRICO | | | |
| 58 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 30 | UN |
| 59 | Cabo flexivel 1.5 mm c/ 100mt | 5 | RL |
| 60 | Cabo flexivel 2.5 mm c/ 100mt | 10 | RL |
| 61 | Cabo flexivel 4 mm c/ 100mt | 10 | RL |
| 62 | Cabo flexivel 6 mm c/ 100mt | 5 | RL |
| 63 | Caixa eletrica de plástico 4x2 amarela | 20 | UN |
| 64 | Caixa para medição trifasico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 3 | UN |
| 65 | Dijuntor manofasico 15A, 20A e 25A | 25 | UN |

| | | | |
|-------------------|--|-----|----|
| 66 | Dijuntor trifasico 40A e 50A | 2 | UN |
| 67 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 30 | RI |
| 68 | Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt | 30 | |
| 69 | Fita de alta tensão, largura 19mm; espessura: 0,76mm | 100 | |
| 70 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 11 | |
| 71 | Fusivel lâmina 20 amperes | 50 | |
| 72 | Fusivel lâmina 40 amperes | 40 | UN |
| 73 | Fusivel lâmina 50 amperes | 30 | UN |
| 74 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 20 | UN |
| 75 | Interruptor para embutir 1 tecla | 30 | UN |
| 76 | Interruptor para embutir 2 tecla | 30 | UN |
| 77 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 20 | UN |
| 78 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 15 | UN |
| 79 | Interruptor para embutir 3 tecla | 10 | UN |
| 80 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 200 | UN |
| 81 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 100 | UN |
| 82 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 50 | UN |
| 83 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 50 | UN |
| 84 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 30 | UN |
| 85 | Refletor de led 300w prova água IP 65 | 20 | UN |
| 86 | Refletor de led 200w prova água IP 65 | 30 | UN |
| 87 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 30 | UN |
| 88 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 30 | UN |
| HIDRAULICO | | | |
| 89 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 30 | UN |
| 90 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 30 | UN |
| 91 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 30 | UN |
| 92 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 30 | UN |
| 93 | Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura | 20 | UN |
| 94 | Caixa d'agua plástico 1000 Lts | 2 | UN |
| 95 | Caixa d'agua plástico 2000 Lts | 2 | UN |
| 96 | Caixa d'agua plástico 500 Lts | 2 | UN |
| 97 | Caixa d'agua plástico 5000 Lts | 2 | UN |
| 98 | Caixa d'agua plástico 3000 Lts | 2 | UN |
| 99 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 30 | BR |
| 100 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 30 | BR |
| 101 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 30 | BR |
| 102 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 30 | BR |
| 103 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 50 | BR |
| 104 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 50 | BR |
| 105 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 50 | BR |
| 106 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 50 | BR |
| 107 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 100 | BR |



| | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|----|
| 108 | Capes pvc esgoto de 100mm | 60 | UN |
| 109 | Capes pvc soldavel de 20mm | 100 | UN |
| 110 | Capes pvc soldavel de 25mm | 100 | UN |
| 111 | Capes pvc soldavel de 40mm | 100 | UN |
| 112 | Capes pvc soldavel de 60mm | 100 | UN |
| 113 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 50 | UN |
| 114 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 50 | UN |
| 115 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 50 | UN |
| 116 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 100 | UN |
| 117 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 100 | UN |
| 118 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 100 | UN |
| 119 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 100 | UN |
| 120 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 100 | UN |
| 121 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 100 | UN |
| 122 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 100 | UN |
| 123 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 100 | UN |
| 124 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 100 | UN |
| 125 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 100 | UN |
| 126 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 100 | UN |
| 127 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 100 | UN |
| 128 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 100 | UN |
| 129 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 100 | UN |
| 130 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 100 | UN |
| 131 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 50 | UN |
| 132 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 50 | UN |
| 133 | Magueira para jardim trançada | 800 | UN |
| 134 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 60 | UN |
| 135 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 60 | UN |
| 136 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 60 | UN |
| 137 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 60 | UN |
| 138 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 70 | UN |
| 139 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 70 | UN |
| 140 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 70 | UN |
| 141 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 70 | UN |
| 142 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 70 | UN |
| 143 | T pvc soldavel de 20mm | 100 | UN |
| 144 | T pvc soldavel de 25 mm | 100 | UN |
| 145 | T pvc soldavel de 40mm | 100 | UN |
| 146 | T pvc soldavel de 50mm | 100 | UN |
| 147 | Tube de cola PVC 75g | 150 | UN |



1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão e funcionamento das unidades básicas de saúde, postos, centros de atendimento e demais instalações destinadas à prestação de serviços de saúde à população. Para garantir a continuidade, segurança e qualidade desses serviços, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, essenciais para a realização de manutenções preventivas e corretivas, pequenos reparos e adequações estruturais.

A indisponibilidade desses materiais pode comprometer o funcionamento das unidades de saúde, afetando diretamente o atendimento à população e a prestação de serviços essenciais.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

11 – FMAS – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

08.122.1002.2048 – Man. da Sec. Mun. de Assi Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.9030.00.00 Material de consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: **ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Fiscal do Contrato

Nome: CLEANE FONSECA BARROS CASTRO

CPF: 666.787.063-15

Cargo/Função: Assessora Especial II



DFD finalizado em 05/01/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências

Elaine Mendes da Silva Arruda
ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social
São Pedro dos Crentes – MA.

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED |
|------|--|-------|-----|
| | TINTAS | | |
| 01 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 30 | UN |
| 02 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 30 | UN |
| 03 | Maderite resinado 2,20x,1,10 15mm | 50 | UN |
| 04 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 50 | UN |
| 05 | Sacos de cimento de 50kg | 100 | SC |
| 06 | Selador para madeira 900ml | 18 | UN |
| 07 | Tinta acrilica 18 Lts | 15 | UN |
| 08 | Tinta acrilica 3600 Lts | 10 | UN |
| 09 | Tinta Esmalte Sintetico 3.600 Lts | 8 | UN |
| 10 | Tinta spray 500ml | 20 | UN |
| 11 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 2 | UN |
| 12 | Torneira de plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 2 | UN |
| 13 | Torneira preta 1/2 | 32 | UN |
| 14 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 2 | UN |
| | ELETRICO | | |
| 15 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 10 | UN |
| 16 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 30 | UN |
| 17 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 20 | UN |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP



1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|--------|
| 1 | ALOÁS NERES DA SILVA | SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA | 1001 |
| 2 | GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA | ENGENHEIRO CIVIL | 1865 |
| 3 | ADAILTON MACEDO SILVA | Chefe do departamento Mun. de Transporte | 1958-1 |

3 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento para Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município, durante o exercício financeiro de 2026.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município, durante o exercício financeiro de 2026.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a **aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos** mostra-se necessária para atender às demandas contínuas de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras nas edificações públicas vinculadas às secretarias do Município, tais como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços esportivos e demais instalações públicas.

A ausência desses materiais pode comprometer o funcionamento adequado das estruturas físicas municipais, ocasionando riscos à segurança de servidores e usuários, interrupção na prestação de serviços públicos essenciais e aumento de custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais.

A aquisição regular e planejada desses insumos possibilita maior eficiência na execução das atividades rotineiras das secretarias municipais, garantindo condições adequadas de uso, segurança, salubridade e preservação do patrimônio público. Além disso, contribui para a continuidade dos serviços públicos, evitando paralisações decorrentes da falta de materiais básicos indispensáveis às intervenções imediatas.

Destaca-se que os materiais a serem adquiridos são de uso recorrente e indispensável à manutenção preventiva e corretiva das instalações públicas, não sendo viável a execução das atividades institucionais sem o devido fornecimento desses insumos. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Assim, a contratação pretendida encontra respaldo na necessidade de assegurar pleno funcionamento das secretarias municipais, a adequada conservação dos bens públicos e a prestação eficiente dos serviços à população do Município.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

| IT | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED |
|----|---|-------|----------------|
| | CONSTRUÇÃO | | |
| 01 | Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm | 100 | UN |
| 02 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 10cm x 2 mm | 200 | UN |
| 03 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm | 300 | UN |
| 04 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm | 100 | UN |
| 05 | Alicate universal 8" polegadas aço | 40 | UN |
| 06 | Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, em metal | 30 | UN |
| 07 | Aro para carrinho de mão 3,25 x 8 ferro | 12 | UN |
| 08 | Areia tipo lavada fina | 2000 | M ³ |
| 09 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 300 | UN |
| 10 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC-III pc com 20KG | 300 | UN |
| 11 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 450 | UN |
| 12 | Arame recozido trançado 1,24mm 1kg | 250 | KG |
| 13 | Aruela lisa zincada 1/2 | 600 | UN |
| 14 | Aruela lisa zincada 3/8 | 400 | UN |
| 15 | Aruela lisa zincada 5/8 | 800 | UN |
| 16 | Balde plástico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 180 | UN |
| 17 | Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt | 200 | UN |
| 18 | Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt | 300 | UN |
| 19 | Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt | 300 | UN |
| 20 | Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço. | 2 | UN |
| 21 | Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos | 100 | PAR |
| 22 | Botina segurança de couro solado de borracha cano curto elástico nas laterais bico de aço. Tamanho diversos | 300 | PAR |
| 23 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 280 | PAR |
| 24 | Brita para concreto nº 0 | 500 | M ³ |
| 25 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M ³ |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



| | | | |
|----|---|------|----|
| 26 | Broca parafusadeira aço 2mm | 100 | UN |
| 27 | Broca parafusadeira aço 3mm | 100 | UN |
| 28 | Broca parafusadeira aço 4mm | 100 | UN |
| 29 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 90 | UN |
| 30 | Cadeado latão maciço cromado 30mm | 80 | UN |
| 31 | Cadeado latão maciço cromado 40mm | 80 | UN |
| 32 | Cadeado latão maciço cromado 45mm | 80 | UN |
| 33 | Cadeado latão maciço cromado 50mm | 80 | UN |
| 34 | Cadeado de latão haste longa 30/75mm | 10 | UN |
| 35 | Cal pc com 8kg | 1000 | PC |
| 36 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 500 | MT |
| 37 | Camara de ar para carrinho de mão 3,25 | 100 | UN |
| 38 | Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo | 25 | UN |
| 39 | Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt | 20 | UN |
| 40 | Ceramica PI4 45x45cm | 800 | MT |
| 41 | Ceramico retificado 82x82cm | 1150 | MT |
| 42 | Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada | 40 | UN |
| 43 | Chave combinada 8mm em aço cromado | 30 | UN |
| 44 | Chave combinada 10mm em aço cromado | 30 | UN |
| 45 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 128 | UN |
| 46 | Cola massa adesiva durepox 100g | 75 | UN |
| 47 | Coluna de ferro para radier 5/16 6mt | 1800 | UN |
| 48 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 430 | UN |
| 49 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 430 | UN |
| 50 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 2000 | UN |
| 51 | Corda de naylo 10mm | 1200 | MT |
| 52 | Desempenadeira plástica lisa 16x28cm | 100 | UN |
| 53 | Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm | 50 | UN |
| 54 | Disco de corte de 4.1/2 pol. para aço inox | 200 | UN |
| 55 | Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes | 100 | UN |
| 56 | Disco de corte diamantado para porcelanato 110x8x20mm | 100 | UN |
| 57 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 300 | UN |
| 58 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 255 | UN |
| 59 | Eletrodo serralheiro 2,50mm 1kg | 200 | KG |
| 60 | Emenda para forro PVC | 200 | MT |
| 61 | Enxada larga aço sem cabo 2.5 | 200 | UN |
| 62 | Espátula betumadeira aço inox 4 pol. cabo madeira 100mm | 200 | UN |
| 63 | Estopa para polimento limpeza automotiva 400g | 150 | PC |
| 64 | Facão lamina em aço nº 12" | 60 | UN |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



| | | | |
|----|--|------|-----|
| 65 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | | |
| 66 | Fita para isolamento/demarcção zebra 7cmx200mt | 100 | UN |
| 67 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 450 | UN |
| 68 | Forro PVC | 2500 | MT |
| 69 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 60 | UN |
| 70 | Lima para amolar ferro 8 polegadas | 200 | UN |
| 71 | Lixa ferro 225mmx275mm | 200 | UN |
| 72 | Lixa para parede massa 22.5cmx27.5cm | 500 | UN |
| 73 | Lona plástica reforçada/grossa polietileno largura 4mts | 500 | MT |
| 74 | Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano | 200 | PAR |
| 75 | Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço | 100 | PAR |
| 76 | Maderite resinado 2,20x,1,10 15mm | 500 | UN |
| 77 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 500 | UN |
| 78 | Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura | 200 | MT |
| 79 | Manta líquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L | 70 | UN |
| 80 | Marreta aço com cabo de madeira 2 kg | 20 | UN |
| 81 | Marreta aço com cabo de madeira 5 kg | 20 | UN |
| 82 | Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira | 40 | UN |
| 83 | Massa corrida lata 18 litros | 250 | LT |
| 84 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ |
| 85 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ |
| 86 | Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitistas | 100 | UN |
| 87 | Pá de bico com cabo de madeira 70cm | 50 | UN |
| 88 | Parafuso para telha 5/16x110mm | 500 | UN |
| 89 | Parafuso francês 5/16 pol. 5cm com porca e arruela, zincado | 500 | UN |
| 90 | Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm | 500 | UN |
| 91 | Parafuso sextavado soberba+bucha 8mm+Arruela | 300 | UN |
| 92 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 300 | PÇ |
| 93 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 300 | PÇ |
| 94 | Pia inox concretada 1,40 cm | 29 | UN |
| 95 | Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm | 50 | UN |
| 96 | Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono | 500 | UN |
| 97 | Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono | 500 | UN |
| 98 | Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono | 800 | UN |
| 99 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 90 | UN |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



| | | | |
|-----|--|--------|----|
| 100 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN |
| 101 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 70 | UN |
| 102 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN |
| 103 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 30 | UN |
| 104 | Prego aço kg 15x21cm | 100 | KG |
| 105 | Rejunte ceramica flexível 5kg | 210 | UN |
| 106 | Rejunte flexível 1kg Preto | 16 | UN |
| 107 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x 50mm | 100 | UN |
| 108 | Rastelo vasouosa com cabo plástico 22 dentes | 100 | UN |
| 109 | Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm | 60 | UN |
| 110 | Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo | 60 | UN |
| 111 | Sacos de cimento de 50kg | 2100 | UN |
| 112 | Sacos de fibras 60x90cm 50kg | 600 | UN |
| 113 | Selador para madeira 3.600lts | 24 | UN |
| 114 | Selador para madeira 900ml | 52 | UN |
| 115 | Lamina de serra bimetal 12 com 24 dentes | 50 | UN |
| 116 | Sifão sanfonado para pia universalem pvc 70cm | 130 | UN |
| 117 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 130 | UN |
| 118 | Solvente para tinta vinílica diluição olusolv 900ml | 80 | UN |
| 119 | Tela mosquiteira proteção anti inseto fibra vidro verde 1,20m | 300 | MT |
| 120 | Telhas plan 1ª | 21.000 | UN |
| 121 | Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15° capote/cumieira | 200 | UN |
| 122 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 300 | UN |
| 123 | Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm | 60 | UN |
| 124 | Tijolos de 1º 6 furos | 17.000 | UN |
| 125 | Tijolos de 1º 8 furos | 60.000 | UN |
| 126 | Tinta acrilica 18 Lts | 285 | UN |
| 127 | Tinta acrilica 3600 Lts | 197 | UN |
| 128 | Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts | 163 | UN |
| 129 | Tinta spray 500ml | 160 | UN |
| 130 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 132 | UN |
| 131 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 132 | UN |
| 132 | Torneira preta 1/2 | 138 | UN |
| 133 | Trena bolso com trava aço plástico 5mt | 100 | UN |
| 134 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 25 | UN |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



| | | | |
|-----------------|---|------|----|
| 135 | Vassoura para varrer rua com cabo reforçado em polipropileno 40cm | 100 | |
| 136 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 850 | UN |
| 137 | Vergalhão 5/16 10 mm para radeier 12mt | 950 | UN |
| 138 | Verniz de 3.600 Lts | 158 | UN |
| 139 | Verniz de 900 ml | 104 | UN |
| 140 | Zinco para bica 1 mt | 200 | MT |
| ELÉTRICO | | | |
| 141 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 120 | UN |
| 142 | Cabo flexível 1.5 mm com 100mt | 25 | RL |
| 143 | Cabo flexível 2.5 mm com 100mt | 35 | RL |
| 144 | Cabo flexível 4 mm com 100mt | 35 | RL |
| 145 | Cabo flexível 6 mm com 100mt | 30 | RL |
| 146 | Cabo multiplexado 2x10mm | 200 | MT |
| 147 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT |
| 148 | Cabo multiplexado 2x16mm | 200 | MT |
| 149 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT |
| 150 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT |
| 151 | Caixa elétrica de plástico 4x2 amarela | 300 | UN |
| 152 | Caixa para medição trifásico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 14 | UN |
| 153 | Dijuntor manofásico 15A, 20A e 25A | 75 | UN |
| 154 | Dijuntor trifásico 40A e 50A | 34 | UN |
| 155 | Elo fusível 1H - 500mm | 30 | UN |
| 156 | Elo fusível 2H - 500mm | 30 | UN |
| 157 | Elo fusível 5H - 500mm | 30 | UN |
| 158 | Elo fusível 6k - 500mm | 30 | UN |
| 159 | Elo fusível 10k - 500mm | 30 | UN |
| 160 | Elo fusível 15k - 500mm | 30 | UN |
| 161 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 25mm | 1000 | MT |
| 162 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 32mm | 3000 | MT |
| 163 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 90 | RL |
| 164 | Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt | 90 | RL |
| 165 | Fita de alta tensão, largura 19mm, espessura 0,76mm | 300 | UN |
| 166 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 33 | UN |
| 167 | Fusível lâmina 20 amperes | 150 | UN |
| 168 | Fusível lâmina 40 amperes | 120 | UN |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



| | | | |
|-------------------|--|-----|----|
| 169 | Fusível lâmina 50 amperes | | |
| 170 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 100 | UN |
| 171 | Interruptor para embutir 1 tecla | 120 | UN |
| 172 | Interruptor para embutir 2 tecla | 108 | UN |
| 173 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 60 | UN |
| 174 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 55 | UN |
| 175 | Interruptor para embutir 3 tecla | 30 | UN |
| 176 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 630 | UN |
| 177 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 650 | UN |
| 178 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 180 | UN |
| 179 | Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V | 50 | UN |
| 180 | Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V | 50 | UN |
| 181 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 250 | UN |
| 182 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 210 | UN |
| 183 | Refletor de led 300w prova água IP 65 | 60 | UN |
| 184 | Refletor de led 200w prova água IP 65 | 90 | UN |
| 185 | Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático | 40 | UN |
| 186 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 230 | UN |
| 187 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 230 | UN |
| HIDRAULICO | | | |
| 188 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 110 | UN |
| 189 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 110 | UN |
| 190 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 110 | UN |
| 191 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 110 | UN |
| 192 | Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura | 60 | UN |
| 193 | Caixa d'água plástico 1000 Lts | 12 | UN |
| 194 | Caixa d'água plástico 2000 Lts | 12 | UN |
| 195 | Caixa d'água plástico 500 Lts | 6 | UN |
| 196 | Caixa d'água plástico 5000 Lts | 9 | UN |
| 197 | Caixa d'água plástico 3000 Lts | 6 | UN |
| 198 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 120 | BR |
| 199 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 120 | BR |
| 200 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 120 | BR |
| 201 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 120 | BR |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



| | | | |
|-----|--------------------------------------|------|----|
| 202 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 200 | BR |
| 203 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 200 | BR |
| 204 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 200 | BR |
| 205 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 200 | BR |
| 206 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 300 | BR |
| 207 | Capes pvc esgoto de 100mm | 180 | UN |
| 208 | Capes pvc soldavel de 20mm | 300 | UN |
| 209 | Capes pvc soldavel de 25mm | 300 | UN |
| 210 | Capes pvc soldavel de 40mm | 300 | UN |
| 211 | Capes pvc soldavel de 60mm | 300 | UN |
| 212 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 150 | UN |
| 213 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 150 | UN |
| 214 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 150 | UN |
| 215 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 300 | UN |
| 216 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 300 | UN |
| 217 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 300 | UN |
| 218 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 300 | UN |
| 219 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 300 | UN |
| 220 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 300 | UN |
| 221 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 300 | UN |
| 222 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 300 | UN |
| 223 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 300 | UN |
| 224 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 300 | UN |
| 225 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 300 | UN |
| 226 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 300 | UN |
| 227 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 300 | UN |
| 228 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 300 | UN |
| 229 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 300 | UN |
| 230 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 150 | UN |
| 231 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 150 | UN |
| 232 | Magueira para jardim trançada | 2400 | UN |
| 233 | Mangueira preta 25mm | 1000 | MT |
| 234 | Mangueira preta 32mm | 1000 | MT |
| 235 | Mangueira preta 40mm | 1000 | MT |
| 236 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 180 | UN |
| 237 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 180 | UN |
| 238 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 180 | UN |
| 239 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 180 | UN |
| 240 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 210 | UN |
| 241 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 210 | UN |
| 242 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 210 | UN |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



| | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|----|
| 243 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 210 | UN |
| 244 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 210 | UN |
| 245 | T pvc soldavel de 20mm | 300 | UN |
| 246 | T pvc soldavel de 25 mm | 300 | UN |
| 247 | T pvc soldavel de 40mm | 300 | UN |
| 248 | T pvc soldavel de 50mm | 300 | UN |
| 249 | Tubo de cola PVC 75g | 450 | UN |

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base os contratos nº 099/2025, 100/2025, 103/2025, 106/2025 e 107/2026, cujos objetos são para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e na media de consumos dos anos anteriores.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados em anexo.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e no quantitativo de consumo dos anos anteriores, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo com base nos anos anteriores realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 3.526.973,42 (três milhões e quinhentos mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos**, por meio de contratação de empresa especializada, visando suprir de forma contínua e eficiente as demandas das diversas secretarias do Município, relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, conservação, adequações e pequenas intervenções nas edificações e instalações públicas.

A contratação abrangerá o fornecimento de materiais diversos, conforme especificações técnicas previamente definidas, contemplando itens essenciais para reparos estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e salubridade dos prédios públicos. Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes, padrões mínimos de qualidade e requisitos de desempenho necessários à correta execução dos serviços pelas equipes municipais.

A solução adotada permitirá que o Município disponha de insumos de forma regular, evitando interrupções nas atividades administrativas e operacionais decorrentes da falta de materiais básicos, bem como reduzindo a necessidade de contratações emergenciais, que normalmente resultam em maiores custos e menor eficiência administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias, observando prazos de entrega compatíveis com a urgência das demandas, garantindo maior controle dos estoques e melhor planejamento do uso dos recursos públicos. A gestão e fiscalização do contrato assegurarão o recebimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas, possibilitando a recusa de itens em desacordo e a aplicação das medidas cabíveis, quando necessário.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende locar nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria de infraestrutura do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 06 de janeiro de 2026.

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2025, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ: 11.454.699/0001-86, sediada na Avenida Canaã, nº 126, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Josafan Vieira da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 076404362022-2 SSP/MA e CPF nº 475.178.833-72, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|-----|-----------|-----------|--------------|
| | CONSTRUÇÃO | | | | | |
| 01 | Abraçadeira de metal regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm | 100 | UN | REXON | RS 6,45 | RS 645,00 |
| 02 | Abraçadeira de nylon preta 100x2,5mm | 100 | UN | REXON | RS 0,47 | RS 47,00 |
| 04 | Abraçadeira de nylon preta 760x9,0mm | 100 | UN | REXON | RS 0,85 | RS 85,00 |
| 25 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M³ | IN NATURA | RS 299,90 | RS 44.985,00 |
| 27 | Broca aço 3,0mm | 100 | UN | REXON | RS 7,40 | RS 740,00 |
| 29 | Broxa pintura retangular nylon 18x8cm | 20 | UN | REXON | RS 8,99 | RS 179,80 |
| 30 | Bucha de fixação plástico com anel 8 a 10mm | 1.000 | N | REXON | RS 0,28 | RS 280,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



| | | | | | | | | |
|-----|---|------|-----|-------------|----|--------|----|-----------|
| 35 | Cadeado de latão haste longa 30/75mm | 10 | UN | GOLD | RS | 60,00 | RS | 600,00 |
| 36 | Cal pe c/8k | 500 | PCT | BELOCAL | RS | 10,99 | RS | 5.495,00 |
| 38 | Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo | 25 | UN | TRAMONTINA | RS | 169,00 | RS | 4.225,00 |
| 39 | Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt | 20 | UN | TRAMONTINA | RS | 104,00 | RS | 2.080,00 |
| 40 | Ceramica PI4 | 300 | MTS | AURORA | RS | 25,90 | RS | 7.770,00 |
| 50 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 100 | UN | IN NATURA | RS | 129,90 | RS | 12.990,00 |
| 53 | Corda de naylo 10mm | 1200 | MTS | IN NATURA | RS | 2,24 | RS | 2.688,00 |
| 55 | Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm | 50 | UN | SANREMO | RS | 14,99 | RS | 749,50 |
| 57 | Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes | 100 | UN | NORTON | RS | 10,99 | RS | 1.099,00 |
| 58 | Disco de corte diamantado para porcelanato 110mm | 100 | UN | NORTON | RS | 21,40 | RS | 2.140,00 |
| 60 | Dobradiça zincada 3,1/2 | 85 | UN | REXON | RS | 6,40 | RS | 544,00 |
| 62 | Emenda p/ forro PVC | 200 | MTS | AGIFLEX | RS | 4,25 | RS | 850,00 |
| 64 | Espátula betumadeira aço inox 4 10cm cabo madeira | 200 | UN | CORTAG | RS | 4,19 | RS | 838,00 |
| 65 | Estopa para polimento limpeza automotiva 400g | 150 | PCT | TEKBOND | RS | 4,75 | RS | 712,50 |
| 66 | Facão lamina em aço nº 12" | 60 | UN | TRAMONTINA | RS | 17,90 | RS | 1.074,00 |
| 67 | Fechadura em aço inox premium externa porta de madeira | 50 | UN | GOLD | RS | 41,90 | RS | 2.095,00 |
| 70 | Fita veda rosea branca 12mm | 200 | UN | AMANCO | RS | 3,74 | RS | 748,00 |
| 71 | Fixador para cal 150ml | 30 | UN | JUN'TALIDER | RS | 2,74 | RS | 82,20 |
| 72 | Forro PVC | 3000 | MTS | PLASFEX | RS | 25,40 | RS | 76.200,00 |
| 73 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 20 | UN | VEDACIT | RS | 220,00 | RS | 4.400,00 |
| 75 | Lima p/ amolar ferro 8 polegadas | 200 | UN | REXON | RS | 9,99 | RS | 1.998,00 |
| 77 | Lixa p/ parede 80mm | 500 | UN | TIGRE | RS | 1,19 | RS | 595,00 |
| 78 | Lona plástica reforçada / grossa polietileno largura 4 mts | 500 | MTS | MAXILONA | RS | 5,19 | RS | 2.595,00 |
| 82 | Maderite resinado 2,20x1,10 10 mm | 150 | UN | IN NATURA | RS | 84,90 | RS | 12.735,00 |
| 98 | Picareta estreita com cabo de madeira de 90cm | 50 | UN | TRAMONTINA | RS | 79,90 | RS | 3.995,00 |
| 104 | Porta de madeira frisada cantareira melaminico mogno 210cmx60cm | 20 | UN | MANTIQUIRA | RS | 309,00 | RS | 6.180,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



| | | | | | | |
|-------------------|--|--------|--------|------------|-----------|----------------------|
| 105 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 30 | UN | MANTIQUIRA | RS 359,00 | RS 10.770,00 |
| 106 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 20 | UN | MANTIQUIRA | RS 339,00 | RS 6.780,00 |
| 126 | Telhas plan 1ª | 11.000 | UN | COLONIAL | RS 1,39 | RS 15.290,00 |
| 127 | Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15º capote/cumieira | 200 | UN | BRASILIT | RS 76,90 | RS 15.380,00 |
| 128 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 250 | UN | BRASILIT | RS 149,00 | RS 37.250,00 |
| 129 | Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm | 60 | UN | MTX | RS 170,00 | RS 10.200,00 |
| 130 | Tijolos de 1º 6 furos | 10.000 | UN | LEROY | RS 0,75 | RS 7.500,00 |
| 133 | Tinta acrílica 3600 Lts | 116 | UN | CORAL | RS 45,00 | RS 5.220,00 |
| 146 | Zinco para bica 1 mt | 200 | MTS | REXON | RS 59,90 | RS 11.980,00 |
| ELÉTRICO | | | | | | |
| 151 | Cabo flexível 4 mm c/ 100mt | 10 | ROL | FILL | RS 327,00 | RS 3.270,00 |
| 152 | Cabo flexível 6 mm c/ 100mt | 15 | ROL | FILL | RS 515,00 | RS 7.725,00 |
| 173 | Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt | 30 | ROL | CORFIO | RS 230,00 | RS 6.900,00 |
| 191 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm. 24w. branca, bivolt | 150 | UN | AVANT | RS 39,90 | RS 5.985,00 |
| HIDRAULICO | | | | | | |
| 205 | Caixa d'água plástico 2000 Lts | 8 | UN | FORTLEV | RS 998,00 | RS 7.984,00 |
| 212 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 60 | BARRAS | TIGRE | RS 214,90 | RS 12.894,00 |
| 217 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 100 | BARRAS | TIGRE | RS 139,90 | RS 13.990,00 |
| TOTAL | | | | | | RS 381.558,00 |

VALOR TOTAL: 381.558,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 12/02/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 381.558,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. V Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;


5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas sancionadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.


6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

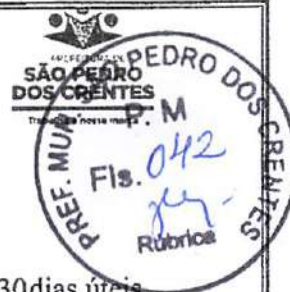
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.
- 9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.
- 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº 044/2025.
- 10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.
- 10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.
- 10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;
 - 11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- 12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
- 12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 12.17.2. pagamento da multa;
- 12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 55 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.4. É VEDADO À CONTRATADA:

14.4.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.4.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de fevereiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 11.454.699/0001-86
SR. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Robyge da Silva Castro Vale CPF: 663198463-79
2. Ana Carine dos Santos Cardozo CPF: 061.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2025, (RUBRICA)
ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES E A EMPRESA J V DA SILVA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ: 11.454.699/0001-86, sediada na Avenida Canaã, nº 126, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Josafan Vieira da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 076404362022-2 SSP/MA e CPF nº 475.178.833-72, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------------------|--|-------|-----|------------|-----------|--------------|
| CONSTRUÇÃO | | | | | | |
| 25 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M³ | IN NATURA | RS 299,90 | RS 44.985,00 |
| 29 | Broxa pintura retangular nylon 18x8cm | 30 | UN | REXON | RS 8,99 | RS 269,70 |
| 36 | Cal pc c/8k | 500 | PCT | BELOCAL | RS 10,99 | RS 5.495,00 |
| 40 | Cerâmica P14 | 500 | MTS | AURORA | RS 25,90 | RS 12.950,00 |
| 50 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 100 | UN | IN NATURA | RS 129,90 | RS 12.990,00 |
| 60 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 100 | UN | REXON | RS 6,40 | RS 640,00 |
| 67 | Fechadura em aço inox premium externa porta de madeira | 100 | UN | GOLD | RS 41,90 | RS 4.190,00 |
| 71 | Fixador para cal 150ml | 20 | UN | JUNTALIDER | RS 2,74 | RS 54,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

| | | | | | | | | | |
|-----------------|---|-------|-----|------------|----|----------|-----------|-------------------|--|
| 82 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 150 | UN | IN NATURA | RS | 8.750,00 | RS | 2.735,00 | |
| 105 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 40 | UN | MANTIQUIRA | RS | 350,00 | RS | 14.360,00 | |
| 128 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 50 | UN | BRASILIT | RS | 149,00 | RS | 7.450,00 | |
| 126 | Telhas plan 1ª | 4.000 | UN | COLONIAL | RS | 1,39 | RS | 5.560,00 | |
| 130 | Tijolos de 1º 6 furos | 2.000 | UN | LEROY | RS | 0,75 | RS | 1.500,00 | |
| 133 | Tinta acrilica 3600 Lts | 61 | UN | CORAL | RS | 45,00 | RS | 2.745,00 | |
| ELÉTRICO | | | | | | | | | |
| 151 | Cabo flexivel 4 mm c/ 100mt | 10 | ROL | FILL | RS | 327,00 | RS | 3.270,00 | |
| 152 | Cabo flexivel 6 mm c/ 100mt | 5 | ROL | FILL | RS | 515,00 | RS | 2.575,00 | |
| 173 | Fio paralelo caco 2x2,5mm c/ 100mt | 10 | ROL | CORFIO | RS | 230,00 | RS | 2.300,00 | |
| TOTAL | | | | | | | RS | 134.069,50 | |



VALOR TOTAL: 134.069,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 12/02/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 134.069,50 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 - MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACÃO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. V Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



item no momento da entrega.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº 045/2025.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

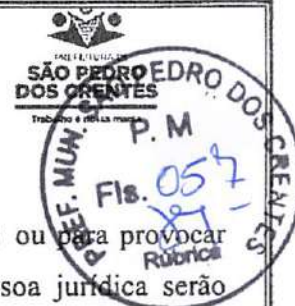
12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.4. É VEDADO À CONTRATADA:

14.4.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.4.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas ^{duas} folhas de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de fevereiro de 2025.
ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 11.454.699/0001-86
SR. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Solange da Silva Castro Vale CPF: 663.198.463-72
2. Ani Carine dos Santos Cardozo CPF: 661.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 dia de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
55369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2025, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA MIX METAIS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX METAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 49.448.257/0001-08, sediada na Rua Nemezia Pereira, nº 1726, Bairro Fatima, Balsas - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wilson da Silva Dias, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 276376720044 GEJSPC/MA e CPF nº 022.101.863-82, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-------|-----|-------------|-----------|--------------|
| | CONSTRUÇÃO | | | | | |
| 03 | Abraçadeira de nylon preta 300x4.8mm | 100 | UN | W MAX | R\$ 0,34 | R\$ 34,00 |
| 06 | Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, acabamento cromado, cabo em polipropileno | 30 | UN | TRAMONTINA | R\$ 14,94 | R\$ 448,20 |
| 11 | Arame galvanizado nº18 1,24mm liso 1kg | 150 | UN | BELGO | R\$ 20,94 | R\$ 3.141,00 |
| 13 | Aruela lisa zincada 1/2 | 600 | UN | MISTER | R\$ 0,34 | R\$ 204,00 |
| 17 | Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt | 200 | UN | MISTER | R\$ 6,24 | R\$ 1.248,00 |
| 19 | Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt | 300 | UN | MISTER | R\$ 9,89 | R\$ 2.967,00 |
| 22 | Bota cara de vaca de couro solado pneu | 50 | PAR | COURO FORTE | R\$ 41,00 | R\$ 2.050,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



| | | | | | | |
|-----|--|------|-----|----------------|-----------|--------------|
| 23 | Bota pvc forrada, cano medio, cor branca | 50 | PAR | VONDER | R\$ 40,99 | R\$ 2.049,50 |
| 31 | Cadeado latão e aço 30mm | 50 | UN | PADO | R\$ 16,59 | R\$ 829,50 |
| 32 | Cadeado latão e aço 40mm | 50 | UN | PADO | R\$ 23,93 | R\$ 1.196,50 |
| 33 | Cadeado latão e aço 45mm | 50 | UN | PADO | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 34 | Cadeado latão e aço 50mm | 50 | UN | PADO | R\$ 30,00 | R\$ 1.500,00 |
| 41 | Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm cromada | 40 | UN | B-MAX | R\$ 47,99 | R\$ 1.919,60 |
| 45 | Chuveiro plástico 1/2 com registro e braço | 15 | UN | HERC | R\$ 12,44 | R\$ 186,60 |
| 52 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 1200 | UN | SHERN WILLIAMS | R\$ 2,89 | R\$ 3.468,00 |
| 54 | Despenadeira aço dentada 25,5x12cm | 100 | UN | MAX | R\$ 15,50 | R\$ 1.550,00 |
| 59 | Dobradiças reforçadas tipo T em aço 8x7cm | 100 | UN | FAMA | R\$ 17,99 | R\$ 1.799,00 |
| 63 | Enxada larga 2,5 s/ cabo | 200 | UN | VONDER | R\$ 31,44 | R\$ 6.288,00 |
| 69 | Fita para isolamento/demarcção zebra 3mm 70mmx200Metros | 100 | UN | ADELBRAS | R\$ 16,97 | R\$ 1.697,00 |
| 76 | Lixa p/ ferro | 200 | UN | NORTON | R\$ 1,56 | R\$ 312,00 |
| 80 | Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço | 100 | PAR | MELETO | R\$ 11,81 | R\$ 1.181,00 |
| 84 | Manta liquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L | 70 | UN | VEDACIT | R\$ 51,60 | R\$ 3.612,00 |
| 93 | Parafuso Francês 5/16 pol. c/porca e arruela, zincado | 500 | UN | VONDER | R\$ 2,20 | R\$ 1.100,00 |
| 94 | Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm | 500 | UN | VONDER | R\$ 1,80 | R\$ 900,00 |
| 100 | Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono | 500 | UN | VONDER | R\$ 0,54 | R\$ 270,00 |
| 101 | Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono | 500 | UN | VONDER | R\$ 0,21 | R\$ 105,00 |
| 102 | Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono | 800 | UN | VONDER | R\$ 1,15 | R\$ 920,00 |
| 108 | Prego 1kg 12x21cm | 100 | KG | BELGO | R\$ 10,11 | R\$ 1.011,00 |
| 109 | Rejunte flexível 1kg cinza platina | 100 | UN | VOTOMASSA | R\$ 8,53 | R\$ 853,00 |
| 110 | Rejunte flexível 1kg Preto | 84 | UN | VOTOMASSA | R\$ 6,94 | R\$ 582,96 |
| 111 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x 50mm | 80 | UN | TIGRE | R\$ 9,41 | R\$ 752,80 |
| 116 | Sacos de fibras 60cmx90cm até 60kg | 600 | UN | VONDER | R\$ 2,00 | R\$ 1.200,00 |
| 117 | Segueta para arco de serra 12" | 25 | UN | TRAMONTINA | R\$ 11,31 | R\$ 282,75 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



| | | | | | | | |
|-----------------|--|------|-----|------------|------------|--------------|--|
| 123 | Solvente para tinta vinilica diluição olusolv 900ml | 80 | UN | GENESIS | R\$ 10,74 | R\$ 859,20 | |
| 125 | Tela mosquiteira proteção anti inseto verde 1,50mx50m | 300 | MTS | ATLAS | R\$ 6,32 | R\$ 1.896,00 | |
| 135 | Tinta spray 500ml | 70 | UN | TEK BOND | R\$ 10,20 | R\$ 714,00 | |
| 136 | Torneira preta 1/2 | 32 | UN | HERC | R\$ 3,51 | R\$ 112,32 | |
| 137 | Trena bolso com trava aço plástico 5mt | 100 | UN | TRAMONTINA | R\$ 8,75 | R\$ 875,00 | |
| 144 | Verniz de 3.600 Lts | 88 | UN | SUVINIL | R\$ 59,98 | R\$ 5.278,24 | |
| 145 | Verniz de 900 ml | 80 | UN | SUVINIL | R\$ 20,20 | R\$ 1.616,00 | |
| ELÉTRICO | | | | | | | |
| 147 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar | 100 | UN | FLEX | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 | |
| 148 | Base rele fotoelétrico com suporte giratório em 360º galvanizado | 50 | UN | EXATRON | R\$ 19,40 | R\$ 970,00 | |
| 149 | Cabo flexível 1.5 mm c/ 100mt | 10 | ROL | AMPERFLEX | R\$ 100,00 | R\$ 1.000,00 | |
| 150 | Cabo flexível 2.5 mm c/ 100mt | 10 | ROL | AMPERFLEX | R\$ 104,52 | R\$ 1.045,20 | |
| 154 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT | AMPERFLEX | R\$ 3,45 | R\$ 690,00 | |
| 155 | Cabo multiplexado 2x16mm | 200 | MT | AMPERFLEX | R\$ 5,37 | R\$ 1.074,00 | |
| 158 | Caixa elétrica de plástico 4x2 amarela | 180 | UN | TRAMONTINA | R\$ 2,10 | R\$ 378,00 | |
| 159 | Caixa monofasico c/ acesso ao disjuntor em policarbonato | 18 | UN | TRAMONTINA | R\$ 37,74 | R\$ 679,32 | |
| 161 | Caixa para medição monifasica policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama | 10 | UN | TRAMONTINA | R\$ 112,40 | R\$ 1.124,00 | |
| 163 | Dijuntor trifasico 40A e 50A | 16 | UN | STECK | R\$ 54,30 | R\$ 868,80 | |
| 165 | Elo fusível 2H - 500mm | 30 | UN | INDEL | R\$ 6,10 | R\$ 183,00 | |
| 168 | Elo fusível 10k - 500mm | 30 | UN | INDEL | R\$ 7,75 | R\$ 232,50 | |
| 171 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 32mm | 3000 | MTS | TIGRE | R\$ 1,98 | R\$ 5.940,00 | |
| 172 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 30 | ROL | SIL | R\$ 201,98 | R\$ 6.059,40 | |
| 176 | Fusível lâmina 20 amperes | 50 | UN | HIKARI | R\$ 1,50 | R\$ 75,00 | |
| 177 | Fusível lâmina 40 amperes | 40 | UN | HIKARI | R\$ 2,59 | R\$ 103,60 | |
| 178 | Fusível lâmina 50 amperes | 30 | UN | HIKARI | R\$ 2,44 | R\$ 73,20 | |
| 179 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 84 | UN | CARFLEX | R\$ 27,80 | R\$ 2.335,20 | |
| 183 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 10 | UN | TRAMONTINA | R\$ 15,30 | R\$ 153,00 | |
| 190 | Painel led luminária plafon de embutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 150 | UN | AVANT | R\$ 31,90 | R\$ 4.785,00 | |
| 193 | Refletor de led 200w prova d'água IP 65 | 30 | UN | AVANT | R\$ 135,00 | R\$ 4.050,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



| | | | | | | |
|-------------------|---|-----|----|------------|-----------|--------------|
| 195 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 200 | UN | ILUMI | R\$ 3,33 | R\$ 666,00 |
| 196 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 200 | UN | ILUMI | R\$ 5,10 | R\$ 1.020,00 |
| HIDRAULICO | | | | | | |
| 199 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 50 | UN | FORTLEV | R\$ 5,10 | R\$ 255,00 |
| 200 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 50 | UN | FORTLEV | R\$ 6,10 | R\$ 305,00 |
| 201 | Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos. 15cm de altura | 20 | UN | TRAMONTINA | R\$ 30,10 | R\$ 602,00 |
| 218 | Capex pvc esgoto de 100mm | 60 | UN | TIGRE | R\$ 7,60 | R\$ 456,00 |
| 219 | Capex pvc soldavel de 20mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 2,15 | R\$ 215,00 |
| 221 | Capex pvc soldavel de 40mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 3,90 | R\$ 390,00 |
| 222 | Capex pvc soldavel de 60mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 18,30 | R\$ 1.830,00 |
| 223 | Capex pvc soldavel de 85mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 59,70 | R\$ 5.970,00 |
| 224 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 50 | UN | TIGRE | R\$ 12,20 | R\$ 610,00 |
| 225 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 50 | UN | TIGRE | R\$ 12,50 | R\$ 625,00 |
| 226 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 50 | UN | TIGRE | R\$ 18,46 | R\$ 923,00 |
| 227 | Colar pvc de tomada soldavel de 85 mm | 50 | UN | TIGRE | R\$ 54,30 | R\$ 2.715,00 |
| 228 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| 229 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 3,10 | R\$ 310,00 |
| 230 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 3,84 | R\$ 384,00 |
| 231 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 4,60 | R\$ 460,00 |
| 232 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 5,15 | R\$ 515,00 |
| 233 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 23,15 | R\$ 2.315,00 |
| 235 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 3,30 | R\$ 330,00 |
| 236 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 2,44 | R\$ 244,00 |
| 237 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 3,13 | R\$ 313,00 |
| 238 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 6,30 | R\$ 630,00 |
| 239 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 3,35 | R\$ 335,00 |
| 240 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 3,90 | R\$ 390,00 |
| 241 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 2,10 | R\$ 210,00 |
| 242 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 3,30 | R\$ 330,00 |
| 243 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 100 | UN | TIGRE | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 |
| 244 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 50 | UN | TIGRE | R\$ 5,40 | R\$ 270,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



| | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|----|------------|--------------|----------------------|
| 245 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 50 | UN | TIGRE | RS 15,30 | RS 765,00 |
| 246 | Luva soldavel LL pvc de 85mm | 50 | UN | TIGRE | RS 100,30 | RS 5.015,00 |
| 247 | Magueira para jardim trançada 10 mts | 200 | UN | TRAMONTINA | RS 21,15 | RS 4.230,00 |
| 248 | Magueira para jardim trançada 15mts | 200 | UN | TRAMONTINA | RS 29,99 | RS 5.998,00 |
| 249 | Magueira para jardim trançada 20mts | 200 | UN | TRAMONTINA | RS 59,70 | RS 11.940,00 |
| 253 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 60 | UN | TIGRE | RS 2,70 | RS 162,00 |
| 254 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 60 | UN | TIGRE | RS 5,15 | RS 309,00 |
| 255 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 60 | UN | TIGRE | RS 7,27 | RS 436,20 |
| 256 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 60 | UN | TIGRE | RS 10,17 | RS 610,20 |
| 257 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 70 | UN | TIGRE | RS 10,25 | RS 717,50 |
| 258 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 70 | UN | TIGRE | RS 12,35 | RS 864,50 |
| 259 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 70 | UN | TIGRE | RS 21,29 | RS 1.490,30 |
| 260 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 70 | UN | TIGRE | RS 25,50 | RS 1.785,00 |
| 261 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 70 | UN | TIGRE | RS 55,89 | RS 3.912,30 |
| 262 | Registro soldavel pvc de 85mm esfera | 70 | UN | TIGRE | RS 225,50 | RS 15.785,00 |
| 263 | T pvc soldavel de 20mm | 100 | UN | TIGRE | RS 3,47 | RS 347,00 |
| 264 | T pvc soldavel de 25 mm | 100 | UN | TIGRE | RS 4,17 | RS 417,00 |
| 265 | T pvc soldavel de 40mm | 100 | UN | TIGRE | RS 9,74 | RS 974,00 |
| 266 | T pvc soldavel de 50mm | 100 | UN | TIGRE | RS 11,99 | RS 1.199,00 |
| 267 | T pvc soldavel de 60mm | 100 | UN | TIGRE | RS 39,13 | RS 3.913,00 |
| 268 | Tube de cola PVC 75g | 150 | UN | POLYTUBES | RS 7,27 | RS 1.090,50 |
| | | | | | TOTAL | RS 177.266,89 |

VALOR TOTAL: 177.266,89

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 12/02/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 177.266,89 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. V Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;


5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
 - 5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.
- 9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.
- 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº 044/2025.
- 10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.
- 10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.
- 10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;
 - 11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Município



11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- 12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
- 12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 12.17.2. pagamento da multa;
- 12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.4. É VEDADO À CONTRATADA:

14.4.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.4.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de fevereiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIX METAIS LTDA - EPP
CNPJ: 49.448.257/0001-08
SR. WILSON DA SILVA DIAS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

WILSON DA SILVA DIAS

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Solange da Silva Castro vale* CPF: *663198463-72*
2 *Ana Carolina dos Santos Cardoso* CPF: *061.449.473-70*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES E A EMPRESA R C DA SILVA COMÉRCIO – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R C DA SILVA COMÉRCIO – EPP**, inscrita no CNPJ: 17.796.154/0001-34, sediada na Avenida Canaã, nº 14, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Raimar Coelho da Silva Castro, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14816552000-2 SSP/MA e CPF nº 994.318.153-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|-----|-----------|------------|----------------|
| | CONSTRUÇÃO | | | | | |
| 05 | Alicate universal 8" polegadas aço ferramentas | 30 | UN | ALUMIX | R\$ 1,89 | R\$ 56,70 |
| 07 | Areia lavada | 800 | M³ | IN NATURA | R\$ 229,00 | R\$ 183.200,00 |
| 18 | Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt | 300 | UN | BELENUS | R\$ 4,90 | R\$ 1.470,00 |
| 21 | Bota borracha, cano médio, cor preta | 50 | PAR | VONDER | R\$ 27,90 | R\$ 1.395,00 |
| 51 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 100 | UN | PINUS | R\$ 159,90 | R\$ 15.990,00 |
| 61 | Eletrodo serralheiro 2,50mm 5kg | 200 | KG | OK | R\$ 43,00 | R\$ 8.600,00 |
| 74 | Janela de vidro esquadrias de alumínio 1,20 em x 1,00 em | 16 | UN | TOPSUL | R\$ 299,00 | R\$ 4.784,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



| | | | | | | |
|-----------------|--|--------|-----|------------|-----------|--------------|
| 81 | Maderite resinado 2,20x,1,10 15 mm | 150 | UN | PINUS | RS 74,90 | RS 11.235,00 |
| 83 | Manta térmica para telhado 1 face 1.20 largura | 200 | MTS | PLSASTIFOI | RS 12,90 | RS 2.580,00 |
| 87 | Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira | 40 | UN | MTX | RS 28,90 | RS 1.156,00 |
| 89 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 100 | PÇS | SOAÇO | RS 25,00 | RS 2.500,00 |
| 90 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 100 | PÇS | SOAÇO | RS 30,00 | RS 3.000,00 |
| 95 | Perfil de aço 70x35x15 6mt regido na chapa de 12 | 200 | PÇS | GERDAU | RS 194,00 | RS 38.800,00 |
| 96 | Perfil de aço 75x40x15 6mt regido na chapa de 14 | 200 | PÇS | GERDAU | RS 211,00 | RS 42.200,00 |
| 97 | Pia inox concretada 1,40 cm | 18 | UN | SOAÇO | RS 218,50 | RS 3.933,00 |
| 103 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 40 | UN | CONSTRUBEL | RS 314,00 | RS 12.560,00 |
| 115 | Sacos de cimento de 50kg | 900 | UN | POTY | RS 47,90 | RS 43.110,00 |
| 118 | Selador para madeira 3.600lts | 10 | UN | SPARLAK | RS 74,90 | RS 749,00 |
| 119 | Selador para madeira 900ml | 12 | UN | SPARLAK | RS 24,90 | RS 298,80 |
| 120 | Serra bimetálica 12 com 24 dentes | 50 | UN | SERROT | RS 12,99 | RS 649,50 |
| 122 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 100 | UN | WL | RS 14,90 | RS 1.490,00 |
| 131 | Tijolos de 1º 8 furos | 18.700 | UN | IN NATURA | RS 1,24 | RS 23.188,00 |
| 132 | Tinta acrílica 18 Lts | 130 | UN | HIDROCAR | RS 214,00 | RS 27.820,00 |
| 138 | Vaso sanitário com caixa acoplado material louça | 10 | UN | ICASA | RS 319,00 | RS 3.190,00 |
| 139 | Vassoura para varrer rua 40cm | 100 | UN | CONDOE | RS 37,90 | RS 3.790,00 |
| 140 | Vergalhão 3/8 para radier 12mt | 285 | UN | SOAÇO | RS 70,00 | RS 19.950,00 |
| 142 | Vergalhão 1/4 para radier 12mt | 148 | UN | SOAÇO | RS 40,00 | RS 5.920,00 |
| ELÉTRICO | | | | | | |
| 153 | Cabo multiplexado 2x10mm | 200 | MT | SIL | RS 3,88 | RS 776,00 |
| 156 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT | SIL | RS 13,90 | RS 2.780,00 |
| 157 | Cabo multiplexado 4x16mm | 200 | MT | SIL | RS 12,90 | RS 2.580,00 |
| 160 | Caixa para medição trifásico policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 7 | UN | TIGRE | RS 134,00 | RS 938,00 |
| 162 | Dijuntor manofásico 15A, 20A e 25A | 25 | UN | TIGRE | RS 10,80 | RS 270,00 |
| 164 | Elo fusível 1H - 500mm | 30 | UN | WG | RS 6,90 | RS 207,00 |
| 166 | Elo fusível 5H - 500mm | 30 | UN | WGG | RS 6,90 | RS 207,00 |
| 167 | Elo fusível 6k - 500mm | 30 | UN | WG | RS 8,99 | RS 269,70 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



| | | | | | | | | | |
|-------------------|--|------|--------|---------|----|----------|--------------|-----------|-------------------|
| 170 | Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 25mm | 1000 | MTS | TIGRE | RS | 1,59 | RS | 1.590,00 | |
| 174 | Fita de alta tensão, largura 19mm; espessura: 0,76mm | 100 | UN | SCOTH | RS | 14,60 | RS | 1.460,00 | |
| 175 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 11 | UN | SCOTH | RS | 14,90 | RS | 163,90 | |
| 186 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 120 | UN | FOXLUZ | RS | 20,39 | RS | 2.446,80 | |
| 187 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 10 | UN | FOZLUZ | RS | 37,80 | RS | 378,00 | |
| 194 | Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático | 40 | UN | SILL | RS | 39,90 | RS | 1.596,00 | |
| HIDRAULICO | | | | | | | | | |
| 197 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 50 | UN | SILL | RS | 3,99 | RS | 199,50 | |
| 198 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 50 | UN | WG | RS | 4,99 | RS | 249,50 | |
| 202 | Bomba para poço cacimbão submersa 2000 220v | 3 | UN | MEDAL | RS | 379,00 | RS | 1.137,00 | |
| 203 | Bomba para poço cacimbão submersa 1500 220v | 3 | UN | MEDAL | RS | 339,00 | RS | 1.017,00 | |
| 204 | Caixa d'agua plástico 1000 Lts | 8 | UN | FORTLEV | RS | 328,78 | RS | 2.630,24 | |
| 206 | Caixa d'agua plastico 500 Lts | 2 | UN | FORTLEV | RS | 254,90 | RS | 509,80 | |
| 207 | Caixa d'agua plastico 5000 Lts | 5 | UN | FORTLEV | RS | 1.400,00 | RS | 7.000,00 | |
| 208 | Caixa d'agua plastico 3000 Lts | 2 | UN | FORTLEV | RS | 1.999,99 | RS | 3.999,98 | |
| 209 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 60 | BARRAS | TIGRE | RS | 78,90 | RS | 4.734,00 | |
| 210 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 60 | BARRAS | TIGRE | RS | 28,75 | RS | 1.725,00 | |
| 211 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 60 | BARRAS | TIGRE | RS | 44,90 | RS | 2.694,00 | |
| 213 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 100 | BARRAS | TIGRE | RS | 15,49 | RS | 1.549,00 | |
| 214 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 100 | BARRAS | AMAMCO | RS | 18,00 | RS | 1.800,00 | |
| 215 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 100 | BARRAS | AMAMCO | RS | 54,90 | RS | 5.490,00 | |
| 216 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 100 | BARRAS | TIGRE | RS | 74,90 | RS | 7.490,00 | |
| 220 | Capas pvc soldavel de 25mm | 100 | UN | WG | RS | 2,89 | RS | 289,00 | |
| | | | | | | | TOTAL | RS | 521.791,42 |

VALOR TOTAL: 521.791,42

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 12/02/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS\$ 521.791,42 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000 - Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. V Indicação do objeto do CONTRATO;


5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº 044/2025.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de cõligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidõneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.4. É VEDADO À CONTRATADA:

14.4.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.4.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de fevereiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Raimar Coelho da Silva Castro

R C DA SILVA COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 17.796.154/0001-34

SR. RAIMAR COELHO DA SILVA CASTRO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Edouardo da Silva Castro vale* CPF: 663198463-79
2. *Antônio Carlos dos Santos Cardoso* CPF: 061.449.473-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

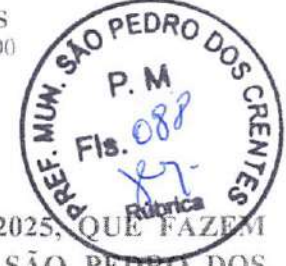
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES E A EMPRESA R C DA SILVA COMÉRCIO – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R C DA SILVA COMÉRCIO – EPP**, inscrita no CNPJ: 17.796.154/0001-34, sediada na Avenida Canaã, nº 14, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Raimar Coelho da Silva Castro, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14816552000-2 SSP/MA e CPF nº 994.318.153-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------|---|-------|-----|------------|-----------|---------------|
| CONSTRUÇÃO | | | | | | |
| 07 | Areia lavada | 1000 | M | IN NATURA | RS 229,00 | RS 229.000,00 |
| 51 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 100 | UN | PINUS | RS 159,90 | RS 15.990,00 |
| 81 | Maderite resinado 2,20x1,10 15mm | 150 | UN | PINUS | RS 74,90 | RS 11.235,00 |
| 89 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 100 | UN | SOAÇO | RS 25,00 | RS 2.500,00 |
| 90 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 100 | UN | SOAÇO | RS 30,00 | RS 3.000,00 |
| 95 | Perfil de aço 70x35x15 6mt regido na chapa de 12 | 50 | UN | GERDAU | RS 194,00 | RS 9.700,00 |
| 96 | Perfil de aço 75x40x15 6mt regido na chapa de 14 | 50 | UN | GERDAU | RS 211,00 | RS 10.550,00 |
| 103 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 40 | U | CONSTRUBEL | RS 314,00 | RS 12.560,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



| | | | | | | |
|-----------------|--|--------|----|-----------|-----------|-------------------|
| 115 | Sacos de cimento de 50kg | 800 | SC | POTY | RS 47,90 | RS 38.320,00 |
| 118 | Selador para madeira 3.600lts | 4 | UN | SPARLAK | RS 74,90 | RS 299,60 |
| 119 | Selador para madeira 900ml | 10 | UN | SPARLAK | RS 24,90 | RS 249,00 |
| 131 | Tijolos de 1º 8 furos | 31.300 | UN | IN NATURA | RS 1,24 | RS 38.812,00 |
| 132 | Tinta aerilica 18 Lts | 70 | UN | HIDROCAR | RS 214,00 | RS 14.980,00 |
| 140 | Vergalhão 3/8 para radier 12mt | 36 | UN | SOAÇO | RS 70,00 | RS 2.520,00 |
| ELÉTRICO | | | | | | |
| 160 | Caixa para medição trifásico policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 5 | UN | TIGRE | RS 134,00 | RS 670,00 |
| 175 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 10 | UN | SCOTH | RS 14,90 | RS 149,00 |
| 186 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 500 | UN | FOXLUZ | RS 20,39 | RS 10.195,00 |
| 187 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 100 | UN | FOZLUZ | RS 37,80 | RS 3.780,00 |
| TOTAL | | | | | RS | 404.509,60 |

VALOR TOTAL: 404.509,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 12/02/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 404.509,60 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 - MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACÃO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscidentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. V Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.
- 9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.
- 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº 045/2025.
- 10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.
- 10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.
- 10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. São obrigações da Contratante:
- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.4. É VEDADO À CONTRATADA:

14.4.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.4.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de fevereiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:02823065 digital por ROMULO
369 COSTA
 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Raimar Coelho da Silva Castro

R C DA SILVA COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 17.796.154/0001-34

SR. RAIMAR COELHO DA SILVA CASTRO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Solange da Silva Castro vale* CPF: *663198463-79*
2 *Pro Carine dos Santos Cardoso* CPF: *061.449.473-70*



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Equipe de Planejamento
ALOÁS NERES DA SILVA
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
KERLLYSSON DA SILVA COELHO



Objeto Detalhado
Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

| PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS PESOS E CONTROLES | |
|---------------|---|---|
| Muito Baixa | Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |
| Baixa | Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| Média | Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as | 5 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

| | | |
|-------------------|---|----|
| | circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | |
| Alta | Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8 |
| Muito Alta | Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade | 10 |



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

| IMPACTO | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
|--------------------|--|------|
| Muito Baixo | Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| Baixo | Pequeno impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| Médio | Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| Alto | Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| Muito Alto | Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

MATRIZ DE RISCO

| | | | | | | |
|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| | MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| IMPACTO | BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |
| | PROBABILIDADE | | | | | |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|------------------------|---------|---------------|
| Equipe Planejamento | de Alto | Média |

Dano

A contratação de empresa sem a devida qualificação técnica, capacidade operacional, estrutura logística adequada ou experiência no fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos pode comprometer o abastecimento regular desses insumos, ocasionando atrasos em manutenções, paralisação de serviços públicos essenciais e prejuízos ao funcionamento das secretarias municipais.

Ações Preventivas

Exigir comprovação de experiência compatível com o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos;

Responsável

Equipe de Planejamento

Avaliar a capacidade operacional, logística e de atendimento da empresa fornecedora;

Definir critérios claros e objetivos no Termo de Referência quanto aos prazos de entrega, forma de fornecimento e regularidade do abastecimento.

Ações de Contingências

Aplicação das penalidades contratuais previstas;

Equipe de Planejamento

Convocação de fornecedor remanescente, quando cabível;

Adoção de medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade do fornecimento dos materiais.

Risco Alto - Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas ou padrões de qualidade

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---------------------|---------|---------------|
| Execução Contratual | Alto | Média |

Dano

O fornecimento de materiais de construção, elétricos ou hidráulicos em desacordo com as especificações técnicas, normas de qualidade ou padrões de segurança pode comprometer a execução adequada de manutenções e obras, gerar retrabalho, desperdício de recursos públicos e riscos à segurança de servidores e usuários das instalações públicas.

Ações Preventivas

Definição clara e detalhada das especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões mínimos de qualidade no Termo de Referência;

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

Exigência de materiais novos, dentro do prazo de validade (quando aplicável) e em conformidade com normas técnicas e de segurança;

Fiscalização contínua no recebimento dos materiais;

Capacitação do fiscal do contrato quanto aos critérios de conferência, aceitação e rejeição dos materiais.

Ações de Contingência

Recusa imediata dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações contratuais;

Notificação formal da contratada para substituição dos itens inadequados;

Aplicação das penalidades previstas contratualmente;

Adoção de medidas administrativas para assegurar a continuidade do fornecimento, inclusive convocação do segundo colocado, quando cabível.

Risco Alto - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|----------------------|----------------|----------------------|
| Execução do Contrato | Alto | Média |

Dano

O descumprimento das cláusulas contratuais pela empresa fornecedora, tais como atrasos na entrega, fornecimento parcial, entrega de materiais em quantidade ou qualidade inferior à contratada, pode comprometer a continuidade das atividades das secretarias municipais e demandar a adoção de medidas administrativas e sancionatórias pela Administração Pública.

Ações Preventivas

Elaboração de Termo de Referência com cláusulas claras, objetivas e alinhadas ao objeto da contratação;

Designação formal de gestor e fiscal do contrato;

Fiscalização contínua da execução contratual, com registros formais das ocorrências;

Exigência de comprovação da capacidade técnica, operacional e logística da contratada.

Ações de Contingência

Notificação formal da contratada para regularização das inconformidades;

Recusa ou suspensão do recebimento dos materiais fornecidos em



Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000


desacordo com o contrato;

Aplicação das penalidades previstas contratualmente;

Rescisão contratual e adoção das medidas cabíveis para garantir a continuidade do fornecimento dos materiais às secretarias municipais, quando necessário.



São Pedro dos Crentes - MA, 06 de janeiro de 2026.


ALOÁS NERES DA SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura
São Pedro dos Crentes – MA



CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Para: macedoconstrucao16@gmail.com




8 de janeiro de 2026 às 16:42

EMPRESA: A B MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**CNPJ: 19.701.865/0001-03****END: R. ARISTEU NOGUEIRA, Nº 07, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.****CEP: 65.805-000**

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Materiais de Construção do município de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos **05 - Solicitação de cotação de preço - A B A.docx**
62K **Cotação Construção 2026.xlsx**
134K



CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: casadoagricultor-10@hotmail.com


8 de janeiro de 2026 às 16:47

EMPRESA: M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA- EPP**CNPJ: 45.262.926/0001-93****END: ROD ROD MA 138, Nº 1102, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA****CEP: 65.978-000**

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Materiais de Construção do município de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos **Cotação Construção 2026.xlsx**
134K **05 - Solicitação de cotação de preço - AGRO MIX.docx**
62K



CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: isabellavieira032010@hotmail.com

8 de janeiro de 2026 às 16:55

EMPRESA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 11.454.699/0001-86
END: AV. CANAA, Nº 126, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.
CEP: 65.978-000




A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Materiais de Construção do município de São Pedro dos Crentes – MA, para o **exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

 **Cotação Construção 2026.xlsx**
134K

 **05 - Solicitação de cotação de preço - J V.docx**
62K



CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: ANTONIOBENEDITO14@hotmail.com



8 de janeiro de 2026 às 16:53


EMPRESA: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 20.150.46/0001-02
END: R ELPIDIO MILHOMEM Nº 56, CENTRO, PORTO FRANCO – MA
CEP: 65.970-000


A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Materiais de Construção do município de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

 **Cotação Construção 2026.xlsx**
134K

 **05 - Solicitação de cotação de preço - B T.docx**
62K

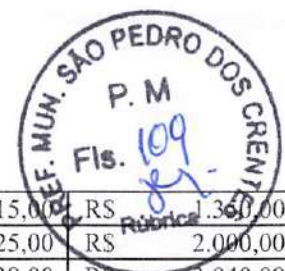


EMPRESA: A B MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 19.701.865/0001-03
END: R. AREISTEU NOGUEIRA, Nº 07, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.
CEP: 65.805-000

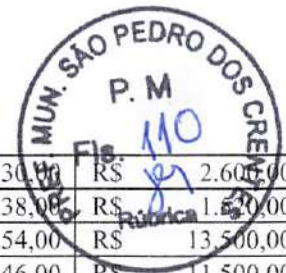
OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município.

Descriminação do objeto (especificação , quantitativos e valores).

| IT | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------------------|---|-------|-----|--------------|----------------|
| CONSTRUÇÃO | | | | | |
| 01 | Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm | 100 | UN | R\$ 2,45 | R\$ 245,00 |
| 02 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 10cm x 2 mm | 200 | UN | R\$ 0,15 | R\$ 30,00 |
| 03 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm | 300 | UN | R\$ 0,85 | R\$ 255,00 |
| 04 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm | 100 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 05 | Alicate universal 8" polegadas aço | 40 | UN | R\$ 50,00 | R\$ 2.000,00 |
| 06 | Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, em metal | 30 | UN | R\$ 32,00 | R\$ 960,00 |
| 07 | Aro para carrinho de mão 3,25 x 8 ferro | 12 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 540,00 |
| 08 | Areia tipo lavada fina | 2000 | M³ | R\$ 280,00 | R\$ 560.000,00 |
| 09 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 7.500,00 |
| 10 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC-III pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 13.500,00 |
| 11 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 450 | UN | R\$ 28,00 | R\$ 12.600,00 |
| 12 | Arame recozido trançado 1,24mm 1kg | 250 | KG | R\$ 20,00 | R\$ 5.000,00 |
| 13 | Aruela lisa zincada 1/2 | 600 | UN | R\$ 1,20 | R\$ 720,00 |
| 14 | Aruela lisa zincada 3/8 | 400 | UN | R\$ 0,25 | R\$ 100,00 |
| 15 | Aruela lisa zincada 5/8 | 800 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 800,00 |
| 16 | Balde plástico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 180 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 3.240,00 |
| 17 | Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt | 200 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00 |
| 18 | Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 19 | Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 9.000,00 |
| 20 | Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço. | 2 | UN | R\$ 6.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 21 | Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos | 100 | PAR | R\$ 64,00 | R\$ 6.400,00 |
| 22 | Botina segurança de couro solado de borracha cano curto elástico nas laterais bico de aço. Tamanho diversos | 300 | PAR | R\$ 62,00 | R\$ 18.600,00 |
| 23 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 280 | PAR | R\$ 55,00 | R\$ 15.400,00 |
| 24 | Brita para concreto nº 0 | 500 | M³ | R\$ 300,00 | R\$ 150.000,00 |
| 25 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M³ | R\$ 300,00 | R\$ 45.000,00 |
| 26 | Broca parafusadeira aço 2mm | 100 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 27 | Broca parafusadeira aço 3mm | 100 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |
| 28 | Broca parafusadeira aço 4mm | 100 | UN | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |



| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|----------------|
| 29 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 90 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 1.350,00 |
| 30 | Cadeado latão maciço cromado 30mm | 80 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 2.000,00 |
| 31 | Cadeado latão maciço cromado 40mm | 80 | UN | R\$ 38,00 | R\$ 3.040,00 |
| 32 | Cadeado latão maciço cromado 45mm | 80 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 3.600,00 |
| 33 | Cadeado latão maciço cromado 50mm | 80 | UN | R\$ 54,00 | R\$ 4.320,00 |
| 34 | Cadeado de latão haste longa 30/75mm | 10 | UN | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 |
| 35 | Cal pe com 8kg | 1000 | PC | R\$ 17,00 | R\$ 17.000,00 |
| 36 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 500 | MT | R\$ 55,00 | R\$ 27.500,00 |
| 37 | Camara de ar para carrinho de mão 3,25 | 100 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 |
| 38 | Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo | 25 | UN | R\$ 280,00 | R\$ 7.000,00 |
| 39 | Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt | 20 | UN | R\$ 130,00 | R\$ 2.600,00 |
| 40 | Ceramica PI4 45x45cm | 800 | MT | R\$ 45,00 | R\$ 36.000,00 |
| 41 | Ceramico retificado 82x82cm | 1150 | MT | R\$ 60,00 | R\$ 69.000,00 |
| 42 | Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada | 40 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 1.400,00 |
| 43 | Chave combinada 8mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| 44 | Chave combinada 10mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 12,50 | R\$ 375,00 |
| 45 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 128 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 1.280,00 |
| 46 | Cola massa adesiva durepox 100g | 75 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 1.050,00 |
| 47 | Coluna de ferro para radier 5/16 6mt | 1800 | UN | R\$ 135,00 | R\$ 243.000,00 |
| 48 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 430 | UN | R\$ 200,00 | R\$ 86.000,00 |
| 49 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 430 | UN | R\$ 220,00 | R\$ 94.600,00 |
| 50 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 2000 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 14.000,00 |
| 51 | Corda de naylo 10mm | 1200 | MT | R\$ 2,15 | R\$ 2.580,00 |
| 52 | Desempenadeira plástica lisa 16x28cm | 100 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 |
| 53 | Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm | 50 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 54 | Disco de corte de 4.1/2 pol. para aço inox | 200 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 55 | Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes | 100 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00 |
| 56 | Disco de corte diamantado para porcelanato 110x8x20mm | 100 | UN | R\$ 38,00 | R\$ 3.800,00 |
| 57 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 300 | UN | R\$ 57,00 | R\$ 17.100,00 |
| 58 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 255 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 1.020,00 |
| 59 | Eletrodo serralheiro 2,50mm 1kg | 200 | KG | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |
| 60 | Emenda para forro PVC | 200 | MT | R\$ 5,50 | R\$ 1.100,00 |
| 61 | Enxada larga aço sem cabo 2.5 | 200 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 9.000,00 |
| 62 | Espátula betumadeira aço inox 4 pol. cabo madeira 100mm | 200 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 63 | Estopa para polimento limpeza automotiva 400g | 150 | PC | R\$ 4,50 | R\$ 675,00 |
| 64 | Facão lamina em aço nº 12" | 60 | UN | R\$ 56,00 | R\$ 3.360,00 |
| 65 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | 200 | UN | R\$ 57,00 | R\$ 11.400,00 |
| 66 | Fita para isolamento/demarcção zebra 7cmx200mt | 100 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 67 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 450 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 2.250,00 |
| 68 | Forro PVC | 2500 | MT | R\$ 35,00 | R\$ 87.500,00 |
| 69 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 60 | UN | R\$ 220,00 | R\$ 13.200,00 |
| 70 | Lima para amolar ferro 8 polegadas | 200 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00 |
| 71 | Lixa ferro 225mmx275mm | 200 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |
| 72 | Lixa para parede massa 22.5cmx27.5cm | 500 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 750,00 |
| 73 | Lona plástica reforçada/grossa polietileno largura 4mts | 500 | MT | R\$ 12,00 | R\$ 6.000,00 |
| 74 | Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano | 200 | PAR | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |
| 75 | Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço | 100 | PAR | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 76 | Maderite resinado 2,20x1,10 15mm | 500 | UN | R\$ 145,00 | R\$ 72.500,00 |
| 77 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 500 | UN | R\$ 100,00 | R\$ 50.000,00 |
| 78 | Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura | 200 | MT | R\$ 8,60 | R\$ 1.720,00 |
| 79 | Manta líquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L | 70 | UN | R\$ 142,00 | R\$ 9.940,00 |
| 80 | Marreta aço com cabo de madeira 2 kg | 20 | UN | R\$ 80,00 | R\$ 1.600,00 |



| | | | | | |
|-----|---|--------|----|------------|----------------|
| 81 | Marreta aço com cabo de madeira 5 kg | 20 | UN | R\$ 130,00 | R\$ 2.600,00 |
| 82 | Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira | 40 | UN | R\$ 38,00 | R\$ 1.520,00 |
| 83 | Massa corrida lata 18 litros | 250 | LT | R\$ 54,00 | R\$ 13.500,00 |
| 84 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 46,00 | R\$ 11.500,00 |
| 85 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 60,00 | R\$ 15.000,00 |
| 86 | Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitas | 100 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 |
| 87 | Pá de bico com cabo de madeira 70cm | 50 | UN | R\$ 54,00 | R\$ 2.700,00 |
| 88 | Parafuso para telha 5/16x110mm | 500 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 500,00 |
| 89 | Parafuso francês 5/16 pol. 5cm com porca e arruela, zincado | 500 | UN | R\$ 1,70 | R\$ 850,00 |
| 90 | Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm | 500 | UN | R\$ 0,28 | R\$ 140,00 |
| 91 | Parafuso sextavado soberba+bucha 8mm+Arruela | 300 | UN | R\$ 1,65 | R\$ 495,00 |
| 92 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 300 | PÇ | R\$ 85,00 | R\$ 25.500,00 |
| 93 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 300 | PÇ | R\$ 175,00 | R\$ 52.500,00 |
| 94 | Pia inox concretada 1,40 cm | 29 | UN | R\$ 328,00 | R\$ 9.512,00 |
| 95 | Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm | 50 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 7.500,00 |
| 96 | Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 1,10 | R\$ 550,00 |
| 97 | Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 0,30 | R\$ 150,00 |
| 98 | Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono | 800 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 1.200,00 |
| 99 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 90 | UN | R\$ 240,00 | R\$ 21.600,00 |
| 100 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 240,00 | R\$ 9.600,00 |
| 101 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 70 | UN | R\$ 230,00 | R\$ 16.100,00 |
| 102 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 225,00 | R\$ 9.000,00 |
| 103 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 30 | UN | R\$ 115,00 | R\$ 3.450,00 |
| 104 | Prego aço kg 15x21cm | 100 | KG | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 105 | Rejunte ceramica flexível 5kg | 210 | UN | R\$ 65,00 | R\$ 13.650,00 |
| 106 | Rejunte flexível 1kg Preto | 16 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 240,00 |
| 107 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x50mm | 100 | UN | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 108 | Rastelo vasouza com cabo plástico 22 dentes | 100 | UN | R\$ 51,00 | R\$ 5.100,00 |
| 109 | Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm | 60 | UN | R\$ 13,00 | R\$ 780,00 |
| 110 | Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo | 60 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 |
| 111 | Sacos de cimento de 50kg | 2100 | UN | R\$ 68,00 | R\$ 142.800,00 |
| 112 | Sacos de fibras 60x90cm 50kg | 600 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 2.100,00 |
| 113 | Selador para madeira 3.600lts | 24 | UN | R\$ 220,00 | R\$ 5.280,00 |
| 114 | Selador para madeira 900ml | 52 | UN | R\$ 55,00 | R\$ 2.860,00 |
| 115 | Lamina de serra bimetal 12 com 24 dentes | 50 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 116 | Sifão sanfonado para pia universalem pvc 70cm | 130 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 975,00 |
| 117 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 130 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 1.300,00 |
| 118 | Solvente para tinta vinilica diluição olusolv 900ml | 80 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 1.600,00 |
| 119 | Tela mosquiteira proteção anti inseto fibra vidro verde 1,20m | 300 | MT | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 120 | Telhas plan 1ª | 21.000 | UN | R\$ 1,78 | R\$ 37.380,00 |
| 121 | Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15º capote/cumieira | 200 | UN | R\$ 65,00 | R\$ 13.000,00 |
| 122 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 300 | UN | R\$ 195,00 | R\$ 58.500,00 |
| 123 | Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm | 60 | UN | R\$ 262,00 | R\$ 15.720,00 |
| 124 | Tijolos de 1º 6 furos | 17.000 | UN | R\$ 1,16 | R\$ 19.720,00 |
| 125 | Tijolos de 1º 8 furos | 60.000 | UN | R\$ 1,48 | R\$ 88.800,00 |
| 126 | Tinta acrilica 18 Lts | 285 | UN | R\$ 430,00 | R\$ 122.550,00 |
| 127 | Tinta acrilica 3600 Lts | 197 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 29.550,00 |



| | | | | | |
|-----|---|------|----|------------|---------------|
| 128 | Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts | 163 | UN | R\$ 210,00 | R\$ 34.230,00 |
| 129 | Tinta spray 500ml | 160 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 4.000,00 |
| 130 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 132 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 5.940,00 |
| 131 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 132 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 1.056,00 |
| 132 | Torneira preta 1/2 | 138 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 552,00 |
| 133 | Trena bolso com trava aço plástico 5mt | 100 | UN | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 134 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 25 | UN | R\$ 520,00 | R\$ 13.000,00 |
| 135 | Vassoura para varrer rua com cabo reforçado em polipropileno 40cm | 100 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 |
| 136 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 850 | UN | R\$ 75,00 | R\$ 63.750,00 |
| 137 | Vergalhão 5/16 10 mm para radeier 12mt | 950 | UN | R\$ 50,00 | R\$ 47.500,00 |
| 138 | Verniz de 3.600 Lts | 158 | UN | R\$ 185,00 | R\$ 29.230,00 |
| 139 | Verniz de 900 ml | 104 | UN | R\$ 55,00 | R\$ 5.720,00 |
| 140 | Zinco para bica 1 mt | 200 | MT | R\$ 55,00 | R\$ 11.000,00 |
| | ELÉTRICO | | | | R\$ - |
| 141 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 120 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 720,00 |
| 142 | Cabo flexível 1.5 mm com 100mt | 25 | RL | R\$ 200,00 | R\$ 5.000,00 |
| 143 | Cabo flexível 2.5 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 300,00 | R\$ 10.500,00 |
| 144 | Cabo flexível 4 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 500,00 | R\$ 17.500,00 |
| 145 | Cabo flexível 6 mm com 100mt | 30 | RL | R\$ 750,00 | R\$ 22.500,00 |
| 146 | Cabo multiplexado 2x10mm | 200 | MT | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 147 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 |
| 148 | Cabo multiplexado 2x16mm | 200 | MT | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 149 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 5,50 | R\$ 1.100,00 |
| 150 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 8,50 | R\$ 1.700,00 |
| 151 | Caixa eletrica de plástico 4x2 amarela | 300 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| 152 | Caixa para medição trifasico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 14 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 2.100,00 |
| 153 | Dijuntor manofasico 15A, 20A e 25A | 75 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 1.050,00 |
| 154 | Dijuntor trifasico 40A e 50A | 34 | UN | R\$ 72,00 | R\$ 2.448,00 |
| 155 | Elo fusível 1H - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 156 | Elo fusível 2H - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 157 | Elo fusível 5H - 500mm | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 158 | Elo fusível 6k - 500mm | 30 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 159 | Elo fusível 10k - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 160 | Elo fusível 15k - 500mm | 30 | UN | R\$ 10,50 | R\$ 315,00 |
| 161 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 25mm | 1000 | MT | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 |
| 162 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 32mm | 3000 | MT | R\$ 4,30 | R\$ 12.900,00 |
| 163 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 400,00 | R\$ 36.000,00 |
| 164 | Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 590,00 | R\$ 53.100,00 |
| 165 | Fita de alta tensão, largura 19mm, espessura 0,76mm | 300 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 |
| 166 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 33 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 198,00 |
| 167 | Fusível lâmina 20 amperes | 150 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 450,00 |
| 168 | Fusível lâmina 40 amperes | 120 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 480,00 |
| 169 | Fusível lâmina 50 amperes | 90 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 540,00 |
| 170 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 100 | UN | R\$ 32,00 | R\$ 3.200,00 |
| 171 | Interruptor para embutir 1 tecla | 120 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 1.200,00 |
| 172 | Interruptor para embutir 2 tecla | 108 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 1.620,00 |
| 173 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 60 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 840,00 |



| | | | | | |
|-------------------|--|-----|----|--------------|---------------|
| 174 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 55 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 1.100,00 |
| 175 | Interruptor para embutir 3 tecla | 10 | UN | R\$ 21,50 | R\$ 215,00 |
| 176 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 630 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 7.560,00 |
| 177 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 650 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 13.000,00 |
| 178 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 180 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 5.400,00 |
| 179 | Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V | 50 | UN | R\$ 6,70 | R\$ 335,00 |
| 180 | Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V | 50 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 350,00 |
| 181 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 250 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 6.250,00 |
| 182 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 210 | UN | R\$ 36,00 | R\$ 7.560,00 |
| 183 | Refletor de led 300w prova água IP 65 | 60 | UN | R\$ 200,00 | R\$ 12.000,00 |
| 184 | Refletor de led 200w prova água IP 65 | 90 | UN | R\$ 100,00 | R\$ 9.000,00 |
| 185 | Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático | 40 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 1.200,00 |
| 186 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 230 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 690,00 |
| 187 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 230 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 1.725,00 |
| HIDRAULICO | | | | | R\$ - |
| 188 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 110 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 110,00 |
| 189 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 110 | UN | R\$ 2,50 | R\$ 275,00 |
| 190 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 110 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 770,00 |
| 191 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 110 | UN | R\$ 8,50 | R\$ 935,00 |
| 192 | Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura | 60 | UN | R\$ 40,00 | R\$ 2.400,00 |
| 193 | Caixa d'água plástico 1000 Lts | 12 | UN | R\$ 530,00 | R\$ 6.360,00 |
| 194 | Caixa d'água plástico 2000 Lts | 12 | UN | R\$ 1.380,00 | R\$ 16.560,00 |
| 195 | Caixa d'água plástico 500 Lts | 6 | UN | R\$ 340,00 | R\$ 2.040,00 |
| 196 | Caixa d'água plástico 5000 Lts | 9 | UN | R\$ 3.000,00 | R\$ 27.000,00 |
| 197 | Caixa d'água plástico 3000 Lts | 6 | UN | R\$ 2.360,00 | R\$ 14.160,00 |
| 198 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 100,00 | R\$ 12.000,00 |
| 199 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 42,00 | R\$ 5.040,00 |
| 200 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 72,00 | R\$ 8.640,00 |
| 201 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 250,00 | R\$ 30.000,00 |
| 202 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 24,00 | R\$ 4.800,00 |
| 203 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 27,00 | R\$ 5.400,00 |
| 204 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 80,00 | R\$ 16.000,00 |
| 205 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 100,00 | R\$ 20.000,00 |
| 206 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 300 | BR | R\$ 190,00 | R\$ 57.000,00 |
| 207 | Capes pvc esgoto de 100mm | 180 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 2.160,00 |
| 208 | Capes pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,20 | R\$ 360,00 |
| 209 | Capes pvc soldavel de 25mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 |
| 210 | Capes pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | R\$ 4,90 | R\$ 1.470,00 |
| 211 | Capes pvc soldavel de 60mm | 300 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 3.600,00 |
| 212 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 150 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00 |
| 213 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 150 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00 |
| 214 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 150 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| 215 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 300 | UN | R\$ 6,50 | R\$ 1.950,00 |
| 216 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 300 | UN | R\$ 1,30 | R\$ 390,00 |
| 217 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 300 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 1.050,00 |
| 218 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 300 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 219 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 300 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 1.800,00 |
| 220 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 300 | UN | R\$ 26,00 | R\$ 7.800,00 |



| | | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|------|----|----|-------|----|-----------|--------------|
| 221 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 300 | UN | RS | 1,80 | RS | 540,00 | |
| 222 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 300 | UN | RS | 2,00 | RS | 600,00 | |
| 223 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 300 | UN | RS | 3,00 | RS | 900,00 | |
| 224 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 300 | UN | RS | 5,50 | RS | 1.650,00 | |
| 225 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 300 | UN | RS | 1,50 | RS | 450,00 | |
| 226 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 300 | UN | RS | 2,50 | RS | 750,00 | |
| 227 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 300 | UN | RS | 1,00 | RS | 300,00 | |
| 228 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 300 | UN | RS | 1,20 | RS | 360,00 | |
| 229 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 300 | UN | RS | 4,00 | RS | 1.200,00 | |
| 230 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 150 | UN | RS | 6,00 | RS | 900,00 | |
| 231 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 150 | UN | RS | 15,00 | RS | 2.250,00 | |
| 232 | Magueira para jardim trançada | 2400 | UN | RS | 5,00 | RS | 12.000,00 | |
| 233 | Mangueira preta 25mm | 1000 | MT | RS | 2,30 | RS | 2.300,00 | |
| 234 | Mangueira preta 32mm | 1000 | MT | RS | 3,20 | RS | 3.200,00 | |
| 235 | Mangueira preta 40mm | 1000 | MT | RS | 6,00 | RS | 6.000,00 | |
| 236 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 180 | UN | RS | 1,00 | RS | 180,00 | |
| 237 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 180 | UN | RS | 4,00 | RS | 720,00 | |
| 238 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 180 | UN | RS | 7,20 | RS | 1.296,00 | |
| 239 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 180 | UN | RS | 10,00 | RS | 1.800,00 | |
| 240 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 210 | UN | RS | 6,00 | RS | 1.260,00 | |
| 241 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 210 | UN | RS | 6,50 | RS | 1.365,00 | |
| 242 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 210 | UN | RS | 19,50 | RS | 4.095,00 | |
| 243 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 210 | UN | RS | 22,00 | RS | 4.620,00 | |
| 244 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 210 | UN | RS | 55,00 | RS | 11.550,00 | |
| 245 | T pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | RS | 1,00 | RS | 300,00 | |
| 246 | T pvc soldavel de 25 mm | 300 | UN | RS | 1,50 | RS | 450,00 | |
| 247 | T pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | RS | 10,00 | RS | 3.000,00 | |
| 248 | T pvc soldavel de 50mm | 300 | UN | RS | 12,00 | RS | 3.600,00 | |
| 249 | Tube de cola PVC 75g | 450 | UN | RS | 7,50 | RS | 3.375,00 | |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: | | | | | | | RS | 3.390.337,00 |

Documento assinado digitalmente

Fortaleza dos Nogueiras 13 de janeiro 2026.

gov.br

ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS

Data: 14/01/2026 12:15:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS

EMPRESARIA

EMPRESA: A B MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ: 19.701.865/0001-03

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |  |
|---|--|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.701.865/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/02/2014 |
| NOME EMPRESARIAL A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R AREISTEU NOGUEIRA | NÚMERO 07 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.805-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO MACEDOCONSTRUCAO16@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (99) 3531-1182 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2023 às 16:25:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EMPRESA: M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA- EPP
 CNPJ: 45.262.926/0001-93
 END: ROD ROD MA 138, Nº 1102, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.
 CEP: 65.978-000

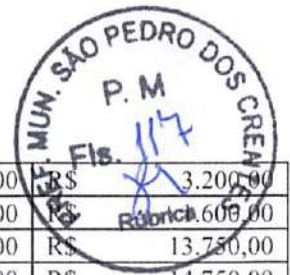
OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município.

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores).

| IT | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------------------|---|-------|-----|--------------|----------------|
| CONSTRUÇÃO | | | | | |
| 01 | Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm | 100 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 200,00 |
| 02 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 10cm x 2 mm | 200 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 200,00 |
| 03 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 |
| 04 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm | 100 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 05 | Alicate universal 8" polegadas aço | 40 | UN | R\$ 40,00 | R\$ 1.600,00 |
| 06 | Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, em metal | 30 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| 07 | Aro para carrinho de mão 3,25 x 8 ferro | 12 | UN | R\$ 52,00 | R\$ 624,00 |
| 08 | Areia tipo lavada fina | 2000 | M³ | R\$ 240,00 | R\$ 480.000,00 |
| 09 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 28,00 | R\$ 8.400,00 |
| 10 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC-III pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 40,00 | R\$ 12.000,00 |
| 11 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 450 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 13.500,00 |
| 12 | Arame recozido trançado 1,24mm 1kg | 250 | KG | R\$ 18,00 | R\$ 4.500,00 |
| 13 | Aruela lisa zincada 1/2 | 600 | UN | R\$ 0,60 | R\$ 360,00 |
| 14 | Aruela lisa zincada 3/8 | 400 | UN | R\$ 0,20 | R\$ 80,00 |
| 15 | Aruela lisa zincada 5/8 | 800 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 800,00 |
| 16 | Balde plástico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 180 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 3.600,00 |
| 17 | Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt | 200 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 18 | Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 |
| 19 | Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 9.000,00 |
| 20 | Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço. | 2 | UN | R\$ 6.500,00 | R\$ 13.000,00 |
| 21 | Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos | 100 | PAR | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 22 | Botina segurança de couro solado de borracha cano curto elástico nas laterais bico de aço. Tamanho diversos | 300 | PAR | R\$ 70,00 | R\$ 21.000,00 |
| 23 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 280 | PAR | R\$ 50,00 | R\$ 14.000,00 |
| 24 | Brita para concreto nº 0 | 500 | M³ | R\$ 260,00 | R\$ 130.000,00 |
| 25 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M³ | R\$ 280,00 | R\$ 42.000,00 |
| 26 | Broca parafusadeira aço 2mm | 100 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 27 | Broca parafusadeira aço 3mm | 100 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 28 | Broca parafusadeira aço 4mm | 100 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |



| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|----------------|
| 29 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 90 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 1.080,00 |
| 30 | Cadeado latão maciço cromado 30mm | 80 | UN | R\$ 26,00 | R\$ 2.080,00 |
| 31 | Cadeado latão maciço cromado 40mm | 80 | UN | R\$ 42,00 | R\$ 3.360,00 |
| 32 | Cadeado latão maciço cromado 45mm | 80 | UN | R\$ 46,00 | R\$ 3.680,00 |
| 33 | Cadeado latão maciço cromado 50mm | 80 | UN | R\$ 50,00 | R\$ 4.000,00 |
| 34 | Cadeado de latão haste longa 30/75mm | 10 | UN | R\$ 65,00 | R\$ 650,00 |
| 35 | Cal pe com 8kg | 1000 | PC | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 |
| 36 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 500 | MT | R\$ 50,00 | R\$ 25.000,00 |
| 37 | Camara de ar para carrinho de mão 3,25 | 100 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 38 | Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo | 25 | UN | R\$ 250,00 | R\$ 6.250,00 |
| 39 | Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt | 20 | UN | R\$ 130,00 | R\$ 2.600,00 |
| 40 | Ceramica PI4 45x45cm | 800 | MT | R\$ 38,00 | R\$ 30.400,00 |
| 41 | Ceramico retificado 82x82cm | 1150 | MT | R\$ 68,00 | R\$ 78.200,00 |
| 42 | Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada | 40 | UN | R\$ 33,00 | R\$ 1.320,00 |
| 43 | Chave combinada 8mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 44 | Chave combinada 10mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| 45 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 128 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 1.536,00 |
| 46 | Cola massa adesiva durepox 100g | 75 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 750,00 |
| 47 | Coluna de ferro para radier 5/16 6mt | 1800 | UN | R\$ 120,00 | R\$ 216.000,00 |
| 48 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 430 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 64.500,00 |
| 49 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 430 | UN | R\$ 220,00 | R\$ 94.600,00 |
| 50 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 2000 | UN | R\$ 9,00 | R\$ 18.000,00 |
| 51 | Corda de naylo 10mm | 1200 | MT | R\$ 2,80 | R\$ 3.360,00 |
| 52 | Desempenadeira plástica lisa 16x28cm | 100 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 |
| 53 | Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm | 50 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 800,00 |
| 54 | Disco de corte de 4.1/2 pol. para aço inox | 200 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 55 | Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes | 100 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 2.500,00 |
| 56 | Disco de corte diamantado para porcelanato 110x8x20mm | 100 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00 |
| 57 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 300 | UN | R\$ 36,00 | R\$ 10.800,00 |
| 58 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 255 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 1.530,00 |
| 59 | Eletrodo serralheiro 2,50mm 1kg | 200 | KG | R\$ 22,00 | R\$ 4.400,00 |
| 60 | Emenda para forro PVC | 200 | MT | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 |
| 61 | Enxada larga aço sem cabo 2.5 | 200 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 9.000,00 |
| 62 | Espátula betumadeira aço inox 4 pol. cabo madeira 100mm | 200 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 63 | Estopa para polimento limpeza automotiva 400g | 150 | PC | R\$ 5,00 | R\$ 750,00 |
| 64 | Facão lamina em aço nº 12" | 60 | UN | R\$ 60,00 | R\$ 3.600,00 |
| 65 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | 200 | UN | R\$ 65,00 | R\$ 13.000,00 |
| 66 | Fita para isolamento/demarcção zebra 7cmx200mt | 100 | UN | R\$ 50,00 | R\$ 5.000,00 |
| 67 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 450 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 1.800,00 |
| 68 | Forro PVC | 2500 | MT | R\$ 35,00 | R\$ 87.500,00 |
| 69 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 60 | UN | R\$ 228,00 | R\$ 13.680,00 |
| 70 | Lima para amolar ferro 8 polegadas | 200 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 71 | Lixa ferro 225mmx275mm | 200 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |
| 72 | Lixa para parede massa 22.5cmx27.5cm | 500 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 1.000,00 |
| 73 | Lona plástica reforçada/grossa polietileno largura 4mts | 500 | MT | R\$ 7,00 | R\$ 3.500,00 |
| 74 | Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano | 200 | PAR | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 75 | Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço | 100 | PAR | R\$ 23,00 | R\$ 2.300,00 |
| 76 | Maderite resinado 2,20x1,10 15mm | 500 | UN | R\$ 140,00 | R\$ 70.000,00 |
| 77 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 500 | UN | R\$ 90,00 | R\$ 45.000,00 |
| 78 | Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura | 200 | MT | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 79 | Manta líquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L | 70 | UN | R\$ 96,00 | R\$ 6.720,00 |
| 80 | Marreta aço com cabo de madeira 2 kg | 20 | UN | R\$ 72,00 | R\$ 1.440,00 |



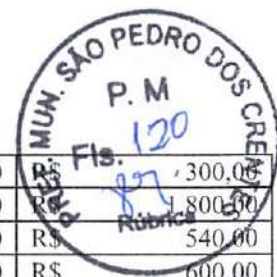
| | | | | | |
|-----|--|--------|----|------------|----------------|
| 81 | Marreta aço com cabo de madeira 5 kg | 20 | UN | R\$ 160,00 | R\$ 3.200,00 |
| 82 | Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira | 40 | UN | R\$ 40,00 | R\$ 1.600,00 |
| 83 | Massa corrida lata 18 litros | 250 | LT | R\$ 55,00 | R\$ 13.750,00 |
| 84 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 59,00 | R\$ 14.750,00 |
| 85 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 65,00 | R\$ 16.250,00 |
| 86 | Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitistas | 100 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 87 | Pá de bico com cabo de madeira 70cm | 50 | UN | R\$ 60,00 | R\$ 3.000,00 |
| 88 | Parafuso para telha 5/16x110mm | 500 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 500,00 |
| 89 | Parafuso francês 5/16 pol. 5cm com porca e arruela, zincado | 500 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 1.000,00 |
| 90 | Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm | 500 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 500,00 |
| 91 | Parafuso sextavado soberba+bucha 8mm+Arruela | 300 | UN | R\$ 0,80 | R\$ 240,00 |
| 92 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 300 | PC | R\$ 78,00 | R\$ 23.400,00 |
| 93 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 300 | PC | R\$ 90,00 | R\$ 27.000,00 |
| 94 | Pia inox concretada 1,40 cm | 29 | UN | R\$ 304,00 | R\$ 8.816,00 |
| 95 | Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm | 50 | UN | R\$ 85,00 | R\$ 4.250,00 |
| 96 | Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 0,85 | R\$ 425,00 |
| 97 | Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 0,23 | R\$ 115,00 |
| 98 | Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono | 800 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 1.600,00 |
| 99 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 90 | UN | R\$ 215,00 | R\$ 19.350,00 |
| 100 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 235,00 | R\$ 9.400,00 |
| 101 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 70 | UN | R\$ 210,00 | R\$ 14.700,00 |
| 102 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |
| 103 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 30 | UN | R\$ 109,00 | R\$ 3.270,00 |
| 104 | Prego aço kg 15x21cm | 100 | KG | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 105 | Rejunte cerâmica flexível 5kg | 210 | UN | R\$ 40,00 | R\$ 8.400,00 |
| 106 | Rejunte flexível 1kg Preto | 16 | UN | R\$ 15,50 | R\$ 248,00 |
| 107 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x 50mm | 100 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 108 | Rastelo vasouosa com cabo plástico 22 dentes | 100 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 109 | Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm | 60 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 1.200,00 |
| 110 | Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo | 60 | UN | R\$ 13,00 | R\$ 780,00 |
| 111 | Sacos de cimento de 50kg | 2100 | UN | R\$ 62,00 | R\$ 130.200,00 |
| 112 | Sacos de fibras 60x90cm 50kg | 600 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 2.100,00 |
| 113 | Selador para madeira 3.600lts | 24 | UN | R\$ 171,00 | R\$ 4.104,00 |
| 114 | Selador para madeira 900ml | 52 | UN | R\$ 48,00 | R\$ 2.496,00 |
| 115 | Lamina de serra bimetal 12 com 24 dentes | 50 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 116 | Sifão sanfonado para pia universalem pvc 70cm | 130 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 1.040,00 |
| 117 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 130 | UN | R\$ 9,00 | R\$ 1.170,00 |
| 118 | Solvente para tinta vinilica diluição olusolv 900ml | 80 | UN | R\$ 21,00 | R\$ 1.680,00 |
| 119 | Tela mosquiteira proteção anti inseto fibra vidro verde 1,20m | 300 | MT | R\$ 6,00 | R\$ 1.800,00 |
| 120 | Telhas plan 1º | 21.000 | UN | R\$ 1,80 | R\$ 37.800,00 |
| 121 | Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15º capote/cumieira | 200 | UN | R\$ 70,00 | R\$ 14.000,00 |
| 122 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 300 | UN | R\$ 180,00 | R\$ 54.000,00 |
| 123 | Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm | 60 | UN | R\$ 205,00 | R\$ 12.300,00 |
| 124 | Tijolos de 1º 6 furos | 17.000 | UN | R\$ 1,17 | R\$ 19.890,00 |
| 125 | Tijolos de 1º 8 furos | 60.000 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 90.000,00 |
| 126 | Tinta acrílica 18 Lts | 285 | UN | R\$ 321,00 | R\$ 91.485,00 |
| 127 | Tinta acrílica 3600 Lts | 197 | UN | R\$ 95,00 | R\$ 18.715,00 |



| | | | | | |
|-----------------|---|------|----|------------|---------------|
| 128 | Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts | 163 | UN | R\$ 174,00 | R\$ 28.362,00 |
| 129 | Tinta spray 500ml | 160 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 3.200,00 |
| 130 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 132 | UN | R\$ 39,00 | R\$ 5.148,00 |
| 131 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 132 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 660,00 |
| 132 | Torneira preta 1/2 | 138 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 552,00 |
| 133 | Trena bolso com trava aço plástico 5mt | 100 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 134 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 25 | UN | R\$ 375,00 | R\$ 9.375,00 |
| 135 | Vassoura para varrer rua com cabo reforçado em polipropileno 40cm | 100 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| 136 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 850 | UN | R\$ 70,00 | R\$ 59.500,00 |
| 137 | Vergalhão 5/16 10 mm para radeier 12mt | 950 | UN | R\$ 48,00 | R\$ 45.600,00 |
| 138 | Verniz de 3.600 Lts | 158 | UN | R\$ 176,00 | R\$ 27.808,00 |
| 139 | Verniz de 900 ml | 104 | UN | R\$ 52,00 | R\$ 5.408,00 |
| 140 | Zinco para bica 1 mt | 200 | MT | R\$ 67,00 | R\$ 13.400,00 |
| ELÉTRICO | | | | | |
| 141 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 120 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 960,00 |
| 142 | Cabo flexível 1.5 mm com 100mt | 25 | RL | R\$ 160,00 | R\$ 4.000,00 |
| 143 | Cabo flexível 2.5 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 270,00 | R\$ 9.450,00 |
| 144 | Cabo flexível 4 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 400,00 | R\$ 14.000,00 |
| 145 | Cabo flexível 6 mm com 100mt | 30 | RL | R\$ 850,00 | R\$ 25.500,00 |
| 146 | Cabo multiplexado 2x10mm | 200 | MT | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 147 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT | R\$ 5,40 | R\$ 1.080,00 |
| 148 | Cabo multiplexado 2x16mm | 200 | MT | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 149 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 150 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 151 | Caixa elétrica de plástico 4x2 amarela | 300 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| 152 | Caixa para medição trifásico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 14 | UN | R\$ 163,00 | R\$ 2.282,00 |
| 153 | Dijuntor monofásico 15A, 20A e 25A | 75 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 900,00 |
| 154 | Dijuntor trifásico 40A e 50A | 34 | UN | R\$ 70,00 | R\$ 2.380,00 |
| 155 | Elo fusível 1H - 500mm | 30 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 150,00 |
| 156 | Elo fusível 2H - 500mm | 30 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 150,00 |
| 157 | Elo fusível 5H - 500mm | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 158 | Elo fusível 6k - 500mm | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 159 | Elo fusível 10k - 500mm | 30 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 160 | Elo fusível 15k - 500mm | 30 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| 161 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 25mm | 1000 | MT | R\$ 1,60 | R\$ 1.600,00 |
| 162 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 32mm | 3000 | MT | R\$ 4,00 | R\$ 12.000,00 |
| 163 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 465,00 | R\$ 41.850,00 |
| 164 | Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 715,00 | R\$ 64.350,00 |
| 165 | Fita de alta tensão, largura 19mm, espessura 0,76mm | 300 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 3.600,00 |
| 166 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 33 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 165,00 |
| 167 | Fusível lâmina 20 amperes | 150 | UN | R\$ 2,50 | R\$ 375,00 |
| 168 | Fusível lâmina 40 amperes | 120 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 360,00 |
| 169 | Fusível lâmina 50 amperes | 90 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 450,00 |
| 170 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 100 | UN | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 171 | Interruptor para embutir 1 tecla | 120 | UN | R\$ 6,50 | R\$ 780,00 |
| 172 | Interruptor para embutir 2 tecla | 108 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 1.296,00 |
| 173 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 60 | UN | R\$ 12,50 | R\$ 750,00 |
| 174 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 55 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 990,00 |



| | | | | | | |
|-------------------|--|-----|----|--------------|---------------|--|
| 175 | Interruptor para embutir 3 tecla | 10 | UN | R\$ 17,50 | R\$ 175,00 | |
| 176 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 630 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 5.040,00 | |
| 177 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 650 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 7.800,00 | |
| 178 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 180 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 4.500,00 | |
| 179 | Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V | 50 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 | |
| 180 | Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V | 50 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 | |
| 181 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 250 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 5.500,00 | |
| 182 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 210 | UN | R\$ 31,00 | R\$ 6.510,00 | |
| 183 | Refletor de led 300w prova água IP 65 | 60 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 9.000,00 | |
| 184 | Refletor de led 200w prova água IP 65 | 90 | UN | R\$ 124,00 | R\$ 11.160,00 | |
| 185 | Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático | 40 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 1.800,00 | |
| 186 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 230 | UN | R\$ 2,50 | R\$ 575,00 | |
| 187 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 230 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 805,00 | |
| HIDRAULICO | | | | | | |
| 188 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 110 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 1.320,00 | |
| 189 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 110 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 1.760,00 | |
| 190 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 110 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 2.420,00 | |
| 191 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 110 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 1.980,00 | |
| 192 | Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura | 60 | UN | R\$ 24,00 | R\$ 1.440,00 | |
| 193 | Caixa d'água plástico 1000 Lts | 12 | UN | R\$ 480,00 | R\$ 5.760,00 | |
| 194 | Caixa d'água plástico 2000 Lts | 12 | UN | R\$ 1.230,00 | R\$ 14.760,00 | |
| 195 | Caixa d'água plástico 500 Lts | 6 | UN | R\$ 300,00 | R\$ 1.800,00 | |
| 196 | Caixa d'água plástico 5000 Lts | 9 | UN | R\$ 3.250,00 | R\$ 29.250,00 | |
| 197 | Caixa d'água plástico 3000 Lts | 6 | UN | R\$ 2.000,00 | R\$ 12.000,00 | |
| 198 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 90,00 | R\$ 10.800,00 | |
| 199 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 43,00 | R\$ 5.160,00 | |
| 200 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 70,00 | R\$ 8.400,00 | |
| 201 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 276,00 | R\$ 33.120,00 | |
| 202 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 22,00 | R\$ 4.400,00 | |
| 203 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 27,00 | R\$ 5.400,00 | |
| 204 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 102,00 | R\$ 20.400,00 | |
| 205 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 82,00 | R\$ 16.400,00 | |
| 206 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 300 | BR | R\$ 100,00 | R\$ 30.000,00 | |
| 207 | Capes pvc esgoto de 100mm | 180 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 1.080,00 | |
| 208 | Capes pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 300,00 | |
| 209 | Capes pvc soldavel de 25mm | 300 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 | |
| 210 | Capes pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | R\$ 5,50 | R\$ 1.650,00 | |
| 211 | Capes pvc soldavel de 60mm | 300 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 4.200,00 | |
| 212 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 150 | UN | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00 | |
| 213 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 150 | UN | R\$ 13,00 | R\$ 1.950,00 | |
| 214 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 150 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 2.400,00 | |
| 215 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 300 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 | |
| 216 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 | |
| 217 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 300 | UN | R\$ 2,50 | R\$ 750,00 | |
| 218 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 300 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 | |
| 219 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 300 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 | |
| 220 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 300 | UN | R\$ 23,00 | R\$ 6.900,00 | |
| 221 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,80 | R\$ 540,00 | |
| 222 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 300,00 | |



| | | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|------|----|----|-------|----|-----------|--------------|
| 223 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 300 | UN | RS | 1,00 | RS | 300,00 | |
| 224 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 300 | UN | RS | 6,00 | RS | 1.800,00 | |
| 225 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 300 | UN | RS | 1,80 | RS | 540,00 | |
| 226 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 300 | UN | RS | 2,00 | RS | 600,00 | |
| 227 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 300 | UN | RS | 1,00 | RS | 300,00 | |
| 228 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 300 | UN | RS | 1,00 | RS | 300,00 | |
| 229 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 300 | UN | RS | 5,00 | RS | 1.500,00 | |
| 230 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 150 | UN | RS | 3,50 | RS | 525,00 | |
| 231 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 150 | UN | RS | 12,00 | RS | 1.800,00 | |
| 232 | Magueira para jardim trançada | 2400 | UN | RS | 4,00 | RS | 9.600,00 | |
| 233 | Mangueira preta 25mm | 1000 | MT | RS | 1,80 | RS | 1.800,00 | |
| 234 | Mangueira preta 32mm | 1000 | MT | RS | 2,90 | RS | 2.900,00 | |
| 235 | Mangueira preta 40mm | 1000 | MT | RS | 5,50 | RS | 5.500,00 | |
| 236 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 180 | UN | RS | 1,00 | RS | 180,00 | |
| 237 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 180 | UN | RS | 3,50 | RS | 630,00 | |
| 238 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 180 | UN | RS | 5,80 | RS | 1.044,00 | |
| 239 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 180 | UN | RS | 20,00 | RS | 3.600,00 | |
| 240 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 210 | UN | RS | 7,00 | RS | 1.470,00 | |
| 241 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 210 | UN | RS | 9,00 | RS | 1.890,00 | |
| 242 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 210 | UN | RS | 25,00 | RS | 5.250,00 | |
| 243 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 210 | UN | RS | 34,00 | RS | 7.140,00 | |
| 244 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 210 | UN | RS | 55,00 | RS | 11.550,00 | |
| 245 | T pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | RS | 1,00 | RS | 300,00 | |
| 246 | T pvc soldavel de 25 mm | 300 | UN | RS | 1,00 | RS | 300,00 | |
| 247 | T pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | RS | 7,00 | RS | 2.100,00 | |
| 248 | T pvc soldavel de 50mm | 300 | UN | RS | 7,00 | RS | 2.100,00 | |
| 249 | Tube de cola PVC 75g | 450 | UN | RS | 8,00 | RS | 3.600,00 | |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: | | | | | | | RS | 3.087.379,00 |

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA TAYLANNE BRITO OLIVEIRA LOPES
Data: 14/01/2026 15:11:25-0300
verifique em <https://validar.lti.gov.br>

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 20

EMPRESARIA: MARIA TAYLANNE BRITO OLIVEIRA LOPES
EMPRESA: M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA- EPP
CNPJ: 45.262.926/0001-93



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|--|---|---------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.262.926/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/02/2022 | |
| NOME EMPRESARIAL M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO MIX | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD ROD MA 136 | NÚMERO 1102 | COMPLEMENTO ANEXO KM 55 | |
| CEP 65.978-000 | BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA | MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADOAGRICULTOR-10@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (99) 8412-8829 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2026 às 16:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.262.926/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/02/2022 | |
| NOME EMPRESARIAL M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD ROD MA 138 | NÚMERO 1102 | COMPLEMENTO ANEXO KM 55 | |
| CEP 65.978-000 | BARRIO/DISTRITO SANTA ROSA | MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADOAGRICULTOR-10@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 8412-8829 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2026 às 16:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
 CNPJ: 11.454.699/0001-86
 AV. CANAA, Nº 126, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.
 CEP: 65.978-000
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CLC



Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município.

Descriminação do objeto (especificação quantitativos e valores).

| IT | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | V. UNIT | | V. TOTAL | |
|-------------------|---|-------|-----|---------|----------|----------|------------|
| CONSTRUÇÃO | | | | | | | |
| 01 | Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm | 100 | UN | RS | 3,80 | RS | 380,00 |
| 02 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 10cm x 2 mm | 200 | UN | RS | 1,25 | RS | 250,00 |
| 03 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm | 300 | UN | RS | 3,50 | RS | 1.050,00 |
| 04 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm | 100 | UN | RS | 7,00 | RS | 700,00 |
| 05 | Alicate universal 8" polegadas aço | 40 | UN | RS | 65,00 | RS | 2.600,00 |
| 06 | Arco de serra com regulagem de 12 pol. 125 regulável, em metal | 30 | UN | RS | 79,00 | RS | 2.370,00 |
| 07 | Aro para carrinho de mão 3,25 x 8 ferro | 12 | UN | RS | 45,00 | RS | 540,00 |
| 08 | Areia tipo lavada fina | 2000 | M³ | RS | 300,00 | RS | 600.000,00 |
| 09 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 300 | UN | RS | 45,00 | RS | 13.500,00 |
| 10 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC-III pc com 20KG | 300 | UN | RS | 58,00 | RS | 17.400,00 |
| 11 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 450 | UN | RS | 50,00 | RS | 22.500,00 |
| 12 | Arame recozido trançado 1,24mm 1kg | 250 | KG | RS | 38,00 | RS | 9.500,00 |
| 13 | Aruela lisa zincada 1/2 | 600 | UN | RS | 2,00 | RS | 1.200,00 |
| 14 | Aruela lisa zincada 3/8 | 400 | UN | RS | 1,00 | RS | 400,00 |
| 15 | Aruela lisa zincada 5/8 | 800 | UN | RS | 2,00 | RS | 1.600,00 |
| 16 | Balde plástico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 180 | UN | RS | 25,00 | RS | 4.500,00 |
| 17 | Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt | 200 | UN | RS | 29,00 | RS | 5.800,00 |
| 18 | Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt | 300 | UN | RS | 12,00 | RS | 3.600,00 |
| 19 | Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt | 300 | UN | RS | 25,00 | RS | 7.500,00 |
| 20 | Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço. | 2 | UN | RS | 6.600,00 | RS | 13.200,00 |
| 21 | Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos | 100 | PAR | RS | 60,00 | RS | 6.000,00 |
| 22 | Botina segurança de couro solado de borracha cano curto elástico nas laterais bico de aço. Tamanho diversos | 300 | PAR | RS | 55,00 | RS | 16.500,00 |
| 23 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 280 | PAR | RS | 60,00 | RS | 16.800,00 |
| 24 | Brita para concreto nº 0 | 500 | M³ | RS | 405,00 | RS | 202.500,00 |
| 25 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M³ | RS | 405,00 | RS | 60.750,00 |
| 26 | Broca parafusadeira aço 2mm | 100 | UN | RS | 6,00 | RS | 600,00 |
| 27 | Broca parafusadeira aço 3mm | 100 | UN | RS | 7,00 | RS | 700,00 |
| 28 | Broca parafusadeira aço 4mm | 100 | UN | RS | 8,00 | RS | 800,00 |
| 29 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 90 | UN | RS | 25,00 | RS | 2.250,00 |
| 30 | Cadeado latão maciço cromado 30mm | 80 | UN | RS | 38,00 | RS | 3.040,00 |
| 31 | Cadeado latão maciço cromado 40mm | 80 | UN | RS | 55,00 | RS | 4.400,00 |



| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|----------------|
| 32 | Cadeado latão maciço cromado 45mm | 80 | UN | R\$ 62,00 | R\$ 4.960,00 |
| 33 | Cadeado latão maciço cromado 50mm | 80 | UN | R\$ 72,00 | R\$ 5.760,00 |
| 34 | Cadeado de latão haste longa 30/75mm | 10 | UN | R\$ 69,00 | R\$ 690,00 |
| 35 | Cal pc com 8kg | 1000 | PC | R\$ 35,00 | R\$ 35.000,00 |
| 36 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 500 | MT | R\$ 31,00 | R\$ 15.500,00 |
| 37 | Camara de ar para carrinho de mão 3,25 | 100 | UN | R\$ 36,00 | R\$ 3.600,00 |
| 38 | Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo | 25 | UN | R\$ 285,00 | R\$ 7.125,00 |
| 39 | Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt | 20 | UN | R\$ 170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 40 | Ceramica PI4 45x45cm | 800 | MT | R\$ 50,00 | R\$ 40.000,00 |
| 41 | Ceramico retificado 82x82cm | 1150 | MT | R\$ 82,00 | R\$ 94.300,00 |
| 42 | Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada | 40 | UN | R\$ 48,00 | R\$ 1.920,00 |
| 43 | Chave combinada 8mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 450,00 |
| 44 | Chave combinada 10mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 45 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 128 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 1.920,00 |
| 46 | Cola massa adesiva durepox 100g | 75 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 1.125,00 |
| 47 | Coluna de ferro para radiador 5/16 6mt | 1800 | UN | R\$ 170,00 | R\$ 306.000,00 |
| 48 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 430 | UN | R\$ 230,00 | R\$ 98.900,00 |
| 49 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 430 | UN | R\$ 300,00 | R\$ 129.000,00 |
| 50 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 2000 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 24.000,00 |
| 51 | Corda de naylo 10mm | 1200 | MT | R\$ 3,50 | R\$ 4.200,00 |
| 52 | Desempenadeira plástica lisa 16x28cm | 100 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 53 | Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm | 50 | UN | R\$ 24,00 | R\$ 1.200,00 |
| 54 | Disco de corte de 4.1/2 pol. para aço inox | 200 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 55 | Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes | 100 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| 56 | Disco de corte diamantado para porcelanato 110x8x20mm | 100 | UN | R\$ 48,00 | R\$ 4.800,00 |
| 57 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 300 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 13.500,00 |
| 58 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 255 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 1.020,00 |
| 59 | Eletrodo serralheiro 2,50mm 1kg | 200 | KG | R\$ 30,00 | R\$ 6.000,00 |
| 60 | Emenda para forro PVC | 200 | MT | R\$ 7,50 | R\$ 1.500,00 |
| 61 | Enxada larga aço sem cabo 2.5 | 200 | UN | R\$ 56,00 | R\$ 11.200,00 |
| 62 | Espátula betumadeira aço inox 4 pol. cabo madeira 100mm | 200 | UN | R\$ 23,00 | R\$ 4.600,00 |
| 63 | Estopa para polimento limpeza automotiva 400g | 150 | PC | R\$ 13,00 | R\$ 1.950,00 |
| 64 | Fação lamina em aço nº 12" | 60 | UN | R\$ 70,00 | R\$ 4.200,00 |
| 65 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | 200 | UN | R\$ 85,00 | R\$ 17.000,00 |
| 66 | Fita para isolamento/demarcção zebra 7cmx200mt | 100 | UN | R\$ 62,00 | R\$ 6.200,00 |
| 67 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 450 | UN | R\$ 13,00 | R\$ 5.850,00 |
| 68 | Forro PVC | 2500 | MT | R\$ 50,00 | R\$ 125.000,00 |
| 69 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 60 | UN | R\$ 520,00 | R\$ 31.200,00 |
| 70 | Lima para amolar ferro 8 polegadas | 200 | UN | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |
| 71 | Lixa ferro 225mmx275mm | 200 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 |
| 72 | Lixa para parede massa 22.5cmx27.5cm | 500 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 73 | Lona plástica reforçada/grossa polietileno largura 4mts | 500 | MT | R\$ 14,00 | R\$ 7.000,00 |
| 74 | Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano | 200 | PAR | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 75 | Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço | 100 | PAR | R\$ 25,00 | R\$ 2.500,00 |
| 76 | Maderite resinado 2,20x1,10 15mm | 500 | UN | R\$ 205,00 | R\$ 102.500,00 |
| 77 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 500 | UN | R\$ 165,00 | R\$ 82.500,00 |
| 78 | Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura | 200 | MT | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 79 | Manta líquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L | 70 | UN | R\$ 142,00 | R\$ 9.940,00 |
| 80 | Marreta aço com cabo de madeira 2 kg | 20 | UN | R\$ 75,00 | R\$ 1.500,00 |
| 81 | Marreta aço com cabo de madeira 5 kg | 20 | UN | R\$ 125,00 | R\$ 2.500,00 |
| 82 | Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira | 40 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 1.800,00 |
| 83 | Massa corrida lata 18 litros | 250 | LT | R\$ 80,00 | R\$ 20.000,00 |



| | | | | | |
|-----|--|--------|----|------------|---------------|
| 84 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 48,00 | RS 12.000,00 |
| 85 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 58,00 | RS 14.500,00 |
| 86 | Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitistas | 100 | UN | R\$ 15,00 | RS 1.500,00 |
| 87 | Pá de bico com cabo de madeira 70cm | 50 | UN | R\$ 80,00 | RS 4.000,00 |
| 88 | Parafuso para telha 5/16x110mm | 500 | | R\$ 2,25 | RS 1.125,00 |
| 89 | Parafuso francês 5/16 pol. 5cm com porca e arruela, zincado | 500 | UN | R\$ 3,00 | RS 1.500,00 |
| 90 | Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm | 500 | UN | R\$ 2,75 | RS 1.375,00 |
| 91 | Parafuso sextavado soberba+bucha 8mm+Arruela | 300 | UN | R\$ 3,00 | RS 900,00 |
| 92 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 300 | PÇ | R\$ 98,00 | RS 29.400,00 |
| 93 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 300 | PÇ | R\$ 175,00 | RS 52.500,00 |
| 94 | Pia inox concretada 1,40 cm | 29 | UN | R\$ 350,00 | RS 10.150,00 |
| 95 | Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm | 50 | UN | R\$ 189,00 | RS 9.450,00 |
| 96 | Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 1,75 | RS 875,00 |
| 97 | Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 1,00 | RS 500,00 |
| 98 | Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono | 800 | UN | R\$ 2,00 | RS 1.600,00 |
| 99 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 90 | UN | R\$ 270,00 | RS 24.300,00 |
| 100 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 270,00 | RS 10.800,00 |
| 101 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 70 | UN | R\$ 260,00 | RS 18.200,00 |
| 102 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 260,00 | RS 10.400,00 |
| 103 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 30 | UN | R\$ 185,00 | RS 5.550,00 |
| 104 | Prego aço kg 15x21cm | 100 | KG | R\$ 23,00 | RS 2.300,00 |
| 105 | Rejunte cerâmica flexível 5kg | 210 | UN | R\$ 45,00 | RS 9.450,00 |
| 106 | Rejunte flexível 1kg Preto | 16 | UN | R\$ 16,00 | RS 256,00 |
| 107 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x 50mm | 100 | UN | R\$ 22,00 | RS 2.200,00 |
| 108 | Rastelo vasouosa com cabo plástico 22 dentes | 100 | UN | R\$ 32,00 | RS 3.200,00 |
| 109 | Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm | 60 | UN | R\$ 26,00 | RS 1.560,00 |
| 110 | Rolo para pintura em microfibrã 9cm anti-respingo com cabo | 60 | UN | R\$ 12,00 | RS 720,00 |
| 111 | Sacos de cimento de 50kg | 2100 | UN | R\$ 65,00 | RS 136.500,00 |
| 112 | Sacos de fibras 60x90cm 50kg | 600 | UN | R\$ 6,00 | RS 3.600,00 |
| 113 | Selador para madeira 3.600lts | 24 | UN | R\$ 165,00 | RS 3.960,00 |
| 114 | Selador para madeira 900ml | 52 | UN | R\$ 48,00 | RS 2.496,00 |
| 115 | Lamina de serra bimetal 12 com 24 dentes | 50 | UN | R\$ 18,00 | RS 900,00 |
| 116 | Sifão sanfonado para pia universal pvc 70cm | 130 | UN | R\$ 15,00 | RS 1.950,00 |
| 117 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 130 | UN | R\$ 20,00 | RS 2.600,00 |
| 118 | Solvente para tinta vinílica diluição olusolv 900ml | 80 | UN | R\$ 25,00 | RS 2.000,00 |
| 119 | Tela mosquiteira proteção anti inseto fibra vidro verde 1,20m | 300 | MT | R\$ 8,00 | RS 2.400,00 |
| 120 | Telhas plan 1ª | 21.000 | UN | R\$ 1,90 | RS 39.900,00 |
| 121 | Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15º capote/cumieira | 200 | UN | R\$ 220,00 | RS 44.000,00 |
| 122 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 300 | UN | R\$ 185,00 | RS 55.500,00 |
| 123 | Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm | 60 | UN | R\$ 165,00 | RS 9.900,00 |
| 124 | Tijolos de 1º 6 furos | 17.000 | UN | R\$ 1,35 | RS 22.950,00 |
| 125 | Tijolos de 1º 8 furos | 60.000 | UN | R\$ 1,45 | RS 87.000,00 |
| 126 | Tinta acrílica 18 Lts | 285 | UN | R\$ 390,00 | RS 111.150,00 |
| 127 | Tinta acrílica 3600 Lts | 197 | UN | R\$ 100,00 | RS 19.700,00 |
| 128 | Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts | 163 | UN | R\$ 220,00 | RS 35.860,00 |
| 129 | Tinta spray 500ml | 160 | UN | R\$ 35,00 | RS 5.600,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|------|----|------------|----|-----------|
| 130 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 132 | UN | R\$ 70,00 | RS | |
| 131 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 132 | UN | R\$ 18,00 | RS | 2.376,00 |
| 132 | Torneira preta 1/2 | 138 | UN | R\$ 6,00 | RS | 828,00 |
| 133 | Trena bolso com trava aço plástico 5mt | 100 | UN | R\$ 15,00 | RS | 1.500,00 |
| 134 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 25 | UN | R\$ 600,00 | RS | 15.000,00 |
| 135 | Vassoura para varrer rua com cabo reforçado em polipropileno 40cm | 100 | UN | R\$ 55,00 | RS | 5.500,00 |
| 136 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 850 | UN | R\$ 90,00 | RS | 76.500,00 |
| 137 | Vergalhão 5/16 10 mm para radeier 12mt | 950 | UN | R\$ 75,00 | RS | 71.250,00 |
| 138 | Verniz de 3.600 Lts | 158 | UN | R\$ 240,00 | RS | 37.920,00 |
| 139 | Verniz de 900 ml | 104 | UN | R\$ 57,00 | RS | 5.928,00 |
| 140 | Zinco para bica 1 mt | 200 | MT | R\$ 89,00 | RS | 17.800,00 |
| | ELÉTRICO | | | | RS | - |
| 141 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 120 | UN | R\$ 18,00 | RS | 2.160,00 |
| 142 | Cabo flexível 1.5 mm com 100mt | 25 | RL | R\$ 240,00 | RS | 6.000,00 |
| 143 | Cabo flexível 2.5 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 310,00 | RS | 10.850,00 |
| 144 | Cabo flexível 4 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 590,00 | RS | 20.650,00 |
| 145 | Cabo flexível 6 mm com 100mt | 30 | RL | R\$ 800,00 | RS | 24.000,00 |
| 146 | Cabo multiplexado 2x10mm | 200 | MT | R\$ 5,00 | RS | 1.000,00 |
| 147 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT | R\$ 7,00 | RS | 1.400,00 |
| 148 | Cabo multiplexado 2x16mm | 200 | MT | R\$ 9,00 | RS | 1.800,00 |
| 149 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 7,00 | RS | 1.400,00 |
| 150 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 9,00 | RS | 1.800,00 |
| 151 | Caixa eletrica de plástico 4x2 amarela | 300 | UN | R\$ 1,90 | RS | 570,00 |
| 152 | Caixa para medição trifasico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 14 | UN | R\$ 250,00 | RS | 3.500,00 |
| 153 | Dijuntor manofasico 15A, 20A e 25A | 75 | UN | R\$ 22,00 | RS | 1.650,00 |
| 154 | Dijuntor trifasico 40A e 50A | 34 | UN | R\$ 75,00 | RS | 2.550,00 |
| 155 | Elo fusível 1H - 500mm | 30 | UN | R\$ 11,00 | RS | 330,00 |
| 156 | Elo fusível 2H - 500mm | 30 | UN | R\$ 11,00 | RS | 330,00 |
| 157 | Elo fusível 5H - 500mm | 30 | UN | R\$ 11,00 | RS | 330,00 |
| 158 | Elo fusível 6k - 500mm | 30 | UN | R\$ 11,00 | RS | 330,00 |
| 159 | Elo fusível 10k - 500mm | 30 | UN | R\$ 11,00 | RS | 330,00 |
| 160 | Elo fusível 15k - 500mm | 30 | UN | R\$ 11,00 | RS | 330,00 |
| 161 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 25mm | 1000 | MT | R\$ 3,80 | RS | 3.800,00 |
| 162 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 32mm | 3000 | MT | R\$ 5,80 | RS | 17.400,00 |
| 163 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 450,00 | RS | 40.500,00 |
| 164 | Fio paralelo caco 2x2,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 615,00 | RS | 55.350,00 |
| 165 | Fita de alta tensão, largura 19mm, espessura 0,76mm | 300 | UN | R\$ 20,00 | RS | 6.000,00 |
| 166 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 33 | UN | R\$ 8,00 | RS | 264,00 |
| 167 | Fusível lâmina 20 amperes | 150 | UN | R\$ 2,25 | RS | 337,50 |
| 168 | Fusível lâmina 40 amperes | 120 | UN | R\$ 7,00 | RS | 840,00 |
| 169 | Fusível lâmina 50 amperes | 90 | UN | R\$ 7,00 | RS | 630,00 |
| 170 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 100 | UN | R\$ 40,00 | RS | 4.000,00 |
| 171 | Interruptor para embutir 1 tecla | 120 | UN | R\$ 14,00 | RS | 1.680,00 |
| 172 | Interruptor para embutir 2 tecla | 108 | UN | R\$ 18,00 | RS | 1.944,00 |
| 173 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 60 | UN | R\$ 20,00 | RS | 1.200,00 |
| 174 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 55 | UN | R\$ 28,00 | RS | 1.540,00 |
| 175 | Interruptor para embutir 3 tecla | 10 | UN | R\$ 28,00 | RS | 280,00 |




| | | | | | | | |
|-----|--|-----|----|----|----------|----|-----------|
| 176 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 630 | UN | RS | 16,00 | RS | 10.080,00 |
| 177 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 650 | UN | RS | 26,00 | RS | 16.900,00 |
| 178 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 180 | UN | RS | 33,00 | RS | 5.940,00 |
| 179 | Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V | 50 | UN | RS | 12,00 | RS | 600,00 |
| 180 | Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V | 50 | UN | RS | 12,00 | RS | 600,00 |
| 181 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 250 | UN | RS | 42,00 | RS | 10.500,00 |
| 182 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 210 | UN | RS | 70,00 | RS | 14.700,00 |
| 183 | Refletor de led 300w prova água IP 65 | 60 | UN | RS | 380,00 | RS | 22.800,00 |
| 184 | Refletor de led 200w prova água IP 65 | 90 | UN | RS | 148,00 | RS | 13.320,00 |
| 185 | Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático | 40 | UN | RS | 52,00 | RS | 2.080,00 |
| 186 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 230 | UN | RS | 7,00 | RS | 1.610,00 |
| 187 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 230 | UN | RS | 12,00 | RS | 2.760,00 |
| | HIDRAULICO | | | | | RS | - |
| 188 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 110 | UN | RS | 3,25 | RS | 357,50 |
| 189 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 110 | UN | RS | 4,25 | RS | 467,50 |
| 190 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 110 | UN | RS | 5,50 | RS | 605,00 |
| 191 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 110 | UN | RS | 6,50 | RS | 715,00 |
| 192 | Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura | 60 | UN | RS | 35,00 | RS | 2.100,00 |
| 193 | Caixa d'água plástico 1000 Lts | 12 | UN | RS | 560,00 | RS | 6.720,00 |
| 194 | Caixa d'água plástico 2000 Lts | 12 | UN | RS | 1.420,00 | RS | 17.040,00 |
| 195 | Caixa d'água plástico 500 Lts | 6 | UN | RS | 360,00 | RS | 2.160,00 |
| 196 | Caixa d'água plástico 5000 Lts | 9 | UN | RS | 3.900,00 | RS | 35.100,00 |
| 197 | Caixa d'água plástico 3000 Lts | 6 | UN | RS | 2.850,00 | RS | 17.100,00 |
| 198 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 120 | BR | RS | 140,00 | RS | 16.800,00 |
| 199 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 120 | BR | RS | 54,00 | RS | 6.480,00 |
| 200 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 120 | BR | RS | 85,00 | RS | 10.200,00 |
| 201 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 120 | BR | RS | 280,00 | RS | 33.600,00 |
| 202 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 200 | BR | RS | 32,00 | RS | 6.400,00 |
| 203 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 200 | BR | RS | 42,00 | RS | 8.400,00 |
| 204 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 200 | BR | RS | 86,00 | RS | 17.200,00 |
| 205 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 200 | BR | RS | 120,00 | RS | 24.000,00 |
| 206 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 300 | BR | RS | 195,00 | RS | 58.500,00 |
| 207 | Capes pvc esgoto de 100mm | 180 | UN | RS | 12,00 | RS | 2.160,00 |
| 208 | Capes pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | RS | 3,00 | RS | 900,00 |
| 209 | Capes pvc soldavel de 25mm | 300 | UN | RS | 3,50 | RS | 1.050,00 |
| 210 | Capes pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | RS | 8,00 | RS | 2.400,00 |
| 211 | Capes pvc soldavel de 60mm | 300 | UN | RS | 32,00 | RS | 9.600,00 |
| 212 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 150 | UN | RS | 14,00 | RS | 2.100,00 |
| 213 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 150 | UN | RS | 20,00 | RS | 3.000,00 |
| 214 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 150 | UN | RS | 28,00 | RS | 4.200,00 |
| 215 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 300 | UN | RS | 15,00 | RS | 4.500,00 |
| 216 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 300 | UN | RS | 4,50 | RS | 1.350,00 |
| 217 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 300 | UN | RS | 6,25 | RS | 1.875,00 |
| 218 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 300 | UN | RS | 8,00 | RS | 2.400,00 |
| 219 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 300 | UN | RS | 12,00 | RS | 3.600,00 |
| 220 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 300 | UN | RS | 50,00 | RS | 15.000,00 |
| 221 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 300 | UN | RS | 3,25 | RS | 975,00 |
| 222 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 300 | UN | RS | 2,25 | RS | 675,00 |



| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|------|----|----|-------|----|-----------------|
| 223 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 300 | UN | RS | 3,50 | RS | 1.050,00 |
| 224 | Luva esgoto pvc soldavel de100mm | 300 | UN | RS | 14,00 | RS | 4.200,00 |
| 225 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 300 | UN | RS | 4,50 | RS | 1.350,00 |
| 226 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 300 | UN | RS | 5,00 | RS | 1.500,00 |
| 227 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 300 | UN | RS | 2,50 | RS | 750,00 |
| 228 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 300 | UN | RS | 4,00 | RS | 1.200,00 |
| 229 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 300 | UN | RS | 8,00 | RS | 2.400,00 |
| 230 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 150 | UN | RS | 12,00 | RS | 1.800,00 |
| 231 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 150 | UN | RS | 26,00 | RS | 3.900,00 |
| 232 | Magueira para jardim trançada | 2400 | UN | RS | 6,00 | RS | 14.400,00 |
| 233 | Mangueira preta 25mm | 1000 | MT | RS | 2,50 | RS | 2.500,00 |
| 234 | Mangueira preta 32mm | 1000 | MT | RS | 3,70 | RS | 3.700,00 |
| 235 | Mangueira preta 40mm | 1000 | MT | RS | 12,00 | RS | 12.000,00 |
| 236 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 180 | UN | RS | 2,50 | RS | 450,00 |
| 237 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 180 | UN | RS | 10,00 | RS | 1.800,00 |
| 238 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 180 | UN | RS | 12,00 | RS | 2.160,00 |
| 239 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 180 | UN | RS | 25,00 | RS | 4.500,00 |
| 240 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 210 | UN | RS | 13,00 | RS | 2.730,00 |
| 241 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 210 | UN | RS | 18,00 | RS | 3.780,00 |
| 242 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 210 | UN | RS | 26,00 | RS | 5.460,00 |
| 243 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 210 | UN | RS | 38,00 | RS | 7.980,00 |
| 244 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 210 | UN | RS | 73,00 | RS | 15.330,00 |
| 245 | T pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | RS | 3,80 | RS | 1.140,00 |
| 246 | T pvc soldavel de 25 mm | 300 | UN | RS | 4,50 | RS | 1.350,00 |
| 247 | T pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | RS | 7,00 | RS | 2.100,00 |
| 248 | T pvc soldavel de 50mm | 300 | UN | RS | 16,00 | RS | 4.800,00 |
| 249 | Tubo de cola PVC 75g | 450 | UN | RS | 12,00 | RS | 5.400,00 |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: | | | | | | | RS 4.099.524,50 |

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026


Josafan Vieira da Silva
Representante da empresa
CNPJ: 11.454.699/0001-86

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.454.699/0001-86 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 12/01/2010 |
| NOME EMPRESARIAL J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL JOAO VICTOR | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV CANAA | NÚMERO 126 | COMPLEMENTO : A; | |
| CEP 65.978-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (99) 3604-1129 | |



| | |
|--|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2010 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Edital nº 002/2026

Última atualização 07/01/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Paulo Ramos/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULO RAMOS

Unidade compradora: 1037 - MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/01/2026 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06029524000191-1-000002/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, de pintura e insumos de obra, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1422.423,60

| | | | | |
|----|--|------|-----------|---------------|
| 61 | Lâmpada LED bulbo 12w, lpo de soquete e27, vida útil:6.000h, cor da luz: branca, temperatura de cor:6.400k. | 1600 | R\$ 10,56 | R\$ 16.896,00 |
| 62 | Lâmpada LED bulbo 15w, lpo de soquete e27, vida útil:6.000h, cor da luz: branca, temperatura de cor:6.400k. | 1600 | R\$ 15,66 | R\$ 25.056,00 |
| 63 | Lâmpada LED bulbo 20w, lpo de soquete e27, vida útil:6.000h, cor da luz: branca, temperatura de cor:6.400k. | 1200 | R\$ 14,95 | R\$ 17.940,00 |
| 64 | Lâmpada LED bulbo 30w, lpo de soquete e27, vida útil:6.000h, cor da luz: branca, temperatura de cor:6.400k. | 400 | R\$ 25,77 | R\$ 10.308,00 |
| 65 | Plafonier, material corpo em PVC, formato redondo, tipo lâmpada incandescente, potência lâmpada 100w, cor branca, 250v-100w, bocal e-27. | 320 | R\$ 8,83 | R\$ 2.825,60 |



Exibir: 5

61-65 de 115 itens

Página: 13



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontracoes.gestao.gov.br>

0800.979.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 002/2026

Última atualização 07/01/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Paulo Ramos/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULO RAMOS

Unidade compradora: 1037 - MUNICIPIO DE PAULO RAMOS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/01/2026 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06029524000191-1-000002/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, de pintura e insumos de obra, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.422.423,60

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| 91 | Pincel Pintura Predial, material das cerdas gris, tamanho 1", cabo em plástico. | 160 | R\$ 4,60 | R\$ 736,00 |
| 92 | Pincel Pintura Predial, material das cerdas gris, tamanho 2", cabo em plástico. | 160 | R\$ 8,29 | R\$ 1.326,40 |
| 93 | Rolo Pintura Predial, material em espuma sintética, comprimento 23cm, cabo em plástico resistente. | 80 | R\$ 14,64 | R\$ 1.171,20 |
| 94 | Rolo Pintura Predial, material em lã de carneiro, comprimento 23cm, com cabo. | 40 | R\$ 26,25 | R\$ 1.050,00 |
| 95 | Rolo Pintura Predial, material em lã de carneiro, comprimento 09cm, com cabo. | 80 | R\$ 15,77 | R\$ 1.261,60 |

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos às sessões de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o alvará de âmbito nacional.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Todo conteúdo divulgado no sistema está relacionado a licença de uso.





| | | | | |
|----|---|------|-----------|---------------|
| 81 | Fita Adesiva, material em crepe, monoface, largura:2cm, comprimento:50m, cor bege, multiuso. | 120 | R\$ 11,33 | R\$ 1.359,60 |
| 82 | Lixa, D'água material em carbureto silício apresentação em folha, tipo grão 100, comprimento 275mm, largura:225mm. | 1200 | R\$ 1,28 | R\$ 1.536,00 |
| 83 | Lixa para Ferro, apresentação em folha, tipo grão 100. | 1200 | R\$ 3,65 | R\$ 4.380,00 |
| 84 | Lixa para Madeira, material em óxido alumínio, apresentação em folha, tipo grão 100, comprimento 300mm, largura:200mm. | 1200 | R\$ 0,95 | R\$ 1.140,00 |
| 85 | Manta Asfáltica, composição asfalto modificado com polímeros, acabamento lâmina de alumínio, apresentação em rolo, comprimento 10m, largura:45cm. | 240 | R\$ 95,09 | R\$ 22.821,60 |



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Empresa Brasileira de Administração de Serviços Públicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ERILENE SILVA PEREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

Carine dos Santos Cardoso
CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PORTARIA N.º 020/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – Membro da equipe de apoio;

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código Identificador: dfd0a08930e8e8ac178cca001360a1c7

Membro da equipe de apoio;

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 -
Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 09 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código Identificador: 1144f64bc868ad9037eabdbbc1fcd66

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIEIRO

Art. 2º **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 -

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

Outubro a Dezembro de 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br

| ATIVO | VALOR | RENTABILIDADE | PERÍO | PERÍO | PERÍO | PERÍO | PERÍO | PERÍO |
|---|------------------|---------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| RENTABILIDADE DE CAPITAL | R\$ 1.234.567,89 | 10,20% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE TRIBUTOS | R\$ 456.789,01 | 8,50% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO | R\$ 789.012,34 | 12,10% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES DE RENDA FIXA | R\$ 1.123.456,78 | 9,80% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL | R\$ 567.890,12 | 15,30% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES DE RENDA MISTA | R\$ 234.567,89 | 11,00% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES DE RENDA DE ALTO RISCO | R\$ 345.678,90 | 18,00% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES DE RENDA DE BAIXO RISCO | R\$ 678.901,23 | 7,50% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES DE RENDA DE RISCO INTERMEDIÁRIO | R\$ 901,23 | 13,00% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES DE RENDA DE RISCO ALTO | R\$ 123,45 | 20,00% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES DE RENDA DE RISCO BAIXO | R\$ 456,78 | 6,00% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES DE RENDA DE RISCO MUITO BAIXO | R\$ 789,01 | 5,00% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |
| RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES DE RENDA DE RISCO MUITO ALTO | R\$ 1012,34 | 25,00% | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 |

unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,00% R\$ 328.956,70

unoapp.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 007/2026

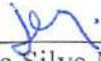
Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 011/2026

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a **Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município**, em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município, com valor total de despesas estimada de R\$ 3.526.973,42 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), para o exercício fiscal de 2026.

| | | |
|----|---|------------------|
| 01 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | R\$ 1.748.156,58 |
| 02 | Secretaria Municipal de Educação/MDE/FUNDEB | R\$ 1.125.586,29 |
| 03 | Secretaria Municipal de Saúde | R\$ 606.977,50 |
| 04 | Secretaria Municipal de Assistência/CRAS | R\$ 46.253,05 |
| | Total | R\$ 3.526.973,42 |

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de janeiro de 2026.


Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade



Memorando nº 007/2026 - DC

São Pedro dos Crentes, 15 de janeiro de 2026.

Samaías da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 011/2026**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades da secretaria do município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- Valor Estimativo **R\$ 1.748.156,58**

08- MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo -

Valor Estimativo **R\$ 1.125.586,29**

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040.00 Man. da sec. de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo- Valor Estimativo **R\$ 606.977,05**

11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08.244.0124.1028 - Manutenção Cras

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Estimativo **R\$ 46.253,05**

Atenciosamente,

Walbaaci Souza Silva

Walbaaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 14 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

**MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS****OBJETO DE PESQUISA:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município.**DATA DE REALIZAÇÃO:** 14/01/2026**ENTES DE CONSULTA :****EMPRESA 1 - A B MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME****EMPRESA 2 - M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA- EPP****EMPRESA 3 - J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

INTERVALO PESQUISADO: 08/01/2026 A 14/01/2026

Descrição do objeto (especificação, quantitativos e valores).

| IT | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | PNCP | V.T SOMA | P.MÉDIO | P.M.X QUANT |
|----|--|-------|-----|------------|------------|------------|------|------------|------------|----------------|
| | CONSTRUÇÃO | | | | | | | | | |
| 01 | Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm | 100 | UN | R\$ 2,45 | R\$ 2,00 | R\$ 3,80 | | R\$ 8,25 | R\$ 2,75 | R\$ 275,00 |
| 02 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 10cm x 2 mm | 200 | UN | R\$ 0,15 | R\$ 1,00 | R\$ 1,25 | | R\$ 2,40 | R\$ 0,80 | R\$ 160,00 |
| 03 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm | 300 | UN | R\$ 0,85 | R\$ 1,50 | R\$ 3,50 | | R\$ 5,85 | R\$ 1,95 | R\$ 585,00 |
| 04 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm | 100 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 4,00 | R\$ 7,00 | | R\$ 16,00 | R\$ 5,33 | R\$ 533,33 |
| 05 | Alicate universal 8" polegadas aço | 40 | UN | R\$ 50,00 | R\$ 40,00 | R\$ 65,00 | | R\$ 155,00 | R\$ 51,67 | R\$ 2.066,67 |
| 06 | Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, em metal | 30 | UN | R\$ 32,00 | R\$ 35,00 | R\$ 79,00 | | R\$ 146,00 | R\$ 48,67 | R\$ 1.460,00 |
| 07 | Aro para carrinho de mão 3,25 x 8 ferro | 12 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 52,00 | R\$ 45,00 | | R\$ 142,00 | R\$ 47,33 | R\$ 568,00 |
| 08 | Areia tipo lavada fina | 2000 | M³ | R\$ 280,00 | R\$ 240,00 | R\$ 300,00 | | R\$ 820,00 | R\$ 273,33 | R\$ 546.666,67 |
| 09 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 28,00 | R\$ 45,00 | | R\$ 98,00 | R\$ 32,67 | R\$ 9.800,00 |
| 10 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC-III pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 40,00 | R\$ 58,00 | | R\$ 143,00 | R\$ 47,67 | R\$ 14.300,00 |
| 11 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 450 | UN | R\$ 28,00 | R\$ 30,00 | R\$ 50,00 | | R\$ 108,00 | R\$ 36,00 | R\$ 16.200,00 |
| 12 | Arame recozido trançado 1,24mm 1kg | 250 | KG | R\$ 20,00 | R\$ 18,00 | R\$ 38,00 | | R\$ 76,00 | R\$ 25,33 | R\$ 6.333,33 |
| 13 | Aruela lisa zincada 1/2 | 600 | UN | R\$ 1,20 | R\$ 0,60 | R\$ 2,00 | | R\$ 3,80 | R\$ 1,27 | R\$ 760,00 |
| 14 | Aruela lisa zincada 3/8 | 400 | UN | R\$ 0,25 | R\$ 0,20 | R\$ 1,00 | | R\$ 1,45 | R\$ 0,48 | R\$ 193,33 |
| 15 | Aruela lisa zincada 5/8 | 800 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,00 | | R\$ 4,00 | R\$ 1,33 | R\$ 1.066,67 |
| 16 | Balde plastico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 180 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 20,00 | R\$ 25,00 | | R\$ 63,00 | R\$ 21,00 | R\$ 3.780,00 |
| 17 | Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt | 200 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 16,00 | R\$ 29,00 | | R\$ 63,00 | R\$ 21,00 | R\$ 4.200,00 |

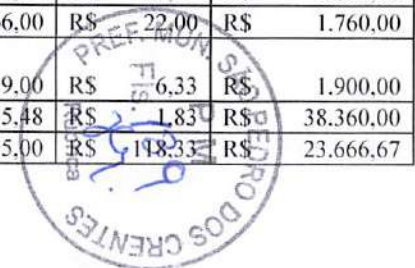
| | | | | | | | | | | |
|----|---|------|-----|--------------|--------------|--------------|--|---------------|--------------|----------------|
| 18 | Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 7,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 27,00 | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 19 | Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 | R\$ 25,00 | | R\$ 85,00 | R\$ 28,33 | R\$ 8.500,00 |
| 20 | Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço. | 2 | UN | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.600,00 | | R\$ 19.100,00 | R\$ 6.366,67 | R\$ 12.733,33 |
| 21 | Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos | 100 | PAR | R\$ 64,00 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 | | R\$ 184,00 | R\$ 61,33 | R\$ 6.133,33 |
| 22 | Botina segurança de couro solado de borracha cano curto elástico nas laterais bico de aço. Tamanho diversos | 300 | PAR | R\$ 62,00 | R\$ 70,00 | R\$ 55,00 | | R\$ 187,00 | R\$ 62,33 | R\$ 18.700,00 |
| 23 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 280 | PAR | R\$ 55,00 | R\$ 50,00 | R\$ 60,00 | | R\$ 165,00 | R\$ 55,00 | R\$ 15.400,00 |
| 24 | Brita para concreto nº 0 | 500 | M³ | R\$ 300,00 | R\$ 260,00 | R\$ 405,00 | | R\$ 965,00 | R\$ 321,67 | R\$ 160.833,33 |
| 25 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M³ | R\$ 300,00 | R\$ 280,00 | R\$ 405,00 | | R\$ 985,00 | R\$ 328,33 | R\$ 49.250,00 |
| 26 | Broca parafusadeira aço 2mm | 100 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 4,00 | R\$ 6,00 | | R\$ 13,00 | R\$ 4,33 | R\$ 433,33 |
| 27 | Broca parafusadeira aço 3mm | 100 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 5,00 | R\$ 7,00 | | R\$ 15,50 | R\$ 5,17 | R\$ 516,67 |
| 28 | Broca parafusadeira aço 4mm | 100 | UN | R\$ 4,50 | R\$ 6,00 | R\$ 8,00 | | R\$ 18,50 | R\$ 6,17 | R\$ 616,67 |
| 29 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 90 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 12,00 | R\$ 25,00 | | R\$ 52,00 | R\$ 17,33 | R\$ 1.560,00 |
| 30 | Cadeado latão maciço cromado 30mm | 80 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 26,00 | R\$ 38,00 | | R\$ 89,00 | R\$ 29,67 | R\$ 2.373,33 |
| 31 | Cadeado latão maciço cromado 40mm | 80 | UN | R\$ 38,00 | R\$ 42,00 | R\$ 55,00 | | R\$ 135,00 | R\$ 45,00 | R\$ 3.600,00 |
| 32 | Cadeado latão maciço cromado 45mm | 80 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 46,00 | R\$ 62,00 | | R\$ 153,00 | R\$ 51,00 | R\$ 4.080,00 |
| 33 | Cadeado latão maciço cromado 50mm | 80 | UN | R\$ 54,00 | R\$ 50,00 | R\$ 72,00 | | R\$ 176,00 | R\$ 58,67 | R\$ 4.693,33 |
| 34 | Cadeado de latão haste longa 30/75mm | 10 | UN | R\$ 60,00 | R\$ 65,00 | R\$ 69,00 | | R\$ 194,00 | R\$ 64,67 | R\$ 646,67 |
| 35 | Cal pc com 8kg | 1000 | PC | R\$ 17,00 | R\$ 20,00 | R\$ 35,00 | | R\$ 72,00 | R\$ 24,00 | R\$ 24.000,00 |
| 36 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 500 | MT | R\$ 55,00 | R\$ 50,00 | R\$ 31,00 | | R\$ 136,00 | R\$ 45,33 | R\$ 22.666,67 |
| 37 | Camara de ar para carrinho de mão 3,25 | 100 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 20,00 | R\$ 36,00 | | R\$ 86,00 | R\$ 28,67 | R\$ 2.866,67 |
| 38 | Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo | 25 | UN | R\$ 280,00 | R\$ 250,00 | R\$ 285,00 | | R\$ 815,00 | R\$ 271,67 | R\$ 6.791,67 |
| 39 | Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt | 20 | UN | R\$ 130,00 | R\$ 130,00 | R\$ 170,00 | | R\$ 430,00 | R\$ 143,33 | R\$ 2.866,67 |
| 40 | Cerâmica PI4 45x45cm | 800 | MT | R\$ 45,00 | R\$ 38,00 | R\$ 50,00 | | R\$ 133,00 | R\$ 44,33 | R\$ 35.466,67 |
| 41 | Cerâmico retificado 82x82cm | 1150 | MT | R\$ 60,00 | R\$ 68,00 | R\$ 82,00 | | R\$ 210,00 | R\$ 70,00 | R\$ 80.500,00 |
| 42 | Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada | 40 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 33,00 | R\$ 48,00 | | R\$ 116,00 | R\$ 38,67 | R\$ 1.546,67 |
| 43 | Chave combinada 8mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 6,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 31,00 | R\$ 10,33 | R\$ 310,00 |
| 44 | Chave combinada 10mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 12,50 | R\$ 10,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 40,50 | R\$ 13,50 | R\$ 405,00 |
| 45 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 128 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 12,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 37,00 | R\$ 12,33 | R\$ 1.578,67 |
| 46 | Cola massa adesiva durepox 100g | 75 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 10,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 39,00 | R\$ 13,00 | R\$ 975,00 |
| 47 | Coluna de ferro para radier 5/16 6mt | 1800 | UN | R\$ 135,00 | R\$ 120,00 | R\$ 170,00 | | R\$ 425,00 | R\$ 141,67 | R\$ 255.000,00 |
| 48 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 430 | UN | R\$ 200,00 | R\$ 150,00 | R\$ 230,00 | | R\$ 580,00 | R\$ 193,33 | R\$ 83.133,33 |
| 49 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 430 | UN | R\$ 220,00 | R\$ 220,00 | R\$ 300,00 | | R\$ 740,00 | R\$ 246,67 | R\$ 106.066,67 |
| 50 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 2000 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 9,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 28,00 | R\$ 9,33 | R\$ 18.666,67 |
| 51 | Corda de naylo 10mm | 1200 | MT | R\$ 2,15 | R\$ 2,80 | R\$ 3,50 | | R\$ 8,45 | R\$ 2,82 | R\$ 3.380,00 |
| 52 | Desempenadeira plástica lisa 16x28cm | 100 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 14,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 46,00 | R\$ 15,33 | R\$ 1.533,33 |
| 53 | Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm | 50 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 16,00 | R\$ 24,00 | | R\$ 55,00 | R\$ 18,33 | R\$ 916,67 |



| | | | | | | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|------------|------------|------|------------|------------|----------------|
| 54 | Disco de corte de 4.1/2 pol. para aço inox | 200 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 4,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 19,50 | R\$ 6,50 | R\$ 1.300,00 |
| 55 | Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes | 100 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 25,00 | R\$ 45,00 | | R\$ 105,00 | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00 |
| 56 | Disco de corte diamantado para porcelanato 110x8x20mm | 100 | UN | R\$ 38,00 | R\$ 35,00 | R\$ 48,00 | | R\$ 121,00 | R\$ 40,33 | R\$ 4.033,33 |
| 57 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 300 | UN | R\$ 57,00 | R\$ 36,00 | R\$ 45,00 | | R\$ 138,00 | R\$ 46,00 | R\$ 13.800,00 |
| 58 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 255 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 6,00 | R\$ 4,00 | | R\$ 14,00 | R\$ 4,67 | R\$ 1.190,00 |
| 59 | Eletrodo serralheiro 2,50mm 1kg | 200 | KG | R\$ 26,00 | R\$ 22,00 | R\$ 30,00 | | R\$ 78,00 | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |
| 60 | Emenda para forro PVC | 200 | MT | R\$ 5,50 | R\$ 6,00 | R\$ 7,50 | | R\$ 19,00 | R\$ 6,33 | R\$ 1.266,67 |
| 61 | Enxada larga aço sem cabo 2.5 | 200 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | R\$ 56,00 | | R\$ 146,00 | R\$ 48,67 | R\$ 9.733,33 |
| 62 | Espátula betumadeira aço inox 4 pol. cabo madeira 100mm | 200 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 10,00 | R\$ 23,00 | | R\$ 48,00 | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 63 | Estopa para polimento limpeza automotiva 400g | 150 | PC | R\$ 4,50 | R\$ 5,00 | R\$ 13,00 | | R\$ 22,50 | R\$ 7,50 | R\$ 1.125,00 |
| 64 | Facão lamina em aço nº 12" | 60 | UN | R\$ 56,00 | R\$ 60,00 | R\$ 70,00 | | R\$ 186,00 | R\$ 62,00 | R\$ 3.720,00 |
| 65 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | 200 | UN | R\$ 57,00 | R\$ 65,00 | R\$ 85,00 | | R\$ 207,00 | R\$ 69,00 | R\$ 13.800,00 |
| 66 | Fita para isolamento/demarcção zebra 7cmx200mt | 100 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 50,00 | R\$ 62,00 | | R\$ 134,00 | R\$ 44,67 | R\$ 4.466,67 |
| 67 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 450 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 4,00 | R\$ 13,00 | | R\$ 22,00 | R\$ 7,33 | R\$ 3.300,00 |
| 68 | Forro PVC | 2500 | MT | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 | R\$ 50,00 | | R\$ 120,00 | R\$ 40,00 | R\$ 100.000,00 |
| 69 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 60 | UN | R\$ 220,00 | R\$ 228,00 | R\$ 520,00 | | R\$ 968,00 | R\$ 322,67 | R\$ 19.360,00 |
| 70 | Lima para amolar ferro 8 polegadas | 200 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 16,00 | R\$ 26,00 | | R\$ 62,00 | R\$ 20,67 | R\$ 4.133,33 |
| 71 | Lixa ferro 225mmx275mm | 200 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 2,00 | R\$ 6,00 | 3,65 | R\$ 16,65 | R\$ 4,16 | R\$ 832,50 |
| 72 | Lixa para parede massa 22,5cmx27,5cm | 500 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 2,00 | R\$ 3,00 | | R\$ 6,50 | R\$ 2,17 | R\$ 1.083,33 |
| 73 | Lona plástica reforçada/grossa polietileno largura 4mts | 500 | MT | R\$ 12,00 | R\$ 7,00 | R\$ 14,00 | | R\$ 33,00 | R\$ 11,00 | R\$ 5.500,00 |
| 74 | Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano | 200 | PAR | R\$ 5,00 | R\$ 12,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 29,00 | R\$ 9,67 | R\$ 1.933,33 |
| 75 | Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço | 100 | PAR | R\$ 24,00 | R\$ 23,00 | R\$ 25,00 | | R\$ 72,00 | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 76 | Maderite resinado 2,20x1,10 15mm | 500 | UN | R\$ 145,00 | R\$ 140,00 | R\$ 205,00 | | R\$ 490,00 | R\$ 163,33 | R\$ 81.666,67 |
| 77 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 500 | UN | R\$ 100,00 | R\$ 90,00 | R\$ 165,00 | | R\$ 355,00 | R\$ 118,33 | R\$ 59.166,67 |
| 78 | Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura | 200 | MT | R\$ 8,60 | R\$ 10,00 | R\$ 16,00 | | R\$ 34,60 | R\$ 11,53 | R\$ 2.306,67 |
| 79 | Manta líquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L. | 70 | UN | R\$ 142,00 | R\$ 96,00 | R\$ 142,00 | | R\$ 380,00 | R\$ 126,67 | R\$ 8.866,67 |
| 80 | Marreta aço com cabo de madeira 2 kg | 20 | UN | R\$ 80,00 | R\$ 72,00 | R\$ 75,00 | | R\$ 227,00 | R\$ 75,67 | R\$ 1.513,33 |
| 81 | Marreta aço com cabo de madeira 5 kg | 20 | UN | R\$ 130,00 | R\$ 160,00 | R\$ 125,00 | | R\$ 415,00 | R\$ 138,33 | R\$ 2.766,67 |
| 82 | Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira | 40 | UN | R\$ 38,00 | R\$ 40,00 | R\$ 45,00 | | R\$ 123,00 | R\$ 41,00 | R\$ 1.640,00 |
| 83 | Massa corrida lata 18 litros | 250 | LT | R\$ 54,00 | R\$ 55,00 | R\$ 80,00 | | R\$ 189,00 | R\$ 63,00 | R\$ 15.750,00 |
| 84 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 46,00 | R\$ 59,00 | R\$ 48,00 | | R\$ 153,00 | R\$ 51,00 | R\$ 12.750,00 |
| 85 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 60,00 | R\$ 65,00 | R\$ 58,00 | | R\$ 183,00 | R\$ 61,00 | R\$ 15.250,00 |
| 86 | Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitas | 100 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 7,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 29,50 | R\$ 9,83 | R\$ 983,33 |
| 87 | Pá de bico com cabo de madeira 70cm | 50 | UN | R\$ 54,00 | R\$ 60,00 | R\$ 80,00 | | R\$ 194,00 | R\$ 64,67 | R\$ 3.233,33 |
| 88 | Parafuso para telha 5/16x110mm | 500 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,25 | | R\$ 4,25 | R\$ 1,42 | R\$ 708,33 |



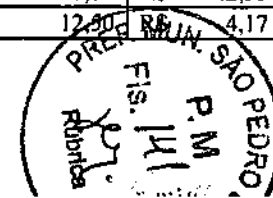
| | | | | | | | | | | |
|-----|---|--------|----|------------|------------|------------|-------|------------|------------|----------------|
| 89 | Parafuso francês 5/16 pol. 5cm com porca e arruela, zincado | 500 | UN | R\$ 1,70 | R\$ 2,00 | R\$ 3,00 | | R\$ 6,70 | R\$ 2,23 | R\$ 1.116,67 |
| 90 | Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm | 500 | UN | R\$ 0,28 | R\$ 1,00 | R\$ 2,75 | | R\$ 4,03 | R\$ 1,34 | R\$ 671,67 |
| 91 | Parafuso sextavado soberba+bucha 8mm+Arruela | 300 | UN | R\$ 1,65 | R\$ 0,80 | R\$ 3,00 | | R\$ 5,45 | R\$ 1,82 | R\$ 545,00 |
| 92 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 300 | PÇ | R\$ 85,00 | R\$ 78,00 | R\$ 98,00 | | R\$ 261,00 | R\$ 87,00 | R\$ 26.100,00 |
| 93 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 300 | PÇ | R\$ 175,00 | R\$ 90,00 | R\$ 175,00 | | R\$ 440,00 | R\$ 146,67 | R\$ 44.000,00 |
| 94 | Pia inox concretada 1,40 cm | 29 | UN | R\$ 328,00 | R\$ 304,00 | R\$ 350,00 | | R\$ 982,00 | R\$ 327,33 | R\$ 9.492,67 |
| 95 | Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm | 50 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 85,00 | R\$ 189,00 | | R\$ 424,00 | R\$ 141,33 | R\$ 7.066,67 |
| 96 | Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 1,10 | R\$ 0,85 | R\$ 1,75 | | R\$ 3,70 | R\$ 1,23 | R\$ 616,67 |
| 97 | Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 0,30 | R\$ 0,23 | R\$ 1,00 | | R\$ 1,53 | R\$ 0,51 | R\$ 255,00 |
| 98 | Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono | 800 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | | R\$ 5,50 | R\$ 1,83 | R\$ 1.466,67 |
| 99 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 90 | UN | R\$ 240,00 | R\$ 215,00 | R\$ 270,00 | | R\$ 725,00 | R\$ 241,67 | R\$ 21.750,00 |
| 100 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 240,00 | R\$ 235,00 | R\$ 270,00 | | R\$ 745,00 | R\$ 248,33 | R\$ 9.933,33 |
| 101 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 70 | UN | R\$ 230,00 | R\$ 210,00 | R\$ 260,00 | | R\$ 700,00 | R\$ 233,33 | R\$ 16.333,33 |
| 102 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 225,00 | R\$ 210,00 | R\$ 260,00 | | R\$ 695,00 | R\$ 231,67 | R\$ 9.266,67 |
| 103 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 30 | UN | R\$ 115,00 | R\$ 109,00 | R\$ 185,00 | | R\$ 409,00 | R\$ 136,33 | R\$ 4.090,00 |
| 104 | Prego aço kg 15x21cm | 100 | KG | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 | R\$ 23,00 | | R\$ 63,00 | R\$ 21,00 | R\$ 2.100,00 |
| 105 | Rejunte cerâmica flexível 5kg | 210 | UN | R\$ 65,00 | R\$ 40,00 | R\$ 45,00 | | R\$ 150,00 | R\$ 50,00 | R\$ 10.500,00 |
| 106 | Rejunte flexível 1kg Preto | 16 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 15,50 | R\$ 16,00 | | R\$ 46,50 | R\$ 15,50 | R\$ 248,00 |
| 107 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x 50mm | 100 | UN | R\$ 24,00 | R\$ 20,00 | R\$ 22,00 | | R\$ 66,00 | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 108 | Rastelo vasouosa com cabo plástico 22 dentes | 100 | UN | R\$ 51,00 | R\$ 20,00 | R\$ 32,00 | | R\$ 103,00 | R\$ 34,33 | R\$ 3.433,33 |
| 109 | Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm | 60 | UN | R\$ 13,00 | R\$ 20,00 | R\$ 26,00 | 14,64 | R\$ 73,64 | R\$ 18,41 | R\$ 1.104,60 |
| 110 | Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo | 60 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 13,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 40,00 | R\$ 13,33 | R\$ 800,00 |
| 111 | Sacos de cimento de 50kg | 2100 | UN | R\$ 68,00 | R\$ 62,00 | R\$ 65,00 | | R\$ 195,00 | R\$ 65,00 | R\$ 136.500,00 |
| 112 | Sacos de fibras 60x90cm 50kg | 600 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 3,50 | R\$ 6,00 | | R\$ 13,00 | R\$ 4,33 | R\$ 2.600,00 |
| 113 | Selador para madeira 3.600lts | 24 | UN | R\$ 220,00 | R\$ 171,00 | R\$ 165,00 | | R\$ 556,00 | R\$ 185,33 | R\$ 4.448,00 |
| 114 | Selador para madeira 900ml | 52 | UN | R\$ 55,00 | R\$ 48,00 | R\$ 48,00 | | R\$ 151,00 | R\$ 50,33 | R\$ 2.617,33 |
| 115 | Lamina de serra bimetal 12 com 24 dentes | 50 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 12,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 45,00 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 116 | Sifão sanfonado para pia universal pvc 70cm | 130 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 8,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 30,50 | R\$ 10,17 | R\$ 1.321,67 |
| 117 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 130 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 9,00 | R\$ 20,00 | | R\$ 39,00 | R\$ 13,00 | R\$ 1.690,00 |
| 118 | Solvente para tinta vinilica diluição olusolv 900ml | 80 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 21,00 | R\$ 25,00 | | R\$ 66,00 | R\$ 22,00 | R\$ 1.760,00 |
| 119 | Tela mosquiteira proteção anti inseto fibra vidro verde 1,20m | 300 | MT | R\$ 5,00 | R\$ 6,00 | R\$ 8,00 | | R\$ 19,00 | R\$ 6,33 | R\$ 1.900,00 |
| 120 | Telhas plan 1º | 21.000 | UN | R\$ 1,78 | R\$ 1,80 | R\$ 1,90 | | R\$ 5,48 | R\$ 1,83 | R\$ 38.360,00 |
| 121 | Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15º capote/cumieira | 200 | UN | R\$ 65,00 | R\$ 70,00 | R\$ 220,00 | | R\$ 355,00 | R\$ 148,33 | R\$ 23.666,67 |



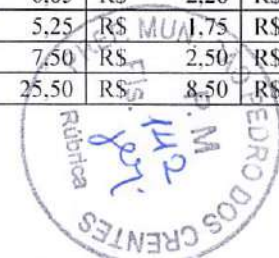
| | | | | | | | | | | |
|-----|---|--------|----|------------|------------|------------|--|--------------|------------|----------------|
| 122 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 300 | UN | R\$ 195,00 | R\$ 180,00 | R\$ 185,00 | | R\$ 560,00 | R\$ 186,67 | R\$ 56.000,00 |
| 123 | Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm | 60 | UN | R\$ 262,00 | R\$ 205,00 | R\$ 165,00 | | R\$ 632,00 | R\$ 210,67 | R\$ 12.640,00 |
| 124 | Tijolos de 1º 6 furos | 17.000 | UN | R\$ 1,16 | R\$ 1,17 | R\$ 1,35 | | R\$ 3,68 | R\$ 1,23 | R\$ 20.853,33 |
| 125 | Tijolos de 1º 8 furos | 60.000 | UN | R\$ 1,48 | R\$ 1,50 | R\$ 1,45 | | R\$ 4,43 | R\$ 1,48 | R\$ 88.600,00 |
| 126 | Tinta acrílica 18 Lts | 285 | UN | R\$ 430,00 | R\$ 321,00 | R\$ 390,00 | | R\$ 1.141,00 | R\$ 380,33 | R\$ 108.395,00 |
| 127 | Tinta acrílica 3600 Lts | 197 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 95,00 | R\$ 100,00 | | R\$ 345,00 | R\$ 115,00 | R\$ 22.655,00 |
| 128 | Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts | 163 | UN | R\$ 210,00 | R\$ 174,00 | R\$ 220,00 | | R\$ 604,00 | R\$ 201,33 | R\$ 32.817,33 |
| 129 | Tinta spray 500ml | 160 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 20,00 | R\$ 35,00 | | R\$ 80,00 | R\$ 26,67 | R\$ 4.266,67 |
| 130 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 132 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 39,00 | R\$ 70,00 | | R\$ 154,00 | R\$ 51,33 | R\$ 6.776,00 |
| 131 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 132 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 5,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 31,00 | R\$ 10,33 | R\$ 1.364,00 |
| 132 | Torneira preta 1/2 | 138 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | R\$ 6,00 | | R\$ 14,00 | R\$ 4,67 | R\$ 644,00 |
| 133 | Trena bolso com trava aço plástico 5mt | 100 | UN | R\$ 24,00 | R\$ 12,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 51,00 | R\$ 17,00 | R\$ 1.700,00 |
| 134 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 25 | UN | R\$ 520,00 | R\$ 375,00 | R\$ 600,00 | | R\$ 1.495,00 | R\$ 498,33 | R\$ 12.458,33 |
| 135 | Vassoura para varrer rua com cabo reforçado em polipropileno 40cm | 100 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 45,00 | R\$ 55,00 | | R\$ 130,00 | R\$ 43,33 | R\$ 4.333,33 |
| 136 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 850 | UN | R\$ 75,00 | R\$ 70,00 | R\$ 90,00 | | R\$ 235,00 | R\$ 78,33 | R\$ 66.583,33 |
| 137 | Vergalhão 5/16 10 mm para radeier 12mt | 950 | UN | R\$ 50,00 | R\$ 48,00 | R\$ 75,00 | | R\$ 173,00 | R\$ 57,67 | R\$ 54.783,33 |
| 138 | Verniz de 3.600 Lts | 158 | UN | R\$ 185,00 | R\$ 176,00 | R\$ 240,00 | | R\$ 601,00 | R\$ 200,33 | R\$ 31.652,67 |
| 139 | Verniz de 900 ml | 104 | UN | R\$ 55,00 | R\$ 52,00 | R\$ 57,00 | | R\$ 164,00 | R\$ 54,67 | R\$ 5.685,33 |
| 140 | Zinco para bica 1 mt | 200 | MT | R\$ 55,00 | R\$ 67,00 | R\$ 89,00 | | R\$ 211,00 | R\$ 70,33 | R\$ 14.066,67 |
| | ELÉTRICO | | | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 141 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 120 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 8,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 32,00 | R\$ 10,67 | R\$ 1.280,00 |
| 142 | Cabo flexível 1.5 mm com 100mt | 25 | RL | R\$ 200,00 | R\$ 160,00 | R\$ 240,00 | | R\$ 600,00 | R\$ 200,00 | R\$ 5.000,00 |
| 143 | Cabo flexível 2.5 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 300,00 | R\$ 270,00 | R\$ 310,00 | | R\$ 880,00 | R\$ 293,33 | R\$ 10.266,67 |
| 144 | Cabo flexível 4 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 500,00 | R\$ 400,00 | R\$ 590,00 | | R\$ 1.490,00 | R\$ 496,67 | R\$ 17.383,33 |
| 145 | Cabo flexível 6 mm com 100mt | 30 | RL | R\$ 750,00 | R\$ 850,00 | R\$ 800,00 | | R\$ 2.400,00 | R\$ 800,00 | R\$ 24.000,00 |
| 146 | Cabo multiplexado 2x10mm | 200 | MT | R\$ 3,50 | R\$ 4,00 | R\$ 5,00 | | R\$ 12,50 | R\$ 4,17 | R\$ 833,33 |
| 147 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT | R\$ 6,00 | R\$ 5,40 | R\$ 7,00 | | R\$ 18,40 | R\$ 6,13 | R\$ 1.226,67 |
| 148 | Cabo multiplexado 2x16mm | 200 | MT | R\$ 8,00 | R\$ 7,00 | R\$ 9,00 | | R\$ 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 149 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 5,50 | R\$ 8,00 | R\$ 7,00 | | R\$ 20,50 | R\$ 6,83 | R\$ 1.366,67 |
| 150 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 8,50 | R\$ 8,00 | R\$ 9,00 | | R\$ 25,50 | R\$ 8,50 | R\$ 1.700,00 |
| 151 | Caixa elétrica de plástico 4x2 amarela | 300 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 1,90 | | R\$ 5,90 | R\$ 1,97 | R\$ 590,00 |
| 152 | Caixa para medição trifásico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 14 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 163,00 | R\$ 250,00 | | R\$ 563,00 | R\$ 187,67 | R\$ 2.627,33 |
| 153 | Dijuntor manofásico 15A, 20A e 25A | 75 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 12,00 | R\$ 22,00 | | R\$ 48,00 | R\$ 16,00 | R\$ 1.200,00 |
| 154 | Dijuntor trifásico 40A e 50A | 34 | UN | R\$ 72,00 | R\$ 70,00 | R\$ 75,00 | | R\$ 217,00 | R\$ 72,33 | R\$ 2.459,33 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|--|------|----|------------|------------|------------|-----------|--------------|------------|---------------|
| 155 | Elo fusível 1H - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 5,00 | R\$ 11,00 | | R\$ 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 156 | Elo fusível 2H - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 5,00 | R\$ 11,00 | | R\$ 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 157 | Elo fusível 5H - 500mm | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 6,00 | R\$ 11,00 | | R\$ 23,00 | R\$ 7,67 | R\$ 230,00 |
| 158 | Elo fusível 6k - 500mm | 30 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 6,00 | R\$ 11,00 | | R\$ 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 159 | Elo fusível 10k - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 7,00 | R\$ 11,00 | | R\$ 26,00 | R\$ 8,67 | R\$ 260,00 |
| 160 | Elo fusível 15k - 500mm | 30 | UN | R\$ 10,50 | R\$ 10,00 | R\$ 11,00 | | R\$ 31,50 | R\$ 10,50 | R\$ 315,00 |
| 161 | Eletróduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 25mm | 1000 | MT | R\$ 2,00 | R\$ 1,60 | R\$ 3,80 | | R\$ 7,40 | R\$ 2,47 | R\$ 2.466,67 |
| 162 | Eletróduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 32mm | 3000 | MT | R\$ 4,30 | R\$ 4,00 | R\$ 5,80 | | R\$ 14,10 | R\$ 4,70 | R\$ 14.100,00 |
| 163 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 400,00 | R\$ 465,00 | R\$ 450,00 | | R\$ 1.315,00 | R\$ 438,33 | R\$ 39.450,00 |
| 164 | Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 590,00 | R\$ 715,00 | R\$ 615,00 | | R\$ 1.920,00 | R\$ 640,00 | R\$ 57.600,00 |
| 165 | Fita de alta tensão, largura 19mm, espessura 0,76mm | 300 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 12,00 | R\$ 20,00 | | R\$ 47,00 | R\$ 15,67 | R\$ 4.700,00 |
| 166 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 33 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 5,00 | R\$ 8,00 | | R\$ 19,00 | R\$ 6,33 | R\$ 209,00 |
| 167 | Fusível lâmina 20 amperes | 150 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 2,50 | R\$ 2,25 | | R\$ 7,75 | R\$ 2,58 | R\$ 387,50 |
| 168 | Fusível lâmina 40 amperes | 120 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 3,00 | R\$ 7,00 | | R\$ 14,00 | R\$ 4,67 | R\$ 560,00 |
| 169 | Fusível lâmina 50 amperes | 90 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 5,00 | R\$ 7,00 | | R\$ 18,00 | R\$ 6,00 | R\$ 540,00 |
| 170 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 100 | UN | R\$ 32,00 | R\$ 28,00 | R\$ 40,00 | | R\$ 100,00 | R\$ 33,33 | R\$ 3.333,33 |
| 171 | Interruptor para embutir 1 tecla | 120 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 6,50 | R\$ 14,00 | | R\$ 30,50 | R\$ 10,17 | R\$ 1.220,00 |
| 172 | Interruptor para embutir 2 tecla | 108 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 12,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 45,00 | R\$ 15,00 | R\$ 1.620,00 |
| 173 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 60 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 12,50 | R\$ 20,00 | | R\$ 46,50 | R\$ 15,50 | R\$ 930,00 |
| 174 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 55 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 18,00 | R\$ 28,00 | | R\$ 66,00 | R\$ 22,00 | R\$ 1.210,00 |
| 175 | Interruptor para embutir 3 tecla | 30 | UN | R\$ 21,50 | R\$ 17,50 | R\$ 28,00 | | R\$ 67,00 | R\$ 22,33 | R\$ 670,00 |
| 176 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 630 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 | R\$ 15,66 | R\$ 51,66 | R\$ 12,92 | R\$ 8.136,45 |
| 177 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 650 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 12,00 | R\$ 26,00 | | R\$ 58,00 | R\$ 19,33 | R\$ 12.566,67 |
| 178 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 180 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 25,00 | R\$ 33,00 | | R\$ 88,00 | R\$ 29,33 | R\$ 5.280,00 |
| 179 | Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V | 50 | UN | R\$ 6,70 | R\$ 8,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 26,70 | R\$ 8,90 | R\$ 445,00 |
| 180 | Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V | 50 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 8,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 27,00 | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 181 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 250 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 22,00 | R\$ 42,00 | | R\$ 89,00 | R\$ 29,67 | R\$ 7.416,67 |
| 182 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 210 | UN | R\$ 36,00 | R\$ 31,00 | R\$ 70,00 | | R\$ 137,00 | R\$ 45,67 | R\$ 9.590,00 |
| 183 | Refletor de led 300w prova d'água IP 65 | 60 | UN | R\$ 200,00 | R\$ 150,00 | R\$ 380,00 | | R\$ 730,00 | R\$ 243,33 | R\$ 14.600,00 |
| 184 | Refletor de led 200w prova d'água IP 65 | 90 | UN | R\$ 100,00 | R\$ 124,00 | R\$ 148,00 | | R\$ 372,00 | R\$ 124,00 | R\$ 11.160,00 |
| 185 | Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático | 40 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 45,00 | R\$ 52,00 | | R\$ 127,00 | R\$ 42,33 | R\$ 1.693,33 |
| 186 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 230 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 2,50 | R\$ 7,00 | | R\$ 12,50 | R\$ 4,17 | R\$ 958,33 |



| | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|-----|----|--------------|--------------|--------------|--|---------------|--------------|---------------|
| 187 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 230 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 3,50 | R\$ 12,00 | | R\$ 23,00 | R\$ 7,67 | R\$ 1.763,33 |
| HIDRAULICO | | | | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 188 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 110 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 12,00 | R\$ 3,25 | | R\$ 16,25 | R\$ 5,42 | R\$ 595,83 |
| 189 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 110 | UN | R\$ 2,50 | R\$ 16,00 | R\$ 4,25 | | R\$ 22,75 | R\$ 7,58 | R\$ 834,17 |
| 190 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 110 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 22,00 | R\$ 5,50 | | R\$ 34,50 | R\$ 11,50 | R\$ 1.265,00 |
| 191 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 110 | UN | R\$ 8,50 | R\$ 18,00 | R\$ 6,50 | | R\$ 33,00 | R\$ 11,00 | R\$ 1.210,00 |
| 192 | Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura | 60 | UN | R\$ 40,00 | R\$ 24,00 | R\$ 35,00 | | R\$ 99,00 | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 193 | Caixa d'agua plástico 1000 Lts | 12 | UN | R\$ 530,00 | R\$ 480,00 | R\$ 560,00 | | R\$ 1.570,00 | R\$ 523,33 | R\$ 6.280,00 |
| 194 | Caixa d'agua plástico 2000 Lts | 12 | UN | R\$ 1.380,00 | R\$ 1.230,00 | R\$ 1.420,00 | | R\$ 4.030,00 | R\$ 1.343,33 | R\$ 16.120,00 |
| 195 | Caixa d'agua plástico 500 Lts | 6 | UN | R\$ 340,00 | R\$ 300,00 | R\$ 360,00 | | R\$ 1.000,00 | R\$ 333,33 | R\$ 2.000,00 |
| 196 | Caixa d'agua plástico 5000 Lts | 9 | UN | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.250,00 | R\$ 3.900,00 | | R\$ 10.150,00 | R\$ 3.383,33 | R\$ 30.450,00 |
| 197 | Caixa d'agua plástico 3000 Lts | 6 | UN | R\$ 2.360,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.850,00 | | R\$ 7.210,00 | R\$ 2.403,33 | R\$ 14.420,00 |
| 198 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 100,00 | R\$ 90,00 | R\$ 140,00 | | R\$ 330,00 | R\$ 110,00 | R\$ 13.200,00 |
| 199 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 42,00 | R\$ 43,00 | R\$ 54,00 | | R\$ 139,00 | R\$ 46,33 | R\$ 5.560,00 |
| 200 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 72,00 | R\$ 70,00 | R\$ 85,00 | | R\$ 227,00 | R\$ 75,67 | R\$ 9.080,00 |
| 201 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 250,00 | R\$ 276,00 | R\$ 280,00 | | R\$ 806,00 | R\$ 268,67 | R\$ 32.240,00 |
| 202 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 24,00 | R\$ 22,00 | R\$ 32,00 | | R\$ 78,00 | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |
| 203 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 27,00 | R\$ 27,00 | R\$ 42,00 | | R\$ 96,00 | R\$ 32,00 | R\$ 6.400,00 |
| 204 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 80,00 | R\$ 102,00 | R\$ 86,00 | | R\$ 268,00 | R\$ 89,33 | R\$ 17.866,67 |
| 205 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 100,00 | R\$ 82,00 | R\$ 120,00 | | R\$ 302,00 | R\$ 100,67 | R\$ 20.133,33 |
| 206 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 300 | BR | R\$ 190,00 | R\$ 100,00 | R\$ 195,00 | | R\$ 485,00 | R\$ 161,67 | R\$ 48.500,00 |
| 207 | Capes pvc esgoto de 100mm | 180 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 6,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 30,00 | R\$ 10,00 | R\$ 1.800,00 |
| 208 | Capes pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,20 | R\$ 1,00 | R\$ 3,00 | | R\$ 5,20 | R\$ 1,73 | R\$ 520,00 |
| 209 | Capes pvc soldavel de 25mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 | R\$ 3,50 | | R\$ 8,00 | R\$ 2,67 | R\$ 800,00 |
| 210 | Capes pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | R\$ 4,90 | R\$ 5,50 | R\$ 8,00 | | R\$ 18,40 | R\$ 6,13 | R\$ 1.840,00 |
| 211 | Capes pvc soldavel de 60mm | 300 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 14,00 | R\$ 32,00 | | R\$ 58,00 | R\$ 19,33 | R\$ 5.800,00 |
| 212 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 150 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 11,00 | R\$ 14,00 | | R\$ 35,00 | R\$ 11,67 | R\$ 1.750,00 |
| 213 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 150 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 13,00 | R\$ 20,00 | | R\$ 45,00 | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| 214 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 150 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 16,00 | R\$ 28,00 | | R\$ 59,00 | R\$ 19,67 | R\$ 2.950,00 |
| 215 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 300 | UN | R\$ 6,50 | R\$ 5,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 26,50 | R\$ 8,83 | R\$ 2.650,00 |
| 216 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 300 | UN | R\$ 1,30 | R\$ 1,50 | R\$ 4,50 | | R\$ 7,30 | R\$ 2,43 | R\$ 730,00 |
| 217 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 300 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 2,50 | R\$ 6,25 | | R\$ 12,25 | R\$ 4,08 | R\$ 1.225,00 |
| 218 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 300 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 4,00 | R\$ 8,00 | | R\$ 17,00 | R\$ 5,67 | R\$ 1.700,00 |
| 219 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 300 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 7,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 25,00 | R\$ 8,33 | R\$ 2.500,00 |
| 220 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 300 | UN | R\$ 26,00 | R\$ 23,00 | R\$ 50,00 | | R\$ 99,00 | R\$ 33,00 | R\$ 9.900,00 |
| 221 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,80 | R\$ 1,80 | R\$ 3,25 | | R\$ 6,85 | R\$ 2,28 | R\$ 685,00 |
| 222 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 300 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,25 | | R\$ 5,25 | R\$ 1,75 | R\$ 525,00 |
| 223 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 300 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 1,00 | R\$ 3,50 | | R\$ 7,50 | R\$ 2,50 | R\$ 750,00 |
| 224 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 300 | UN | R\$ 5,50 | R\$ 6,00 | R\$ 14,00 | | R\$ 25,50 | R\$ 8,50 | R\$ 2.550,00 |



| | | | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|------|----|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------------|
| 225 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 1,80 | R\$ 4,50 | R\$ 7,80 | R\$ 2,60 | R\$ 780,00 |
| 226 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 300 | UN | R\$ 2,50 | R\$ 2,00 | R\$ 5,00 | R\$ 9,50 | R\$ 3,17 | R\$ 950,00 |
| 227 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,50 | R\$ 4,50 | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 |
| 228 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 300 | UN | R\$ 1,20 | R\$ 1,00 | R\$ 4,00 | R\$ 6,20 | R\$ 2,07 | R\$ 620,00 |
| 229 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 300 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 5,00 | R\$ 8,00 | R\$ 17,00 | R\$ 5,67 | R\$ 1.700,00 |
| 230 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 150 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 3,50 | R\$ 12,00 | R\$ 21,50 | R\$ 7,17 | R\$ 1.075,00 |
| 231 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 150 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 12,00 | R\$ 26,00 | R\$ 53,00 | R\$ 17,67 | R\$ 2.650,00 |
| 232 | Maqueira para jardim trançada | 2400 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 4,00 | R\$ 6,00 | R\$ 15,00 | R\$ 5,00 | R\$ 12.000,00 |
| 233 | Mangueira preta 25mm | 1000 | MT | R\$ 2,30 | R\$ 1,80 | R\$ 2,50 | R\$ 6,60 | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 234 | Mangueira preta 32mm | 1000 | MT | R\$ 3,20 | R\$ 2,90 | R\$ 3,70 | R\$ 9,80 | R\$ 3,27 | R\$ 3.266,67 |
| 235 | Mangueira preta 40mm | 1000 | MT | R\$ 6,00 | R\$ 5,50 | R\$ 12,00 | R\$ 23,50 | R\$ 7,83 | R\$ 7.833,33 |
| 236 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 180 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,50 | R\$ 4,50 | R\$ 1,50 | R\$ 270,00 |
| 237 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 180 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 3,50 | R\$ 10,00 | R\$ 17,50 | R\$ 5,83 | R\$ 1.050,00 |
| 238 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 180 | UN | R\$ 7,20 | R\$ 5,80 | R\$ 12,00 | R\$ 25,00 | R\$ 8,33 | R\$ 1.500,00 |
| 239 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 180 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 20,00 | R\$ 25,00 | R\$ 55,00 | R\$ 18,33 | R\$ 3.300,00 |
| 240 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 210 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 7,00 | R\$ 13,00 | R\$ 26,00 | R\$ 8,67 | R\$ 1.820,00 |
| 241 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 210 | UN | R\$ 6,50 | R\$ 9,00 | R\$ 18,00 | R\$ 33,50 | R\$ 11,17 | R\$ 2.345,00 |
| 242 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 210 | UN | R\$ 19,50 | R\$ 25,00 | R\$ 26,00 | R\$ 70,50 | R\$ 23,50 | R\$ 4.935,00 |
| 243 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 210 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 34,00 | R\$ 38,00 | R\$ 94,00 | R\$ 31,33 | R\$ 6.580,00 |
| 244 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 210 | UN | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 | R\$ 73,00 | R\$ 183,00 | R\$ 61,00 | R\$ 12.810,00 |
| 245 | T pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 3,80 | R\$ 5,80 | R\$ 1,93 | R\$ 580,00 |
| 246 | T pvc soldavel de 25 mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 1,00 | R\$ 4,50 | R\$ 7,00 | R\$ 2,33 | R\$ 700,00 |
| 247 | T pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 7,00 | R\$ 7,00 | R\$ 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 248 | T pvc soldavel de 50mm | 300 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 7,00 | R\$ 16,00 | R\$ 35,00 | R\$ 11,67 | R\$ 3.500,00 |
| 249 | tubo de cola PVC 75g | 450 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 8,00 | R\$ 12,00 | R\$ 27,50 | R\$ 9,17 | R\$ 4.125,00 |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: | | | | | | | | | R\$ 3.526.660,38 |

SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

Joquebede Neres de Carvalho Alves
 Joquebede Neres de Carvalho Alves
 Membro da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, durante o exercício financeiro de 2026.

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

| IT | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | PNCP | V.T SOMA | P.MÉDIO | P.M.X QUANT |
|-------------------|--|-------|-----|------------|------------|------------|------|------------|-----------|--------------|
| CONSTRUÇÃO | | | | | | | | | | |
| 01 | Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm | 100 | UN | R\$ 2,45 | R\$ 2,00 | R\$ 3,80 | | R\$ 8,25 | R\$ 2,75 | R\$ 275,00 |
| 02 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 10cm x 2 mm | 200 | UN | R\$ 0,15 | R\$ 1,00 | R\$ 1,25 | | R\$ 2,40 | R\$ 0,80 | R\$ 160,00 |
| 03 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm | 300 | UN | R\$ 0,85 | R\$ 1,50 | R\$ 3,50 | | R\$ 5,85 | R\$ 1,95 | R\$ 585,00 |
| 04 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm | 100 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 4,00 | R\$ 7,00 | | R\$ 16,00 | R\$ 5,33 | R\$ 533,33 |
| 05 | Alicate universal 8" polegadas aço | 40 | UN | R\$ 50,00 | R\$ 40,00 | R\$ 65,00 | | R\$ 155,00 | R\$ 51,67 | R\$ 2.066,67 |
| 06 | Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, em metal | 30 | UN | R\$ 32,00 | R\$ 35,00 | R\$ 79,00 | | R\$ 146,00 | R\$ 48,67 | R\$ 1.460,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | |
|----|--|------|-----|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|----------------|
| 07 | Aro para carrinho de mão 3,25 x 8 ferro | 12 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 52,00 | R\$ 45,00 | R\$ 142,00 | R\$ 47,33 | R\$ 568,00 |
| 08 | Areia tipo lavada fina | 2000 | M³ | R\$ 280,00 | R\$ 240,00 | R\$ 300,00 | R\$ 820,00 | R\$ 273,33 | R\$ 546.666,67 |
| 09 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 28,00 | R\$ 45,00 | R\$ 98,00 | R\$ 32,67 | R\$ 9.800,00 |
| 10 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC-III pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 40,00 | R\$ 58,00 | R\$ 143,00 | R\$ 47,67 | R\$ 14.300,00 |
| 11 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 450 | UN | R\$ 28,00 | R\$ 30,00 | R\$ 50,00 | R\$ 108,00 | R\$ 36,00 | R\$ 16.200,00 |
| 12 | Arame recozido trançado 1,24mm 1kg | 250 | KG | R\$ 20,00 | R\$ 18,00 | R\$ 38,00 | R\$ 76,00 | R\$ 25,33 | R\$ 6.333,33 |
| 13 | Aruela lisa zincada 1/2 | 600 | UN | R\$ 1,20 | R\$ 0,60 | R\$ 2,00 | R\$ 3,80 | R\$ 1,27 | R\$ 760,00 |
| 14 | Aruela lisa zincada 3/8 | 400 | UN | R\$ 0,25 | R\$ 0,20 | R\$ 1,00 | R\$ 1,45 | R\$ 0,48 | R\$ 193,33 |
| 15 | Aruela lisa zincada 5/8 | 800 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,00 | R\$ 4,00 | R\$ 1,33 | R\$ 1.066,67 |
| 16 | Balde plástico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 180 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 20,00 | R\$ 25,00 | R\$ 63,00 | R\$ 21,00 | R\$ 3.780,00 |
| 17 | Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt | 200 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 16,00 | R\$ 29,00 | R\$ 63,00 | R\$ 21,00 | R\$ 4.200,00 |
| 18 | Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 7,00 | R\$ 12,00 | R\$ 27,00 | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 19 | Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 | R\$ 25,00 | R\$ 85,00 | R\$ 28,33 | R\$ 8.500,00 |
| 20 | Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço. | 2 | UN | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.600,00 | R\$ 19.100,00 | R\$ 6.366,67 | R\$ 12.733,33 |
| 21 | Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos | 100 | PAR | R\$ 64,00 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 | R\$ 184,00 | R\$ 61,33 | R\$ 6.133,33 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|------------|------------|--|------------|------------|----------------|
| 22 | Botina segurança de couro solado de borracha cano curto elástico nas laterais bico de aço. Tamanho diversos | 300 | PAR | R\$ 62,00 | R\$ 70,00 | R\$ 55,00 | | R\$ 187,00 | R\$ 62,33 | R\$ 18.700,00 |
| 23 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 280 | PAR | R\$ 55,00 | R\$ 50,00 | R\$ 60,00 | | R\$ 165,00 | R\$ 55,00 | R\$ 15.400,00 |
| 24 | Brita para concreto nº 0 | 500 | M³ | R\$ 300,00 | R\$ 260,00 | R\$ 405,00 | | R\$ 965,00 | R\$ 321,67 | R\$ 160.833,33 |
| 25 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M³ | R\$ 300,00 | R\$ 280,00 | R\$ 405,00 | | R\$ 985,00 | R\$ 328,33 | R\$ 49.250,00 |
| 26 | Broca parafusadeira aço 2mm | 100 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 4,00 | R\$ 6,00 | | R\$ 13,00 | R\$ 4,33 | R\$ 433,33 |
| 27 | Broca parafusadeira aço 3mm | 100 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 5,00 | R\$ 7,00 | | R\$ 15,50 | R\$ 5,17 | R\$ 516,67 |
| 28 | Broca parafusadeira aço 4mm | 100 | UN | R\$ 4,50 | R\$ 6,00 | R\$ 8,00 | | R\$ 18,50 | R\$ 6,17 | R\$ 616,67 |
| 29 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 90 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 12,00 | R\$ 25,00 | | R\$ 52,00 | R\$ 17,33 | R\$ 1.560,00 |
| 30 | Cadeado latão maciço cromado 30mm | 80 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 26,00 | R\$ 38,00 | | R\$ 89,00 | R\$ 29,67 | R\$ 2.373,33 |
| 31 | Cadeado latão maciço cromado 40mm | 80 | UN | R\$ 38,00 | R\$ 42,00 | R\$ 55,00 | | R\$ 135,00 | R\$ 45,00 | R\$ 3.600,00 |
| 32 | Cadeado latão maciço cromado 45mm | 80 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 46,00 | R\$ 62,00 | | R\$ 153,00 | R\$ 51,00 | R\$ 4.080,00 |
| 33 | Cadeado latão maciço cromado 50mm | 80 | UN | R\$ 54,00 | R\$ 50,00 | R\$ 72,00 | | R\$ 176,00 | R\$ 58,67 | R\$ 4.693,33 |
| 34 | Cadeado de latão haste longa 30/75mm | 10 | UN | R\$ 60,00 | R\$ 65,00 | R\$ 69,00 | | R\$ 194,00 | R\$ 64,67 | R\$ 646,67 |
| 35 | Cal pc com 8kg | 1000 | PC | R\$ 17,00 | R\$ 20,00 | R\$ 35,00 | | R\$ 72,00 | R\$ 24,00 | R\$ 24.000,00 |
| 36 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 500 | MT | R\$ 55,00 | R\$ 50,00 | R\$ 31,00 | | R\$ 136,00 | R\$ 45,33 | R\$ 22.666,67 |
| 37 | Camara de ar para carrinho de mão 3,25 | 100 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 20,00 | R\$ 36,00 | | R\$ 86,00 | R\$ 28,67 | R\$ 2.866,67 |
| 38 | Carro de mão 50lts, caçamba em | 25 | UN | R\$ 280,00 | R\$ 250,00 | R\$ 285,00 | | R\$ 815,00 | R\$ 271,67 | R\$ 6.791,67 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | | | | |
|----|-----|----|--|------|----|------------|------------|------------|--|------------|------------|----------------|
| 56 | Di | | aço completo | | | | | | | | | |
| | po | 39 | Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt | 20 | UN | R\$ 130,00 | R\$ 130,00 | R\$ 170,00 | | R\$ 430,00 | R\$ 143,33 | R\$ 2.866,67 |
| 57 | Dc | 40 | Ceramica P14 45x45cm | 800 | MT | R\$ 45,00 | R\$ 38,00 | R\$ 50,00 | | R\$ 133,00 | R\$ 44,33 | R\$ 35.466,67 |
| 58 | Dc | 41 | Ceramico retificado 82x82cm | 1150 | MT | R\$ 60,00 | R\$ 68,00 | R\$ 82,00 | | R\$ 210,00 | R\$ 70,00 | R\$ 80.500,00 |
| 59 | El | 42 | Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada | 40 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 33,00 | R\$ 48,00 | | R\$ 116,00 | R\$ 38,67 | R\$ 1.546,67 |
| 60 | En | 43 | Chave combinada 8mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 6,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 31,00 | R\$ 10,33 | R\$ 310,00 |
| 61 | En | 44 | Chave combinada 10mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 12,50 | R\$ 10,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 40,50 | R\$ 13,50 | R\$ 405,00 |
| 62 | Es | 45 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 128 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 12,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 37,00 | R\$ 12,33 | R\$ 1.578,67 |
| 63 | Es | 46 | Cola massa adesiva durepox 100g | 75 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 10,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 39,00 | R\$ 13,00 | R\$ 975,00 |
| 64 | Fa | 47 | Coluna de ferro para radier 5/16 6mt | 1800 | UN | R\$ 135,00 | R\$ 120,00 | R\$ 170,00 | | R\$ 425,00 | R\$ 141,67 | R\$ 255.000,00 |
| 65 | Fe | 48 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 430 | UN | R\$ 200,00 | R\$ 150,00 | R\$ 230,00 | | R\$ 580,00 | R\$ 193,33 | R\$ 83.133,33 |
| 66 | po | 49 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 430 | UN | R\$ 220,00 | R\$ 220,00 | R\$ 300,00 | | R\$ 740,00 | R\$ 246,67 | R\$ 106.066,67 |
| 67 | Fit | 50 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 2000 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 9,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 28,00 | R\$ 9,33 | R\$ 18.666,67 |
| 68 | zel | 51 | Corda de naylo 10mm | 1200 | MT | R\$ 2,15 | R\$ 2,80 | R\$ 3,50 | | R\$ 8,45 | R\$ 2,82 | R\$ 3.380,00 |
| 69 | Fit | 52 | Desempenadeira plástica lisa 16x28cm | 100 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 14,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 46,00 | R\$ 15,33 | R\$ 1.533,33 |
| 70 | 12 | 53 | Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm | 50 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 16,00 | R\$ 24,00 | | R\$ 55,00 | R\$ 18,33 | R\$ 916,67 |
| 71 | Fo | 54 | Disco de corte de 4.1/2 pol. para aço inox | 200 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 4,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 19,50 | R\$ 6,50 | R\$ 1.300,00 |
| 72 | Im | 55 | Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes | 100 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 25,00 | R\$ 45,00 | | R\$ 105,00 | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00 |
| 73 | arg | | | | | | | | | | | |
| | Lii | | | | | | | | | | | |
| | po | | | | | | | | | | | |
| | Li | | | | | | | | | | | |
| | Li | | | | | | | | | | | |
| | 22 | | | | | | | | | | | |
| | Lo | | | | | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | | |
|----|---|------|----|------------|------------|------------|------|------------|------------|----------------|
| 56 | Disco de corte diamantado para porcelanato 110x8x20mm | 100 | UN | R\$ 38,00 | R\$ 35,00 | R\$ 48,00 | | R\$ 121,00 | R\$ 40,33 | R\$ 4.033,33 |
| 57 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 300 | UN | R\$ 57,00 | R\$ 36,00 | R\$ 45,00 | | R\$ 138,00 | R\$ 46,00 | R\$ 13.800,00 |
| 58 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 255 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 6,00 | R\$ 4,00 | | R\$ 14,00 | R\$ 4,67 | R\$ 1.190,00 |
| 59 | Eletrodo serralheiro 2,50mm 1kg | 200 | KG | R\$ 26,00 | R\$ 22,00 | R\$ 30,00 | | R\$ 78,00 | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |
| 60 | Emenda para forro PVC | 200 | MT | R\$ 5,50 | R\$ 6,00 | R\$ 7,50 | | R\$ 19,00 | R\$ 6,33 | R\$ 1.266,67 |
| 61 | Enxada larga aço sem cabo 2.5 | 200 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | R\$ 56,00 | | R\$ 146,00 | R\$ 48,67 | R\$ 9.733,33 |
| 62 | Espátula betumadeira aço inox 4 pol. cabo madeira 100mm | 200 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 10,00 | R\$ 23,00 | | R\$ 48,00 | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 63 | Estopa para polimento limpeza automotiva 400g | 150 | PC | R\$ 4,50 | R\$ 5,00 | R\$ 13,00 | | R\$ 22,50 | R\$ 7,50 | R\$ 1.125,00 |
| 64 | Facão lamina em aço nº 12" | 60 | UN | R\$ 56,00 | R\$ 60,00 | R\$ 70,00 | | R\$ 186,00 | R\$ 62,00 | R\$ 3.720,00 |
| 65 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | 200 | UN | R\$ 57,00 | R\$ 65,00 | R\$ 85,00 | | R\$ 207,00 | R\$ 69,00 | R\$ 13.800,00 |
| 66 | Fita para isolamento/demarcção zebra 7cmx200mt | 100 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 50,00 | R\$ 62,00 | | R\$ 134,00 | R\$ 44,67 | R\$ 4.466,67 |
| 67 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 450 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 4,00 | R\$ 13,00 | | R\$ 22,00 | R\$ 7,33 | R\$ 3.300,00 |
| 68 | Forro PVC | 2500 | MT | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 | R\$ 50,00 | | R\$ 120,00 | R\$ 40,00 | R\$ 100.000,00 |
| 69 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 60 | UN | R\$ 220,00 | R\$ 228,00 | R\$ 520,00 | | R\$ 968,00 | R\$ 322,67 | R\$ 19.360,00 |
| 70 | Lima para amolar ferro 8 polegadas | 200 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 16,00 | R\$ 26,00 | | R\$ 62,00 | R\$ 20,67 | R\$ 4.133,33 |
| 71 | Lixa ferro 225mmx275mm | 200 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 2,00 | R\$ 6,00 | 3,65 | R\$ 16,65 | R\$ 4,16 | R\$ 832,50 |
| 72 | Lixa para parede massa 22.5cmx27.5cm | 500 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 2,00 | R\$ 3,00 | | R\$ 6,50 | R\$ 2,17 | R\$ 1.083,33 |
| 73 | Lona plástica reforçada/grossa | 500 | MT | R\$ 12,00 | R\$ 7,00 | R\$ 14,00 | | R\$ 33,00 | R\$ 11,00 | R\$ 5.500,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-----|-----|------------|------------|------------|--|--|------------|------------|---------------|--|
| | polietileno largura 4mts | | | | | | | | | | | |
| 74 | Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano | 200 | PAR | R\$ 5,00 | R\$ 12,00 | R\$ 12,00 | | | R\$ 29,00 | R\$ 9,67 | R\$ 1.933,33 | |
| 75 | Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço | 100 | PAR | R\$ 24,00 | R\$ 23,00 | R\$ 25,00 | | | R\$ 72,00 | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 | |
| 76 | Maderite resinado 2,20x,1,10 15mm | 500 | UN | R\$ 145,00 | R\$ 140,00 | R\$ 205,00 | | | R\$ 490,00 | R\$ 163,33 | R\$ 81.666,67 | |
| 77 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 500 | UN | R\$ 100,00 | R\$ 90,00 | R\$ 165,00 | | | R\$ 355,00 | R\$ 118,33 | R\$ 59.166,67 | |
| 78 | Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura | 200 | MT | R\$ 8,60 | R\$ 10,00 | R\$ 16,00 | | | R\$ 34,60 | R\$ 11,53 | R\$ 2.306,67 | |
| 79 | Manta líquida à base de asfalto impermeabilizante 3,6 L | 70 | UN | R\$ 142,00 | R\$ 96,00 | R\$ 142,00 | | | R\$ 380,00 | R\$ 126,67 | R\$ 8.866,67 | |
| 80 | Marreta aço com cabo de madeira 2 kg | 20 | UN | R\$ 80,00 | R\$ 72,00 | R\$ 75,00 | | | R\$ 227,00 | R\$ 75,67 | R\$ 1.513,33 | |
| 81 | Marreta aço com cabo de madeira 5 kg | 20 | UN | R\$ 130,00 | R\$ 160,00 | R\$ 125,00 | | | R\$ 415,00 | R\$ 138,33 | R\$ 2.766,67 | |
| 82 | Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira | 40 | UN | R\$ 38,00 | R\$ 40,00 | R\$ 45,00 | | | R\$ 123,00 | R\$ 41,00 | R\$ 1.640,00 | |
| 83 | Massa corrida lata 18 litros | 250 | LT | R\$ 54,00 | R\$ 55,00 | R\$ 80,00 | | | R\$ 189,00 | R\$ 63,00 | R\$ 15.750,00 | |
| 84 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PC | R\$ 46,00 | R\$ 59,00 | R\$ 48,00 | | | R\$ 153,00 | R\$ 51,00 | R\$ 12.750,00 | |
| 85 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PC | R\$ 60,00 | R\$ 65,00 | R\$ 58,00 | | | R\$ 183,00 | R\$ 61,00 | R\$ 15.250,00 | |
| 86 | Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitas | 100 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 7,00 | R\$ 15,00 | | | R\$ 29,50 | R\$ 9,83 | R\$ 983,33 | |
| 87 | Pá de bico com cabo de madeira 70cm | 50 | UN | R\$ 54,00 | R\$ 60,00 | R\$ 80,00 | | | R\$ 194,00 | R\$ 64,67 | R\$ 3.233,33 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|----|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 88 | Parafuso para telha 5/16x110mm | 500 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,25 | R\$ 4,25 | R\$ 1,42 | R\$ 708,33 |
| 89 | Parafuso francês 5/16 pol. 5cm com porca e arruela, zincado | 500 | UN | R\$ 1,70 | R\$ 2,00 | R\$ 3,00 | R\$ 6,70 | R\$ 2,23 | R\$ 1.116,67 |
| 90 | Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm | 500 | UN | R\$ 0,28 | R\$ 1,00 | R\$ 2,75 | R\$ 4,03 | R\$ 1,34 | R\$ 671,67 |
| 91 | Parafuso sextavado soberba+bucha 8mm+Arruela | 300 | UN | R\$ 1,65 | R\$ 0,80 | R\$ 3,00 | R\$ 5,45 | R\$ 1,82 | R\$ 545,00 |
| 92 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 300 | PÇ | R\$ 85,00 | R\$ 78,00 | R\$ 98,00 | R\$ 261,00 | R\$ 87,00 | R\$ 26.100,00 |
| 93 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 300 | PÇ | R\$ 175,00 | R\$ 90,00 | R\$ 175,00 | R\$ 440,00 | R\$ 146,67 | R\$ 44.000,00 |
| 94 | Pia inox concretada 1,40 cm | 29 | UN | R\$ 328,00 | R\$ 304,00 | R\$ 350,00 | R\$ 982,00 | R\$ 327,33 | R\$ 9.492,67 |
| 95 | Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm | 50 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 85,00 | R\$ 189,00 | R\$ 424,00 | R\$ 141,33 | R\$ 7.066,67 |
| 96 | Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 1,10 | R\$ 0,85 | R\$ 1,75 | R\$ 3,70 | R\$ 1,23 | R\$ 616,67 |
| 97 | Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 0,30 | R\$ 0,23 | R\$ 1,00 | R\$ 1,53 | R\$ 0,51 | R\$ 255,00 |
| 98 | Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono | 800 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 5,50 | R\$ 1,83 | R\$ 1.466,67 |
| 99 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 90 | UN | R\$ 240,00 | R\$ 215,00 | R\$ 270,00 | R\$ 725,00 | R\$ 241,67 | R\$ 21.750,00 |
| 100 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 240,00 | R\$ 235,00 | R\$ 270,00 | R\$ 745,00 | R\$ 248,33 | R\$ 9.933,33 |
| 101 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 70 | UN | R\$ 230,00 | R\$ 210,00 | R\$ 260,00 | R\$ 700,00 | R\$ 233,33 | R\$ 16.333,33 |
| 102 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 225,00 | R\$ 210,00 | R\$ 260,00 | R\$ 695,00 | R\$ 231,67 | R\$ 9.266,67 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | | |
|-----|---|------|----|------------|------------|------------|-------|------------|------------|----------------|
| 103 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 30 | UN | R\$ 115,00 | R\$ 109,00 | R\$ 185,00 | | R\$ 409,00 | R\$ 136,33 | R\$ 4.090,00 |
| 104 | Prego aço kg 15x21cm | 100 | KG | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 | R\$ 23,00 | | R\$ 63,00 | R\$ 21,00 | R\$ 2.100,00 |
| 105 | Rejunte ceramica flexível 5kg | 210 | UN | R\$ 65,00 | R\$ 40,00 | R\$ 45,00 | | R\$ 150,00 | R\$ 50,00 | R\$ 10.500,00 |
| 106 | Rejunte flexível 1kg Preto | 16 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 15,50 | R\$ 16,00 | | R\$ 46,50 | R\$ 15,50 | R\$ 248,00 |
| 107 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x 50mm | 100 | UN | R\$ 24,00 | R\$ 20,00 | R\$ 22,00 | | R\$ 66,00 | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 108 | Rastelo vasouza com cabo plástico 22 dentes | 100 | UN | R\$ 51,00 | R\$ 20,00 | R\$ 32,00 | | R\$ 103,00 | R\$ 34,33 | R\$ 3.433,33 |
| 109 | Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm | 60 | UN | R\$ 13,00 | R\$ 20,00 | R\$ 26,00 | 14,64 | R\$ 73,64 | R\$ 18,41 | R\$ 1.104,60 |
| 110 | Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo | 60 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 13,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 40,00 | R\$ 13,33 | R\$ 800,00 |
| 111 | Sacos de cimento de 50kg | 2100 | UN | R\$ 68,00 | R\$ 62,00 | R\$ 65,00 | | R\$ 195,00 | R\$ 65,00 | R\$ 136.500,00 |
| 112 | Sacos de fibras 60x90cm 50kg | 600 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 3,50 | R\$ 6,00 | | R\$ 13,00 | R\$ 4,33 | R\$ 2.600,00 |
| 113 | Selador para madeira 3.600lts | 24 | UN | R\$ 220,00 | R\$ 171,00 | R\$ 165,00 | | R\$ 556,00 | R\$ 185,33 | R\$ 4.448,00 |
| 114 | Selador para madeira 900ml | 52 | UN | R\$ 55,00 | R\$ 48,00 | R\$ 48,00 | | R\$ 151,00 | R\$ 50,33 | R\$ 2.617,33 |
| 115 | Lamina de serra bimetal 12 com 24 dentes | 50 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 12,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 45,00 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 116 | Sifão sanfonado para pia universal pvc 70cm | 130 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 8,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 30,50 | R\$ 10,17 | R\$ 1.321,67 |
| 117 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 130 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 9,00 | R\$ 20,00 | | R\$ 39,00 | R\$ 13,00 | R\$ 1.690,00 |
| 118 | Solvente para tinta vinilica diluição olusolv 900ml | 80 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 21,00 | R\$ 25,00 | | R\$ 66,00 | R\$ 22,00 | R\$ 1.760,00 |
| 119 | Tela mosquiteira proteção anti inseto fibra vidro verde 1,20m | 300 | MT | R\$ 5,00 | R\$ 6,00 | R\$ 8,00 | | R\$ 19,00 | R\$ 6,33 | R\$ 1.900,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | | |
|-----|---|--------|----|------------|------------|------------|--|--------------|------------|----------------|
| 120 | Telhas plan 1ª | 21.000 | UN | R\$ 1,78 | R\$ 1,80 | R\$ 1,90 | | R\$ 5,48 | R\$ 1,83 | R\$ 38.360,00 |
| 121 | Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15º capote/cumieira | 200 | UN | R\$ 65,00 | R\$ 70,00 | R\$ 220,00 | | R\$ 355,00 | R\$ 118,33 | R\$ 23.666,67 |
| 122 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 300 | UN | R\$ 195,00 | R\$ 180,00 | R\$ 185,00 | | R\$ 560,00 | R\$ 186,67 | R\$ 56.000,00 |
| 123 | Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm | 60 | UN | R\$ 262,00 | R\$ 205,00 | R\$ 165,00 | | R\$ 632,00 | R\$ 210,67 | R\$ 12.640,00 |
| 124 | Tijolos de 1º 6 furos | 17.000 | UN | R\$ 1,16 | R\$ 1,17 | R\$ 1,35 | | R\$ 3,68 | R\$ 1,23 | R\$ 20.853,33 |
| 125 | Tijolos de 1º 8 furos | 60.000 | UN | R\$ 1,48 | R\$ 1,50 | R\$ 1,45 | | R\$ 4,43 | R\$ 1,48 | R\$ 88.600,00 |
| 126 | Tinta acrílica 18 Lts | 285 | UN | R\$ 430,00 | R\$ 321,00 | R\$ 390,00 | | R\$ 1.141,00 | R\$ 380,33 | R\$ 108.395,00 |
| 127 | Tinta acrílica 3600 Lts | 197 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 95,00 | R\$ 100,00 | | R\$ 345,00 | R\$ 115,00 | R\$ 22.655,00 |
| 128 | Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts | 163 | UN | R\$ 210,00 | R\$ 174,00 | R\$ 220,00 | | R\$ 604,00 | R\$ 201,33 | R\$ 32.817,33 |
| 129 | Tinta spray 500ml | 160 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 20,00 | R\$ 35,00 | | R\$ 80,00 | R\$ 26,67 | R\$ 4.266,67 |
| 130 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 132 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 39,00 | R\$ 70,00 | | R\$ 154,00 | R\$ 51,33 | R\$ 6.776,00 |
| 131 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 132 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 5,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 31,00 | R\$ 10,33 | R\$ 1.364,00 |
| 132 | Torneira preta 1/2 | 138 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | R\$ 6,00 | | R\$ 14,00 | R\$ 4,67 | R\$ 644,00 |
| 133 | Trena bolso com trava aço plástico 5mt | 100 | UN | R\$ 24,00 | R\$ 12,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 51,00 | R\$ 17,00 | R\$ 1.700,00 |
| 134 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 25 | UN | R\$ 520,00 | R\$ 375,00 | R\$ 600,00 | | R\$ 1.495,00 | R\$ 498,33 | R\$ 12.458,33 |
| 135 | Vassoura para varrer rua com cabo reforçado em polipropileno 40cm | 100 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 45,00 | R\$ 55,00 | | R\$ 130,00 | R\$ 43,33 | R\$ 4.333,33 |
| 136 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 850 | UN | R\$ 75,00 | R\$ 70,00 | R\$ 90,00 | | R\$ 235,00 | R\$ 78,33 | R\$ 66.583,33 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|----|------------|------------|------------|--------------|------------|---------------|
| 137 | Vergalhão 5/16 10 mm para radeier 12mt | 950 | UN | R\$ 50,00 | R\$ 48,00 | R\$ 75,00 | R\$ 173,00 | R\$ 57,67 | R\$ 54.783,33 |
| 138 | Verniz de 3.600 Lts | 158 | UN | R\$ 185,00 | R\$ 176,00 | R\$ 240,00 | R\$ 601,00 | R\$ 200,33 | R\$ 31.652,67 |
| 139 | Verniz de 900 ml | 104 | UN | R\$ 55,00 | R\$ 52,00 | R\$ 57,00 | R\$ 164,00 | R\$ 54,67 | R\$ 5.685,33 |
| 140 | Zinco para bica 1 mt | 200 | MT | R\$ 55,00 | R\$ 67,00 | R\$ 89,00 | R\$ 211,00 | R\$ 70,33 | R\$ 14.066,67 |
| | ELÉTRICO | | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 141 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 120 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 8,00 | R\$ 18,00 | R\$ 32,00 | R\$ 10,67 | R\$ 1.280,00 |
| 142 | Cabo flexível 1.5 mm com 100mt | 25 | RL | R\$ 200,00 | R\$ 160,00 | R\$ 240,00 | R\$ 600,00 | R\$ 200,00 | R\$ 5.000,00 |
| 143 | Cabo flexível 2.5 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 300,00 | R\$ 270,00 | R\$ 310,00 | R\$ 880,00 | R\$ 293,33 | R\$ 10.266,67 |
| 144 | Cabo flexível 4 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 500,00 | R\$ 400,00 | R\$ 590,00 | R\$ 1.490,00 | R\$ 496,67 | R\$ 17.383,33 |
| 145 | Cabo flexível 6 mm com 100mt | 30 | RL | R\$ 750,00 | R\$ 850,00 | R\$ 800,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 800,00 | R\$ 24.000,00 |
| 146 | Cabo multiplexado 2x10mm | 200 | MT | R\$ 3,50 | R\$ 4,00 | R\$ 5,00 | R\$ 12,50 | R\$ 4,17 | R\$ 833,33 |
| 147 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT | R\$ 6,00 | R\$ 5,40 | R\$ 7,00 | R\$ 18,40 | R\$ 6,13 | R\$ 1.226,67 |
| 148 | Cabo multiplexado 2x16mm | 200 | MT | R\$ 8,00 | R\$ 7,00 | R\$ 9,00 | R\$ 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 149 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 5,50 | R\$ 8,00 | R\$ 7,00 | R\$ 20,50 | R\$ 6,83 | R\$ 1.366,67 |
| 150 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 8,50 | R\$ 8,00 | R\$ 9,00 | R\$ 25,50 | R\$ 8,50 | R\$ 1.700,00 |
| 151 | Caixa eletrica de plástico 4x2 amarela | 300 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 1,90 | R\$ 5,90 | R\$ 1,97 | R\$ 590,00 |
| 152 | Caixa para medição trifasico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 14 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 163,00 | R\$ 250,00 | R\$ 563,00 | R\$ 187,67 | R\$ 2.627,33 |
| 153 | Dijuntor manofasico 15A, 20A e 25A | 75 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 12,00 | R\$ 22,00 | R\$ 48,00 | R\$ 16,00 | R\$ 1.200,00 |
| 154 | Dijuntor trifasico 40A e 50A | 34 | UN | R\$ 72,00 | R\$ 70,00 | R\$ 75,00 | R\$ 217,00 | R\$ 72,33 | R\$ 2.459,33 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | |
|-----|--|------|----|------------|------------|------------|--------------|------------|---------------|
| 155 | Elo fusível 1H - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 5,00 | R\$ 11,00 | R\$ 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 156 | Elo fusível 2H - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 5,00 | R\$ 11,00 | R\$ 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 157 | Elo fusível 5H - 500mm | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 6,00 | R\$ 11,00 | R\$ 23,00 | R\$ 7,67 | R\$ 230,00 |
| 158 | Elo fusível 6k - 500mm | 30 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 6,00 | R\$ 11,00 | R\$ 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 159 | Elo fusível 10k - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 7,00 | R\$ 11,00 | R\$ 26,00 | R\$ 8,67 | R\$ 260,00 |
| 160 | Elo fusível 15k - 500mm | 30 | UN | R\$ 10,50 | R\$ 10,00 | R\$ 11,00 | R\$ 31,50 | R\$ 10,50 | R\$ 315,00 |
| 161 | Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 25mm | 1000 | MT | R\$ 2,00 | R\$ 1,60 | R\$ 3,80 | R\$ 7,40 | R\$ 2,47 | R\$ 2.466,67 |
| 162 | Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 32mm | 3000 | MT | R\$ 4,30 | R\$ 4,00 | R\$ 5,80 | R\$ 14,10 | R\$ 4,70 | R\$ 14.100,00 |
| 163 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 400,00 | R\$ 465,00 | R\$ 450,00 | R\$ 1.315,00 | R\$ 438,33 | R\$ 39.450,00 |
| 164 | Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 590,00 | R\$ 715,00 | R\$ 615,00 | R\$ 1.920,00 | R\$ 640,00 | R\$ 57.600,00 |
| 165 | Fita de alta tensão, largura 19mm, espessura 0,76mm | 300 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 12,00 | R\$ 20,00 | R\$ 47,00 | R\$ 15,67 | R\$ 4.700,00 |
| 166 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 33 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 5,00 | R\$ 8,00 | R\$ 19,00 | R\$ 6,33 | R\$ 209,00 |
| 167 | Fusível lâmina 20 amperes | 150 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 2,50 | R\$ 2,25 | R\$ 7,75 | R\$ 2,58 | R\$ 387,50 |
| 168 | Fusível lâmina 40 amperes | 120 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 3,00 | R\$ 7,00 | R\$ 14,00 | R\$ 4,67 | R\$ 560,00 |
| 169 | Fusível lâmina 50 amperes | 90 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 5,00 | R\$ 7,00 | R\$ 18,00 | R\$ 6,00 | R\$ 540,00 |
| 170 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 100 | UN | R\$ 32,00 | R\$ 28,00 | R\$ 40,00 | R\$ 100,00 | R\$ 33,33 | R\$ 3.333,33 |
| 171 | Interruptor para embutir 1 tecla | 120 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 6,50 | R\$ 14,00 | R\$ 30,50 | R\$ 10,17 | R\$ 1.220,00 |
| 172 | Interruptor para embutir 2 tecla | 108 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 12,00 | R\$ 18,00 | R\$ 45,00 | R\$ 15,00 | R\$ 1.620,00 |
| 173 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 60 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 12,50 | R\$ 20,00 | R\$ 46,50 | R\$ 15,50 | R\$ 930,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | | |
|-----|--|-----|----|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|---------------|
| 174 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 55 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 18,00 | R\$ 28,00 | | R\$ 66,00 | R\$ 22,00 | R\$ 1.210,00 |
| 175 | Interruptor para embutir 3 tecla | 30 | UN | R\$ 21,50 | R\$ 17,50 | R\$ 28,00 | | R\$ 67,00 | R\$ 22,33 | R\$ 670,00 |
| 176 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 630 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 | R\$ 15,66 | R\$ 51,66 | R\$ 12,92 | R\$ 8.136,45 |
| 177 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 650 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 12,00 | R\$ 26,00 | | R\$ 58,00 | R\$ 19,33 | R\$ 12.566,67 |
| 178 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 180 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 25,00 | R\$ 33,00 | | R\$ 88,00 | R\$ 29,33 | R\$ 5.280,00 |
| 179 | Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V | 50 | UN | R\$ 6,70 | R\$ 8,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 26,70 | R\$ 8,90 | R\$ 445,00 |
| 180 | Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V | 50 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 8,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 27,00 | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 181 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 250 | UN | R\$ 25,00 | R\$ 22,00 | R\$ 42,00 | | R\$ 89,00 | R\$ 29,67 | R\$ 7.416,67 |
| 182 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 210 | UN | R\$ 36,00 | R\$ 31,00 | R\$ 70,00 | | R\$ 137,00 | R\$ 45,67 | R\$ 9.590,00 |
| 183 | Refletor de led 300w prova água IP 65 | 60 | UN | R\$ 200,00 | R\$ 150,00 | R\$ 380,00 | | R\$ 730,00 | R\$ 243,33 | R\$ 14.600,00 |
| 184 | Refletor de led 200w prova água IP 65 | 90 | UN | R\$ 100,00 | R\$ 124,00 | R\$ 148,00 | | R\$ 372,00 | R\$ 124,00 | R\$ 11.160,00 |
| 185 | Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático | 40 | UN | R\$ 30,00 | R\$ 45,00 | R\$ 52,00 | | R\$ 127,00 | R\$ 42,33 | R\$ 1.693,33 |
| 186 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 230 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 2,50 | R\$ 7,00 | | R\$ 12,50 | R\$ 4,17 | R\$ 958,33 |
| 187 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 230 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 3,50 | R\$ 12,00 | | R\$ 23,00 | R\$ 7,67 | R\$ 1.763,33 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|----|-----------|-----------|-----------|--|-----------|-----------|--------------|
| 207 | Capes pvc esgoto de 100mm | 180 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 6,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 30,00 | R\$ 10,00 | R\$ 1.800,00 |
| 208 | Capes pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,20 | R\$ 1,00 | R\$ 3,00 | | R\$ 5,20 | R\$ 1,73 | R\$ 520,00 |
| 209 | Capes pvc soldavel de 25mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 | R\$ 3,50 | | R\$ 8,00 | R\$ 2,67 | R\$ 800,00 |
| 210 | Capes pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | R\$ 4,90 | R\$ 5,50 | R\$ 8,00 | | R\$ 18,40 | R\$ 6,13 | R\$ 1.840,00 |
| 211 | Capes pvc soldavel de 60mm | 300 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 14,00 | R\$ 32,00 | | R\$ 58,00 | R\$ 19,33 | R\$ 5.800,00 |
| 212 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 150 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 11,00 | R\$ 14,00 | | R\$ 35,00 | R\$ 11,67 | R\$ 1.750,00 |
| 213 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 150 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 13,00 | R\$ 20,00 | | R\$ 45,00 | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| 214 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 150 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 16,00 | R\$ 28,00 | | R\$ 59,00 | R\$ 19,67 | R\$ 2.950,00 |
| 215 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 300 | UN | R\$ 6,50 | R\$ 5,00 | R\$ 15,00 | | R\$ 26,50 | R\$ 8,83 | R\$ 2.650,00 |
| 216 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 300 | UN | R\$ 1,30 | R\$ 1,50 | R\$ 4,50 | | R\$ 7,30 | R\$ 2,43 | R\$ 730,00 |
| 217 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 300 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 2,50 | R\$ 6,25 | | R\$ 12,25 | R\$ 4,08 | R\$ 1.225,00 |
| 218 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 300 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 4,00 | R\$ 8,00 | | R\$ 17,00 | R\$ 5,67 | R\$ 1.700,00 |
| 219 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 300 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 7,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 25,00 | R\$ 8,33 | R\$ 2.500,00 |
| 220 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 300 | UN | R\$ 26,00 | R\$ 23,00 | R\$ 50,00 | | R\$ 99,00 | R\$ 33,00 | R\$ 9.900,00 |
| 221 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,80 | R\$ 1,80 | R\$ 3,25 | | R\$ 6,85 | R\$ 2,28 | R\$ 685,00 |
| 222 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 300 | UN | R\$ 2,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,25 | | R\$ 5,25 | R\$ 1,75 | R\$ 525,00 |
| 223 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 300 | UN | R\$ 3,00 | R\$ 1,00 | R\$ 3,50 | | R\$ 7,50 | R\$ 2,50 | R\$ 750,00 |
| 224 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 300 | UN | R\$ 5,50 | R\$ 6,00 | R\$ 14,00 | | R\$ 25,50 | R\$ 8,50 | R\$ 2.550,00 |
| 225 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 1,80 | R\$ 4,50 | | R\$ 7,80 | R\$ 2,60 | R\$ 780,00 |
| 226 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 300 | UN | R\$ 2,50 | R\$ 2,00 | R\$ 5,00 | | R\$ 9,50 | R\$ 3,17 | R\$ 950,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| HIDRAULICO | | | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
|------------|---|-----|----|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| 188 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 110 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 12,00 | R\$ 3,25 | R\$ 16,25 | R\$ 5,42 | R\$ 595,83 |
| 189 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 110 | UN | R\$ 2,50 | R\$ 16,00 | R\$ 4,25 | R\$ 22,75 | R\$ 7,58 | R\$ 834,17 |
| 190 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 110 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 22,00 | R\$ 5,50 | R\$ 34,50 | R\$ 11,50 | R\$ 1.265,00 |
| 191 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 110 | UN | R\$ 8,50 | R\$ 18,00 | R\$ 6,50 | R\$ 33,00 | R\$ 11,00 | R\$ 1.210,00 |
| 192 | Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura | 60 | UN | R\$ 40,00 | R\$ 24,00 | R\$ 35,00 | R\$ 99,00 | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 193 | Caixa d'agua plástico 1000 Lts | 12 | UN | R\$ 530,00 | R\$ 480,00 | R\$ 560,00 | R\$ 1.570,00 | R\$ 523,33 | R\$ 6.280,00 |
| 194 | Caixa d'agua plástico 2000 Lts | 12 | UN | R\$ 1.380,00 | R\$ 1.230,00 | R\$ 1.420,00 | R\$ 4.030,00 | R\$ 1.343,33 | R\$ 16.120,00 |
| 195 | Caixa d'agua plastico 500 Lts | 6 | UN | R\$ 340,00 | R\$ 300,00 | R\$ 360,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 333,33 | R\$ 2.000,00 |
| 196 | Caixa d'agua plastico 5000 Lts | 9 | UN | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.250,00 | R\$ 3.900,00 | R\$ 10.150,00 | R\$ 3.383,33 | R\$ 30.450,00 |
| 197 | Caixa d'agua plastico 3000 Lts | 6 | UN | R\$ 2.360,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.850,00 | R\$ 7.210,00 | R\$ 2.403,33 | R\$ 14.420,00 |
| 198 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 100,00 | R\$ 90,00 | R\$ 140,00 | R\$ 330,00 | R\$ 110,00 | R\$ 13.200,00 |
| 199 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 42,00 | R\$ 43,00 | R\$ 54,00 | R\$ 139,00 | R\$ 46,33 | R\$ 5.560,00 |
| 200 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 72,00 | R\$ 70,00 | R\$ 85,00 | R\$ 227,00 | R\$ 75,67 | R\$ 9.080,00 |
| 201 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 250,00 | R\$ 276,00 | R\$ 280,00 | R\$ 806,00 | R\$ 268,67 | R\$ 32.240,00 |
| 202 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 24,00 | R\$ 22,00 | R\$ 32,00 | R\$ 78,00 | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |
| 203 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 27,00 | R\$ 27,00 | R\$ 42,00 | R\$ 96,00 | R\$ 32,00 | R\$ 6.400,00 |
| 204 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 80,00 | R\$ 102,00 | R\$ 86,00 | R\$ 268,00 | R\$ 89,33 | R\$ 17.866,67 |
| 205 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 100,00 | R\$ 82,00 | R\$ 120,00 | R\$ 302,00 | R\$ 100,67 | R\$ 20.133,33 |
| 206 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 300 | BR | R\$ 190,00 | R\$ 100,00 | R\$ 195,00 | R\$ 485,00 | R\$ 161,67 | R\$ 48.500,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|------|----|-----------|-----------|-----------|--|------------|-----------|---------------|
| 227 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,50 | | R\$ 4,50 | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 |
| 228 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 300 | UN | R\$ 1,20 | R\$ 1,00 | R\$ 4,00 | | R\$ 6,20 | R\$ 2,07 | R\$ 620,00 |
| 229 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 300 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 5,00 | R\$ 8,00 | | R\$ 17,00 | R\$ 5,67 | R\$ 1.700,00 |
| 230 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 150 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 3,50 | R\$ 12,00 | | R\$ 21,50 | R\$ 7,17 | R\$ 1.075,00 |
| 231 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 150 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 12,00 | R\$ 26,00 | | R\$ 53,00 | R\$ 17,67 | R\$ 2.650,00 |
| 232 | Magueira para jardim trançada | 2400 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 4,00 | R\$ 6,00 | | R\$ 15,00 | R\$ 5,00 | R\$ 12.000,00 |
| 233 | Mangueira preta 25mm | 1000 | MT | R\$ 2,30 | R\$ 1,80 | R\$ 2,50 | | R\$ 6,60 | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 234 | Mangueira preta 32mm | 1000 | MT | R\$ 3,20 | R\$ 2,90 | R\$ 3,70 | | R\$ 9,80 | R\$ 3,27 | R\$ 3.266,67 |
| 235 | Mangueira preta 40mm | 1000 | MT | R\$ 6,00 | R\$ 5,50 | R\$ 12,00 | | R\$ 23,50 | R\$ 7,83 | R\$ 7.833,33 |
| 236 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 180 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,50 | | R\$ 4,50 | R\$ 1,50 | R\$ 270,00 |
| 237 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 180 | UN | R\$ 4,00 | R\$ 3,50 | R\$ 10,00 | | R\$ 17,50 | R\$ 5,83 | R\$ 1.050,00 |
| 238 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 180 | UN | R\$ 7,20 | R\$ 5,80 | R\$ 12,00 | | R\$ 25,00 | R\$ 8,33 | R\$ 1.500,00 |
| 239 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 180 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 20,00 | R\$ 25,00 | | R\$ 55,00 | R\$ 18,33 | R\$ 3.300,00 |
| 240 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 210 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 7,00 | R\$ 13,00 | | R\$ 26,00 | R\$ 8,67 | R\$ 1.820,00 |
| 241 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 210 | UN | R\$ 6,50 | R\$ 9,00 | R\$ 18,00 | | R\$ 33,50 | R\$ 11,17 | R\$ 2.345,00 |
| 242 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 210 | UN | R\$ 19,50 | R\$ 25,00 | R\$ 26,00 | | R\$ 70,50 | R\$ 23,50 | R\$ 4.935,00 |
| 243 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 210 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 34,00 | R\$ 38,00 | | R\$ 94,00 | R\$ 31,33 | R\$ 6.580,00 |
| 244 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 210 | UN | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 | R\$ 73,00 | | R\$ 183,00 | R\$ 61,00 | R\$ 12.810,00 |
| 245 | T pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 3,80 | | R\$ 5,80 | R\$ 1,93 | R\$ 580,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | | |
|------------------------|-------------------------|-----|----|-----------|----------|-----------|--|-----------|-----------|------------------|
| 246 | T pvc soldavel de 25 mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 1,00 | R\$ 4,50 | | R\$ 7,00 | R\$ 2,33 | R\$ 700,00 |
| 247 | T pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 7,00 | R\$ 7,00 | | R\$ 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 248 | T pvc soldavel de 50mm | 300 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 7,00 | R\$ 16,00 | | R\$ 35,00 | R\$ 11,67 | R\$ 3.500,00 |
| 249 | Tubo de cola PVC 75g | 450 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 8,00 | R\$ 12,00 | | R\$ 27,50 | R\$ 9,17 | R\$ 4.125,00 |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: | | | | | | | | | | R\$ 3.526.660,38 |

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Média de três fornecedores com consulta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

(x) sim () não

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º IV do decreto municipal 029/2023, pela pesquisa direta com no mínimo 3 três fornecedores.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim () não

Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim (X) não

São Pedro dos Crentes/MA, 13 de janeiro de 2026.

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Membra da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA



À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente a futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, durante o exercício financeiro de 2026.

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E. M
CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

| IT | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | V. UNIT | V. TOTAL |
|----|--|-------|----------------|------------|----------------|
| | CONSTRUÇÃO | | | | |
| 01 | Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm | 100 | UN | R\$ 2,75 | R\$ 275,00 |
| 02 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 10cm x 2 mm | 200 | UN | R\$ 0,80 | R\$ 160,00 |
| 03 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm | 300 | UN | R\$ 1,95 | R\$ 585,00 |
| 04 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm | 100 | UN | R\$ 5,33 | R\$ 533,00 |
| 05 | Alicate universal 8" polegadas aço | 40 | UN | R\$ 51,67 | R\$ 2.066,80 |
| 06 | Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, em metal | 30 | UN | R\$ 48,67 | R\$ 1.460,10 |
| 07 | Aro para carrinho de mão 3,25 x 8 ferro | 12 | UN | R\$ 47,33 | R\$ 567,96 |
| 08 | Areia tipo lavada fina | 2000 | M ³ | R\$ 273,33 | R\$ 546.660,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|--------------|----------------|
| 09 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 32,67 | R\$ 9.801,00 |
| 10 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC-III pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 47,67 | R\$ 14.301,00 |
| 11 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 450 | UN | R\$ 36,00 | R\$ 16.200,00 |
| 12 | Arame recozido trançado 1,24mm 1kg | 250 | KG | R\$ 25,33 | R\$ 6.332,50 |
| 13 | Aruela lisa zincada 1/2 | 600 | UN | R\$ 1,27 | R\$ 762,00 |
| 14 | Aruela lisa zincada 3/8 | 400 | UN | R\$ 0,48 | R\$ 192,00 |
| 15 | Aruela lisa zincada 5/8 | 800 | UN | R\$ 1,33 | R\$ 1.064,00 |
| 16 | Balde plastico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 180 | UN | R\$ 21,00 | R\$ 3.780,00 |
| 17 | Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt | 200 | UN | R\$ 21,00 | R\$ 4.200,00 |
| 18 | Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 19 | Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 28,33 | R\$ 8.499,00 |
| 20 | Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço. | 2 | UN | R\$ 6.366,67 | R\$ 12.733,34 |
| 21 | Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos | 100 | PAR | R\$ 61,33 | R\$ 6.133,00 |
| 22 | Botina segurança de couro solado de borracha cano curto elástico nas laterais bico de aço. Tamanho diversos | 300 | PAR | R\$ 62,33 | R\$ 18.699,00 |
| 23 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 280 | PAR | R\$ 55,00 | R\$ 15.400,00 |
| 24 | Brita para concreto nº 0 | 500 | M³ | R\$ 321,67 | R\$ 160.835,00 |
| 25 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M³ | R\$ 328,33 | R\$ 49.249,50 |
| 26 | Broca parafusadeira aço 2mm | 100 | UN | R\$ 4,33 | R\$ 433,00 |
| 27 | Broca parafusadeira aço 3mm | 100 | UN | R\$ 5,17 | R\$ 517,00 |
| 28 | Broca parafusadeira aço 4mm | 100 | UN | R\$ 6,17 | R\$ 617,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



| | | | | | |
|----|--|------|----|------------|----------------|
| 29 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 90 | UN | R\$ 17,33 | R\$ 1.559,70 |
| 30 | Cadeado latão maciço cromado 30mm | 80 | UN | R\$ 29,67 | R\$ 2.373,60 |
| 31 | Cadeado latão maciço cromado 40mm | 80 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 3.600,00 |
| 32 | Cadeado latão maciço cromado 45mm | 80 | UN | R\$ 51,00 | R\$ 4.080,00 |
| 33 | Cadeado latão maciço cromado 50mm | 80 | UN | R\$ 58,67 | R\$ 4.693,60 |
| 34 | Cadeado de latão haste longa 30/75mm | 10 | UN | R\$ 64,67 | R\$ 646,70 |
| 35 | Cal pc com 8kg | 1000 | PC | R\$ 24,00 | R\$ 24.000,00 |
| 36 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 500 | MT | R\$ 45,33 | R\$ 22.665,00 |
| 37 | Camara de ar para carrinho de mão 3,25 | 100 | UN | R\$ 28,67 | R\$ 2.867,00 |
| 38 | Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo | 25 | UN | R\$ 271,67 | R\$ 6.791,75 |
| 39 | Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt | 20 | UN | R\$ 143,33 | R\$ 2.866,60 |
| 40 | Ceramica PI4 45x45cm | 800 | MT | R\$ 44,33 | R\$ 35.464,00 |
| 41 | Ceramico retificado 82x82cm | 1150 | MT | R\$ 70,00 | R\$ 80.500,00 |
| 42 | Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada | 40 | UN | R\$ 38,67 | R\$ 1.546,80 |
| 43 | Chave combinada 8mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 10,33 | R\$ 309,90 |
| 44 | Chave combinada 10mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 13,50 | R\$ 405,00 |
| 45 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 128 | UN | R\$ 12,33 | R\$ 1.578,24 |
| 46 | Cola massa adesiva durepox 100g | 75 | UN | R\$ 13,00 | R\$ 975,00 |
| 47 | Coluna de ferro para radier 5/16 6mt | 1800 | UN | R\$ 141,67 | R\$ 255.006,00 |
| 48 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 430 | UN | R\$ 193,33 | R\$ 83.131,90 |
| 49 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 430 | UN | R\$ 246,67 | R\$ 106.068,10 |
| 50 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 2000 | UN | R\$ 9,33 | R\$ 18.660,00 |
| 51 | Corde de naylo 10mm | 1200 | MT | R\$ 2,82 | R\$ 3.384,00 |
| 52 | Desempenadeira plástica lisa 16x28cm | 100 | UN | R\$ 15,33 | R\$ 1.533,00 |
| 53 | Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm | 50 | UN | R\$ 18,33 | R\$ 916,50 |



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|----------------|
| 54 | Disco de corte de 4.1/2 pol. para aço inox | 200 | UN | R\$ 6,50 | R\$ 1.300,00 |
| 55 | Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes | 100 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00 |
| 56 | Disco de corte diamantado para porcelanato 110x8x20mm | 100 | UN | R\$ 40,33 | R\$ 4.033,00 |
| 57 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 300 | UN | R\$ 46,00 | R\$ 13.800,00 |
| 58 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 255 | UN | R\$ 4,67 | R\$ 1.190,85 |
| 59 | Eletrodo serralheiro 2,50mm 1kg | 200 | KG | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |
| 60 | Emenda para forro PVC | 200 | MT | R\$ 6,33 | R\$ 1.266,00 |
| 61 | Enxada larga aço sem cabo 2.5 | 200 | UN | R\$ 48,67 | R\$ 9.734,00 |
| 62 | Espátula betumadeira aço inox 4 pol. cabo madeira 100mm | 200 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 63 | Estopa para polimento limpeza automotiva 400g | 150 | PC | R\$ 7,50 | R\$ 1.125,00 |
| 64 | Facão lamina em aço n° 12" | 60 | UN | R\$ 62,00 | R\$ 3.720,00 |
| 65 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | 200 | UN | R\$ 69,00 | R\$ 13.800,00 |
| 66 | Fita para isolamento/demarcção zebra 7cmx200mt | 100 | UN | R\$ 44,67 | R\$ 4.467,00 |
| 67 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 450 | UN | R\$ 7,33 | R\$ 3.298,50 |
| 68 | Forro PVC | 2500 | MT | R\$ 40,00 | R\$ 100.000,00 |
| 69 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 60 | UN | R\$ 322,67 | R\$ 19.360,20 |
| 70 | Lima para amolar ferro 8 polegadas | 200 | UN | R\$ 20,67 | R\$ 4.134,00 |
| 71 | Lixa ferro 225mmx275mm | 200 | UN | R\$ 4,16 | R\$ 832,00 |
| 72 | Lixa para parede massa 22.5cmx27.5cm | 500 | UN | R\$ 2,17 | R\$ 1.085,00 |
| 73 | Lona plástica reforçada/grossa polietileno largura 4mts | 500 | MT | R\$ 11,00 | R\$ 5.500,00 |
| 74 | Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano | 200 | PAR | R\$ 9,67 | R\$ 1.934,00 |
| 75 | Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço | 100 | PAR | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 76 | Maderite resinado 2,20x,1,10 15mm | 500 | UN | R\$ 163,33 | R\$ 81.665,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



| | | | | | |
|----|--|-----|----|------------|---------------|
| 77 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 500 | UN | R\$ 118,33 | R\$ 59.165,00 |
| 78 | Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura | 200 | MT | R\$ 11,53 | R\$ 2.306,00 |
| 79 | Manta líquida à base de asfalto impermeabilizante 3,6 L | 70 | UN | R\$ 126,67 | R\$ 8.866,90 |
| 80 | Marreta aço com cabo de madeira 2 kg | 20 | UN | R\$ 75,67 | R\$ 1.513,40 |
| 81 | Marreta aço com cabo de madeira 5 kg | 20 | UN | R\$ 138,33 | R\$ 2.766,60 |
| 82 | Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira | 40 | UN | R\$ 41,00 | R\$ 1.640,00 |
| 83 | Massa corrida lata 18 litros | 250 | LT | R\$ 63,00 | R\$ 15.750,00 |
| 84 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 51,00 | R\$ 12.750,00 |
| 85 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 61,00 | R\$ 15.250,00 |
| 86 | Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitistas | 100 | UN | R\$ 9,83 | R\$ 983,00 |
| 87 | Pá de bico com cabo de madeira 70cm | 50 | UN | R\$ 64,67 | R\$ 3.233,50 |
| 88 | Parafuso para telha 5/16x110mm | 500 | UN | R\$ 1,42 | R\$ 710,00 |
| 89 | Parafuso francês 5/16 pol. 5cm com porca e arruela, zincado | 500 | UN | R\$ 2,23 | R\$ 1.115,00 |
| 90 | Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm | 500 | UN | R\$ 1,34 | R\$ 670,00 |
| 91 | Parafuso sextavado soberba+bucha 8mm+Arruela | 300 | UN | R\$ 1,82 | R\$ 546,00 |
| 92 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 300 | PÇ | R\$ 87,00 | R\$ 26.100,00 |
| 93 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 300 | PÇ | R\$ 146,67 | R\$ 44.001,00 |
| 94 | Pia inox concretada 1,40 cm | 29 | UN | R\$ 327,33 | R\$ 9.492,57 |
| 95 | Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm | 50 | UN | R\$ 141,33 | R\$ 7.066,50 |
| 96 | Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 1,23 | R\$ 615,00 |
| 97 | Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 0,51 | R\$ 255,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | Porta sextavada zincada 5/8 em aço carbono | 800 | UN | R\$ 1,83 | R\$ | 1.464,00 |
|-----|---|------|----|------------|-----|------------|
| 99 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 90 | UN | R\$ 241,67 | R\$ | 21.750,30 |
| 100 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 248,33 | R\$ | 9.933,20 |
| 101 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 70 | UN | R\$ 233,33 | R\$ | 16.333,10 |
| 102 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 231,67 | R\$ | 9.266,80 |
| 103 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 30 | UN | R\$ 136,33 | R\$ | 4.089,90 |
| 104 | Prego aço kg 15x21cm | 100 | KG | R\$ 21,00 | R\$ | 2.100,00 |
| 105 | Rejunte cerâmica flexível 5kg | 210 | UN | R\$ 50,00 | R\$ | 10.500,00 |
| 106 | Rejunte flexível 1kg Preto | 16 | UN | R\$ 15,50 | R\$ | 248,00 |
| 107 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x50mm | 100 | UN | R\$ 22,00 | R\$ | 2.200,00 |
| 108 | Rastelo vasouza com cabo plástico 22 dentes | 100 | UN | R\$ 34,33 | R\$ | 3.433,00 |
| 109 | Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm | 60 | UN | R\$ 18,41 | R\$ | 1.104,60 |
| 110 | Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo | 60 | UN | R\$ 13,33 | R\$ | 799,80 |
| 111 | Sacos de cimento de 50kg | 2100 | UN | R\$ 65,00 | R\$ | 136.500,00 |
| 112 | Sacos de fibras 60x90cm 50kg | 600 | UN | R\$ 4,33 | R\$ | 2.598,00 |
| 113 | Selador para madeira 3.600lts | 24 | UN | R\$ 185,33 | R\$ | 4.447,92 |
| 114 | Selador para madeira 900ml | 52 | UN | R\$ 50,33 | R\$ | 2.617,16 |
| 115 | Lamina de serra bimetal 12 com 24 dentes | 50 | UN | R\$ 15,00 | R\$ | 750,00 |
| 116 | Sifão sanfonado para pia universal em pvc 70cm | 130 | UN | R\$ 10,17 | R\$ | 1.322,10 |
| 117 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 130 | UN | R\$ 13,00 | R\$ | 1.690,00 |
| 118 | Solvente para tinta vinílica diluição olusolv 900ml | 80 | UN | R\$ 22,00 | R\$ | 1.760,00 |
| 119 | Tela mosquiteira proteção anti inseto fibra vidro verde 1,20m | 300 | MT | R\$ 6,33 | R\$ | 1.899,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

| | | | | | |
|-----|--|--------|----|------------|----------------|
| 120 | Telhas plan 1ª | 21.000 | UN | R\$ 1,83 | R\$ 38.430,00 |
| 121 | Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15° capote/cumieira | 200 | UN | R\$ 118,33 | R\$ 23.666,00 |
| 122 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 300 | UN | R\$ 186,67 | R\$ 56.001,00 |
| 123 | Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm | 60 | UN | R\$ 210,67 | R\$ 12.640,20 |
| 124 | Tijolos de 1° 6 furos | 17.000 | UN | R\$ 1,23 | R\$ 20.910,00 |
| 125 | Tijolos de 1° 8 furos | 60.000 | UN | R\$ 1,48 | R\$ 88.800,00 |
| 126 | Tinta acrilica 18 Lts | 285 | UN | R\$ 380,33 | R\$ 108.394,05 |
| 127 | Tinta acrilica 3600 Lts | 197 | UN | R\$ 115,00 | R\$ 22.655,00 |
| 128 | Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts | 163 | UN | R\$ 201,33 | R\$ 32.816,79 |
| 129 | Tinta spray 500ml | 160 | UN | R\$ 26,67 | R\$ 4.267,20 |
| 130 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 132 | UN | R\$ 51,33 | R\$ 6.775,56 |
| 131 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 132 | UN | R\$ 10,33 | R\$ 1.363,56 |
| 132 | Torneira preta 1/2 | 138 | UN | R\$ 4,67 | R\$ 644,46 |
| 133 | Trena bolso com trava aço plástico 5mt | 100 | UN | R\$ 17,00 | R\$ 1.700,00 |
| 134 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 25 | UN | R\$ 498,33 | R\$ 12.458,25 |
| 135 | Vassoura para varrer rua com cabo reforçado em polipropileno 40cm | 100 | UN | R\$ 43,33 | R\$ 4.333,00 |
| 136 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 850 | UN | R\$ 78,33 | R\$ 66.580,50 |
| 137 | Vergalhão 5/16 10 mm para radeier 12mt | 950 | UN | R\$ 57,67 | R\$ 54.786,50 |
| 138 | Verniz de 3.600 Lts | 158 | UN | R\$ 200,33 | R\$ 31.652,14 |
| 139 | Verniz de 900 ml | 104 | UN | R\$ 54,67 | R\$ 5.685,68 |
| 140 | Zinco para bica 1 mt | 200 | MT | R\$ 70,33 | R\$ 14.066,00 |
| | ELÉTRICO | | | | R\$ - |
| 141 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 120 | UN | R\$ 10,67 | R\$ 1.280,40 |
| 142 | Cabo flexível 1.5 mm com 100mt | 25 | RL | R\$ 200,00 | R\$ 5.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESSETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|-----|---|------|----|------------|---------------|
| 143 | Cabo flexível 2.5 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 293,33 | R\$ 10.266,55 |
| 144 | Cabo flexível 4 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 496,67 | R\$ 17.383,45 |
| 145 | Cabo flexível 6 mm com 100mt | 30 | RL | R\$ 800,00 | R\$ 24.000,00 |
| 146 | Cabo multiplexado 2x10mm | 200 | MT | R\$ 4,17 | R\$ 834,00 |
| 147 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT | R\$ 6,13 | R\$ 1.226,00 |
| 148 | Cabo multiplexado 2x16mm | 200 | MT | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 149 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 6,83 | R\$ 1.366,00 |
| 150 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 8,50 | R\$ 1.700,00 |
| 151 | Caixa elétrica de plástico 4x2 amarela | 300 | UN | R\$ 1,97 | R\$ 591,00 |
| 152 | Caixa para medição trifásico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 14 | UN | R\$ 187,67 | R\$ 2.627,38 |
| 153 | Dijuntor monofásico 15A, 20A e 25A | 75 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 1.200,00 |
| 154 | Dijuntor trifásico 40A e 50A | 34 | UN | R\$ 72,33 | R\$ 2.459,22 |
| 155 | Elo fusível 1H - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 156 | Elo fusível 2H - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 157 | Elo fusível 5H - 500mm | 30 | UN | R\$ 7,67 | R\$ 230,10 |
| 158 | Elo fusível 6k - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 159 | Elo fusível 10k - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,67 | R\$ 260,10 |
| 160 | Elo fusível 15k - 500mm | 30 | UN | R\$ 10,50 | R\$ 315,00 |
| 161 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 25mm | 1000 | MT | R\$ 2,47 | R\$ 2.470,00 |
| 162 | Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 32mm | 3000 | MT | R\$ 4,70 | R\$ 14.100,00 |
| 163 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 438,33 | R\$ 39.449,70 |
| 164 | Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 640,00 | R\$ 57.600,00 |
| 165 | Fita de alta tensão, largura 19mm, espessura 0,76mm | 300 | UN | R\$ 15,67 | R\$ 4.701,00 |
| 166 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 33 | UN | R\$ 6,33 | R\$ 208,89 |
| 167 | Fusível lâmina 20 amperes | 150 | UN | R\$ 2,58 | R\$ 387,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



| | | | | | |
|-----|--|-----|----|------------|---------------|
| 168 | Fusível lâmina 40 amperes | 120 | UN | R\$ 4,67 | R\$ 560,40 |
| 169 | Fusível lâmina 50 amperes | 90 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 540,00 |
| 170 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 100 | UN | R\$ 33,33 | R\$ 3.333,00 |
| 171 | Interruptor para embutir 1 tecla | 120 | UN | R\$ 10,17 | R\$ 1.220,40 |
| 172 | Interruptor para embutir 2 tecla | 108 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 1.620,00 |
| 173 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 60 | UN | R\$ 15,50 | R\$ 930,00 |
| 174 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 55 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 1.210,00 |
| 175 | Interruptor para embutir 3 tecla | 30 | UN | R\$ 22,33 | R\$ 669,90 |
| 176 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 630 | UN | R\$ 12,92 | R\$ 8.139,60 |
| 177 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 650 | UN | R\$ 19,33 | R\$ 12.564,50 |
| 178 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 180 | UN | R\$ 29,33 | R\$ 5.279,40 |
| 179 | Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V | 50 | UN | R\$ 8,90 | R\$ 445,00 |
| 180 | Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V | 50 | UN | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 181 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 250 | UN | R\$ 29,67 | R\$ 7.417,50 |
| 182 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 210 | UN | R\$ 45,67 | R\$ 9.590,70 |
| 183 | Refletor de led 300w prova d'água IP 65 | 60 | UN | R\$ 243,33 | R\$ 14.599,80 |
| 184 | Refletor de led 200w prova d'água IP 65 | 90 | UN | R\$ 124,00 | R\$ 11.160,00 |
| 185 | Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático | 40 | UN | R\$ 42,33 | R\$ 1.693,20 |
| 186 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 230 | UN | R\$ 4,17 | R\$ 959,10 |
| 187 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 230 | UN | R\$ 7,67 | R\$ 1.764,10 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



| | | | | | |
|-----|--------------------------------------|------|----|-----------|---------------|
| 211 | Capes pvc soldavel de 60mm | 300 | UN | R\$ 19,33 | R\$ 5.799,00 |
| 212 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 150 | UN | R\$ 11,67 | R\$ 1.750,50 |
| 213 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 150 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| 214 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 150 | UN | R\$ 19,67 | R\$ 2.950,50 |
| 215 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 300 | UN | R\$ 8,83 | R\$ 2.649,00 |
| 216 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 300 | UN | R\$ 2,43 | R\$ 729,00 |
| 217 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 300 | UN | R\$ 4,08 | R\$ 1.224,00 |
| 218 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 300 | UN | R\$ 5,67 | R\$ 1.701,00 |
| 219 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 300 | UN | R\$ 8,33 | R\$ 2.499,00 |
| 220 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 300 | UN | R\$ 33,00 | R\$ 9.900,00 |
| 221 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 300 | UN | R\$ 2,28 | R\$ 684,00 |
| 222 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,75 | R\$ 525,00 |
| 223 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 300 | UN | R\$ 2,50 | R\$ 750,00 |
| 224 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 300 | UN | R\$ 8,50 | R\$ 2.550,00 |
| 225 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 300 | UN | R\$ 2,60 | R\$ 780,00 |
| 226 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 300 | UN | R\$ 3,17 | R\$ 951,00 |
| 227 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 |
| 228 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 300 | UN | R\$ 2,07 | R\$ 621,00 |
| 229 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 300 | UN | R\$ 5,67 | R\$ 1.701,00 |
| 230 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 150 | UN | R\$ 7,17 | R\$ 1.075,50 |
| 231 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 150 | UN | R\$ 17,67 | R\$ 2.650,50 |
| 232 | Magueira para jardim trançada | 2400 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 12.000,00 |
| 233 | Mangueira preta 25mm | 1000 | MT | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 234 | Mangueira preta 32mm | 1000 | MT | R\$ 3,27 | R\$ 3.270,00 |
| 235 | Mangueira preta 40mm | 1000 | MT | R\$ 7,83 | R\$ 7.830,00 |
| 236 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 180 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 270,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|-----|----|-----------|------------------|
| 237 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 180 | UN | R\$ 5,83 | R\$ 1.049,40 |
| 238 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 180 | UN | R\$ 8,33 | R\$ 1.499,40 |
| 239 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 180 | UN | R\$ 18,33 | R\$ 3.299,40 |
| 240 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 210 | UN | R\$ 8,67 | R\$ 1.820,70 |
| 241 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 210 | UN | R\$ 11,17 | R\$ 2.345,70 |
| 242 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 210 | UN | R\$ 23,50 | R\$ 4.935,00 |
| 243 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 210 | UN | R\$ 31,33 | R\$ 6.579,30 |
| 244 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 210 | UN | R\$ 61,00 | R\$ 12.810,00 |
| 245 | T pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,93 | R\$ 579,00 |
| 246 | T pvc soldavel de 25 mm | 300 | UN | R\$ 2,33 | R\$ 699,00 |
| 247 | T pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 248 | T pvc soldavel de 50mm | 300 | UN | R\$ 11,67 | R\$ 3.501,00 |
| 249 | Tube de cola PVC 75g | 450 | UN | R\$ 9,17 | R\$ 4.126,50 |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: | | | | | R\$ 3.526.973,42 |

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares e que estão expostas ao longo deste documento.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolhida melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA. A presente contratação se faz necessária para a realização de manutenções nas instalações do município.

A contratação se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público. Além de que, a aquisição dos materiais são imprescindíveis para a manutenção preventiva e corretiva das atividades das secretárias.

Sendo assim, em razão do dever de garantir melhor serviços aos munícipes é que se justifica a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do fornecimento iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2026, quando surgirem necessidades de aquisição dos produtos.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS



a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



É admissível o pagamento intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 3.526.973,42 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta dois centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da
Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00- Material de
Consumo

08- MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das
atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040.00
Man. da sec. de Saúde
3.3.90.30.00 Material de
Consumo

11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 -Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 -
Material de Consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESSETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS



Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de janeiro de 2026

ALÓAS NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Aprovado por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

RCA

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2026.

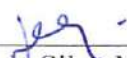
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
PROCURADOR GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 011/2025, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,


Semaias da Silva Morais
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 29.01.2026

Horário: 09:00 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Infraestrutura
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

08-MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades
adm. da educação 3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

09-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040.00 Man.
da sec. de Saúde 3.3.90.30.00
Material de Consumo

11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 -Manutenção da Secretaria Municipal de
Assistência Social 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á

automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.2.1. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

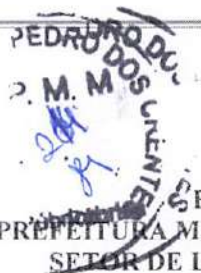
7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral } L = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de janeiro de 2026.

ALÓAS NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

| IT | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | V. UNIT | V. TOTAL |
|----|---|-------|-----|----------|------------|
| | CONSTRUÇÃO | | | | |
| 01 | Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm | 100 | UN | R\$ 2,75 | R\$ 275,00 |
| 02 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 10cm x 2 mm | 200 | UN | R\$ 0,80 | R\$ 160,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



| | | | | | |
|----|--|------|-----|--------------|----------------|
| 03 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm | 300 | UN | R\$ 1,95 | R\$ 585,00 |
| 04 | Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm | 100 | UN | R\$ 5,33 | R\$ 533,00 |
| 05 | Alicate universal 8" polegadas aço | 40 | UN | R\$ 51,67 | R\$ 2.066,80 |
| 06 | Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, em metal | 30 | UN | R\$ 48,67 | R\$ 1.460,10 |
| 07 | Aro para carrinho de mão 3,25 x 8 ferro | 12 | UN | R\$ 47,33 | R\$ 567,96 |
| 08 | Areia tipo lavada fina | 2000 | M³ | R\$ 273,33 | R\$ 546.660,00 |
| 09 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 32,67 | R\$ 9.801,00 |
| 10 | Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC-III pc com 20KG | 300 | UN | R\$ 47,67 | R\$ 14.301,00 |
| 11 | Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg | 450 | UN | R\$ 36,00 | R\$ 16.200,00 |
| 12 | Arame recozido trançado 1,24mm 1kg | 250 | KG | R\$ 25,33 | R\$ 6.332,50 |
| 13 | Aruela lisa zincada 1/2 | 600 | UN | R\$ 1,27 | R\$ 762,00 |
| 14 | Aruela lisa zincada 3/8 | 400 | UN | R\$ 0,48 | R\$ 192,00 |
| 15 | Aruela lisa zincada 5/8 | 800 | UN | R\$ 1,33 | R\$ 1.064,00 |
| 16 | Balde plástico alça arame galvanizado capacidade 12 litros | 180 | UN | R\$ 21,00 | R\$ 3.780,00 |
| 17 | Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt | 200 | UN | R\$ 21,00 | R\$ 4.200,00 |
| 18 | Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 19 | Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt | 300 | UN | R\$ 28,33 | R\$ 8.499,00 |
| 20 | Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço. | 2 | UN | R\$ 6.366,67 | R\$ 12.733,34 |
| 21 | Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos | 100 | PAR | R\$ 61,33 | R\$ 6.133,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|----------------|
| 22 | Botina segurança de couro solado de borracha cano curto elástico nas laterais bico de aço. Tamanho diversos | 300 | PAR | R\$ 62,33 | R\$ 18.699,00 |
| 23 | Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos | 280 | PAR | R\$ 55,00 | R\$ 15.400,00 |
| 24 | Brita para concreto nº 0 | 500 | M³ | R\$ 321,67 | R\$ 160.835,00 |
| 25 | Brita para concreto nº 0/1 | 150 | M³ | R\$ 328,33 | R\$ 49.249,50 |
| 26 | Broca parafusadeira aço 2mm | 100 | UN | R\$ 4,33 | R\$ 433,00 |
| 27 | Broca parafusadeira aço 3mm | 100 | UN | R\$ 5,17 | R\$ 517,00 |
| 28 | Broca parafusadeira aço 4mm | 100 | UN | R\$ 6,17 | R\$ 617,00 |
| 29 | Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm | 90 | UN | R\$ 17,33 | R\$ 1.559,70 |
| 30 | Cadeado latão maciço cromado 30mm | 80 | UN | R\$ 29,67 | R\$ 2.373,60 |
| 31 | Cadeado latão maciço cromado 40mm | 80 | UN | R\$ 45,00 | R\$ 3.600,00 |
| 32 | Cadeado latão maciço cromado 45mm | 80 | UN | R\$ 51,00 | R\$ 4.080,00 |
| 33 | Cadeado latão maciço cromado 50mm | 80 | UN | R\$ 58,67 | R\$ 4.693,60 |
| 34 | Cadeado de latão haste longa 30/75mm | 10 | UN | R\$ 64,67 | R\$ 646,70 |
| 35 | Cal pc com 8kg | 1000 | PC | R\$ 24,00 | R\$ 24.000,00 |
| 36 | Calha quadrada galvanizada aço corte 40 | 500 | MT | R\$ 45,33 | R\$ 22.665,00 |
| 37 | Camara de ar para carrinho de mão 3,25 | 100 | UN | R\$ 28,67 | R\$ 2.867,00 |
| 38 | Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo | 25 | UN | R\$ 271,67 | R\$ 6.791,75 |
| 39 | Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt | 20 | UN | R\$ 143,33 | R\$ 2.866,60 |
| 40 | Ceramica PI4 45x45cm | 800 | MT | R\$ 44,33 | R\$ 35.464,00 |
| 41 | Ceramico retificado 82x82cm | 1150 | MT | R\$ 70,00 | R\$ 80.500,00 |
| 42 | Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada | 40 | UN | R\$ 38,67 | R\$ 1.546,80 |
| 43 | Chave combinada 8mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 10,33 | R\$ 309,90 |
| 44 | Chave combinada 10mm em aço cromado | 30 | UN | R\$ 13,50 | R\$ 405,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



| | | | | | |
|----|---|------|----|------------|----------------|
| 45 | Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm | 128 | UN | R\$ 12,33 | R\$ 1.578,24 |
| 46 | Cola massa adesiva durepox 100g | 75 | UN | R\$ 13,00 | R\$ 975,00 |
| 47 | Coluna de ferro para radier 5/16 6mt | 1800 | UN | R\$ 141,67 | R\$ 255.006,00 |
| 48 | Compensado 2,20x1,60 10mm | 430 | UN | R\$ 193,33 | R\$ 83.131,90 |
| 49 | Compensado 2,20x1,60 15mm | 430 | UN | R\$ 246,67 | R\$ 106.068,10 |
| 50 | Corante bisnaga xadrez 50ml | 2000 | UN | R\$ 9,33 | R\$ 18.660,00 |
| 51 | Corda de naylo 10mm | 1200 | MT | R\$ 2,82 | R\$ 3.384,00 |
| 52 | Desempenadeira plástica lisa 16x28cm | 100 | UN | R\$ 15,33 | R\$ 1.533,00 |
| 53 | Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm | 50 | UN | R\$ 18,33 | R\$ 916,50 |
| 54 | Disco de corte de 4.1/2 pol. para aço inox | 200 | UN | R\$ 6,50 | R\$ 1.300,00 |
| 55 | Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes | 100 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00 |
| 56 | Disco de corte diamantado para porcelanato 110x8x20mm | 100 | UN | R\$ 40,33 | R\$ 4.033,00 |
| 57 | Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 | 300 | UN | R\$ 46,00 | R\$ 13.800,00 |
| 58 | Dobradiça zincada 3.1/2 | 255 | UN | R\$ 4,67 | R\$ 1.190,85 |
| 59 | Eletrodo serralheiro 2,50mm 1kg | 200 | KG | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |
| 60 | Emenda para forro PVC | 200 | MT | R\$ 6,33 | R\$ 1.266,00 |
| 61 | Enxada larga aço sem cabo 2.5 | 200 | UN | R\$ 48,67 | R\$ 9.734,00 |
| 62 | Espátula betumadeira aço inox 4 pol. cabo madeira 100mm | 200 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 63 | Estopa para polimento limpeza automotiva 400g | 150 | PC | R\$ 7,50 | R\$ 1.125,00 |
| 64 | Facão lamina em aço nº 12" | 60 | UN | R\$ 62,00 | R\$ 3.720,00 |
| 65 | Fechadura em aço inox premium porta de madeira | 200 | UN | R\$ 69,00 | R\$ 13.800,00 |
| 66 | Fita para isolamento/demarcção zebra 7cmx200mt | 100 | UN | R\$ 44,67 | R\$ 4.467,00 |
| 67 | Fita veda rosca branca 12mmx25mt | 450 | UN | R\$ 7,33 | R\$ 3.298,50 |
| 68 | Forro PVC | 2500 | MT | R\$ 40,00 | R\$ 100.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|------------|---------------|
| 69 | Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros | 60 | UN | R\$ 322,67 | R\$ 19.360,20 |
| 70 | Lima para amolar ferro 8 polegadas | 200 | UN | R\$ 20,67 | R\$ 4.134,00 |
| 71 | Lixa ferro 225mmx275mm | 200 | UN | R\$ 4,16 | R\$ 832,00 |
| 72 | Lixa para parede massa 22.5cmx27.5cm | 500 | UN | R\$ 2,17 | R\$ 1.085,00 |
| 73 | Lona plástica reforçada/grossa polietileno largura 4mts | 500 | MT | R\$ 11,00 | R\$ 5.500,00 |
| 74 | Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano | 200 | PAR | R\$ 9,67 | R\$ 1.934,00 |
| 75 | Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço | 100 | PAR | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 76 | Maderite resinado 2,20x,1,10 15mm | 500 | UN | R\$ 163,33 | R\$ 81.665,00 |
| 77 | Maderite resinado 2,20x1,10 10mm | 500 | UN | R\$ 118,33 | R\$ 59.165,00 |
| 78 | Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura | 200 | MT | R\$ 11,53 | R\$ 2.306,00 |
| 79 | Manta líquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L | 70 | UN | R\$ 126,67 | R\$ 8.866,90 |
| 80 | Marreta aço com cabo de madeira 2 kg | 20 | UN | R\$ 75,67 | R\$ 1.513,40 |
| 81 | Marreta aço com cabo de madeira 5 kg | 20 | UN | R\$ 138,33 | R\$ 2.766,60 |
| 82 | Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira | 40 | UN | R\$ 41,00 | R\$ 1.640,00 |
| 83 | Massa corrida lata 18 litros | 250 | LT | R\$ 63,00 | R\$ 15.750,00 |
| 84 | Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 51,00 | R\$ 12.750,00 |
| 85 | Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 | 250 | PÇ | R\$ 61,00 | R\$ 15.250,00 |
| 86 | Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitas | 100 | UN | R\$ 9,83 | R\$ 983,00 |
| 87 | Pá de bico com cabo de madeira 70cm | 50 | UN | R\$ 64,67 | R\$ 3.233,50 |
| 88 | Parafuso para telha 5/16x110mm | 500 | UN | R\$ 1,42 | R\$ 710,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

| | | | | | |
|-----|---|-----|----|------------|---------------|
| 89 | Parafuso francês 5/16 pol. 5cm com porca e arruela, zincado | 500 | UN | R\$ 2,23 | R\$ 1.115,00 |
| 90 | Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm | 500 | UN | R\$ 1,34 | R\$ 670,00 |
| 91 | Parafuso sextavado soberba+bucha 8mm+Arruela | 300 | UN | R\$ 1,82 | R\$ 546,00 |
| 92 | Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt | 300 | PÇ | R\$ 87,00 | R\$ 26.100,00 |
| 93 | Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt | 300 | PÇ | R\$ 146,67 | R\$ 44.001,00 |
| 94 | Pia inox concretada 1,40 cm | 29 | UN | R\$ 327,33 | R\$ 9.492,57 |
| 95 | Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm | 50 | UN | R\$ 141,33 | R\$ 7.066,50 |
| 96 | Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 1,23 | R\$ 615,00 |
| 97 | Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono | 500 | UN | R\$ 0,51 | R\$ 255,00 |
| 98 | Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono | 800 | UN | R\$ 1,83 | R\$ 1.464,00 |
| 99 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm | 90 | UN | R\$ 241,67 | R\$ 21.750,30 |
| 100 | Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 248,33 | R\$ 9.933,20 |
| 101 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm | 70 | UN | R\$ 233,33 | R\$ 16.333,10 |
| 102 | Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm | 40 | UN | R\$ 231,67 | R\$ 9.266,80 |
| 103 | Porta sanfonada PVC 60x210cm | 30 | UN | R\$ 136,33 | R\$ 4.089,90 |
| 104 | Prego aço kg 15x21cm | 100 | KG | R\$ 21,00 | R\$ 2.100,00 |
| 105 | Rejunte cerâmica flexível 5kg | 210 | UN | R\$ 50,00 | R\$ 10.500,00 |
| 106 | Rejunte flexível 1kg Preto | 16 | UN | R\$ 15,50 | R\$ 248,00 |
| 107 | Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x50mm | 100 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

| | | | | | |
|-----|--|--------|----|------------|----------------|
| 108 | Rastelo vasouosa com cabo plástico 22 dentes | 100 | UN | R\$ 34,33 | R\$ 3.433,00 |
| 109 | Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm | 60 | UN | R\$ 18,41 | R\$ 1.104,60 |
| 110 | Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo | 60 | UN | R\$ 13,33 | R\$ 799,80 |
| 111 | Sacos de cimento de 50kg | 2100 | UN | R\$ 65,00 | R\$ 136.500,00 |
| 112 | Sacos de fibras 60x90cm 50kg | 600 | UN | R\$ 4,33 | R\$ 2.598,00 |
| 113 | Selador para madeira 3.600lts | 24 | UN | R\$ 185,33 | R\$ 4.447,92 |
| 114 | Selador para madeira 900ml | 52 | UN | R\$ 50,33 | R\$ 2.617,16 |
| 115 | Lamina de serra bimetal 12 com 24 dentes | 50 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 116 | Sifão sanfonado para pia universalem pvc 70cm | 130 | UN | R\$ 10,17 | R\$ 1.322,10 |
| 117 | Silicone acético preto alta temperatura 50g | 130 | UN | R\$ 13,00 | R\$ 1.690,00 |
| 118 | Solvente para tinta vinílica diluição olusolv 900ml | 80 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 1.760,00 |
| 119 | Tela mosquiteira proteção anti inseto fibra vidro verde 1,20m | 300 | MT | R\$ 6,33 | R\$ 1.899,00 |
| 120 | Telhas plan 1ª | 21.000 | UN | R\$ 1,83 | R\$ 38.430,00 |
| 121 | Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15º capote/cumieira | 200 | UN | R\$ 118,33 | R\$ 23.666,00 |
| 122 | Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m | 300 | UN | R\$ 186,67 | R\$ 56.001,00 |
| 123 | Tesoura corta vergalhão, aço carbonô 30x760 mm | 60 | UN | R\$ 210,67 | R\$ 12.640,20 |
| 124 | Tijolos de 1º 6 furos | 17.000 | UN | R\$ 1,23 | R\$ 20.910,00 |
| 125 | Tijolos de 1º 8 furos | 60.000 | UN | R\$ 1,48 | R\$ 88.800,00 |
| 126 | Tinta acrilica 18 Lts | 285 | UN | R\$ 380,33 | R\$ 108.394,05 |
| 127 | Tinta acrilica 3600 Lts | 197 | UN | R\$ 115,00 | R\$ 22.655,00 |
| 128 | Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts | 163 | UN | R\$ 201,33 | R\$ 32.816,79 |
| 129 | Tinta spray 500ml | 160 | UN | R\$ 26,67 | R\$ 4.267,20 |
| 130 | Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS | 132 | UN | R\$ 51,33 | R\$ 6.775,56 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



| | | | | | |
|-----|---|-----|----|------------|---------------|
| 131 | Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm | 132 | UN | R\$ 10,33 | R\$ 1.363,56 |
| 132 | Torneira preta 1/2 | 138 | UN | R\$ 4,67 | R\$ 644,46 |
| 133 | Trena bolso com trava aço plástico 5mt | 100 | UN | R\$ 17,00 | R\$ 1.700,00 |
| 134 | Vaso sanitario com caixa acoplado material louça | 25 | UN | R\$ 498,33 | R\$ 12.458,25 |
| 135 | Vassoura para varrer rua com cabo reforçado em polipropileno 40cm | 100 | UN | R\$ 43,33 | R\$ 4.333,00 |
| 136 | Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt | 850 | UN | R\$ 78,33 | R\$ 66.580,50 |
| 137 | Vergalhão 5/16 10 mm para radeier 12mt | 950 | UN | R\$ 57,67 | R\$ 54.786,50 |
| 138 | Verniz de 3.600 Lts | 158 | UN | R\$ 200,33 | R\$ 31.652,14 |
| 139 | Verniz de 900 ml | 104 | UN | R\$ 54,67 | R\$ 5.685,68 |
| 140 | Zinco para bica 1 mt | 200 | MT | R\$ 70,33 | R\$ 14.066,00 |
| | ELÉTRICO | | | | R\$ - |
| 141 | Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída | 120 | UN | R\$ 10,67 | R\$ 1.280,40 |
| 142 | Cabo flexível 1.5 mm com 100mt | 25 | RL | R\$ 200,00 | R\$ 5.000,00 |
| 143 | Cabo flexível 2.5 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 293,33 | R\$ 10.266,55 |
| 144 | Cabo flexível 4 mm com 100mt | 35 | RL | R\$ 496,67 | R\$ 17.383,45 |
| 145 | Cabo flexível 6 mm com 100mt | 30 | RL | R\$ 800,00 | R\$ 24.000,00 |
| 146 | Cabo multiplexado 2x10mm | 200 | MT | R\$ 4,17 | R\$ 834,00 |
| 147 | Cabo multiplexado 3x10mm | 200 | MT | R\$ 6,13 | R\$ 1.226,00 |
| 148 | Cabo multiplexado 2x16mm | 200 | MT | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 149 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 6,83 | R\$ 1.366,00 |
| 150 | Cabo multiplexado 3x16mm | 200 | MT | R\$ 8,50 | R\$ 1.700,00 |
| 151 | Caixa elétrica de plástico 4x2 amarela | 300 | UN | R\$ 1,97 | R\$ 591,00 |
| 152 | Caixa para medição trifásico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. | 14 | UN | R\$ 187,67 | R\$ 2.627,38 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

| | | | | | |
|-----|--|------|----|------------|---------------|
| 153 | Dijuntor manofasico 15A, 20A e 25A | 75 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 1.200,00 |
| 154 | Dijuntor trifasico 40A e 50A | 34 | UN | R\$ 72,33 | R\$ 2.459,22 |
| 155 | Elo fusivel 1H - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 156 | Elo fusivel 2H - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 157 | Elo fusivel 5H - 500mm | 30 | UN | R\$ 7,67 | R\$ 230,10 |
| 158 | Elo fusivel 6k - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 159 | Elo fusivel 10k - 500mm | 30 | UN | R\$ 8,67 | R\$ 260,10 |
| 160 | Elo fusivel 15k - 500mm | 30 | UN | R\$ 10,50 | R\$ 315,00 |
| 161 | Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 25mm | 1000 | MT | R\$ 2,47 | R\$ 2.470,00 |
| 162 | Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 32mm | 3000 | MT | R\$ 4,70 | R\$ 14.100,00 |
| 163 | Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 438,33 | R\$ 39.449,70 |
| 164 | Fio paralelo caco 2x2,5mm c/ 100mt | 90 | RL | R\$ 640,00 | R\$ 57.600,00 |
| 165 | Fita de alta tensão, largura 19mm, espessura 0,76mm | 300 | UN | R\$ 15,67 | R\$ 4.701,00 |
| 166 | Fita isolante 3m, 18mmx10mt | 33 | UN | R\$ 6,33 | R\$ 208,89 |
| 167 | Fusivel lâmina 20 amperes | 150 | UN | R\$ 2,58 | R\$ 387,00 |
| 168 | Fusivel lâmina 40 amperes | 120 | UN | R\$ 4,67 | R\$ 560,40 |
| 169 | Fusivel lâmina 50 amperes | 90 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 540,00 |
| 170 | Haste aterramento 1/2 2 mt | 100 | UN | R\$ 33,33 | R\$ 3.333,00 |
| 171 | Interruptor para embutir 1 tecla | 120 | UN | R\$ 10,17 | R\$ 1.220,40 |
| 172 | Interruptor para embutir 2 tecla | 108 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 1.620,00 |
| 173 | Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada | 60 | UN | R\$ 15,50 | R\$ 930,00 |
| 174 | Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada | 55 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 1.210,00 |
| 175 | Interruptor para embutir 3 tecla | 30 | UN | R\$ 22,33 | R\$ 669,90 |
| 176 | Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 630 | UN | R\$ 12,92 | R\$ 8.139,60 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

| | | | | | |
|-----|--|-----|----|--------------|---------------|
| 177 | Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 650 | UN | R\$ 19,33 | R\$ 12.564,50 |
| 178 | Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso | 180 | UN | R\$ 29,33 | R\$ 5.279,40 |
| 179 | Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V | 50 | UN | R\$ 8,90 | R\$ 445,00 |
| 180 | Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V | 50 | UN | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 181 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt | 250 | UN | R\$ 29,67 | R\$ 7.417,50 |
| 182 | Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt | 210 | UN | R\$ 45,67 | R\$ 9.590,70 |
| 183 | Refletor de led 300w prova d'água IP 65 | 60 | UN | R\$ 243,33 | R\$ 14.599,80 |
| 184 | Refletor de led 200w prova d'água IP 65 | 90 | UN | R\$ 124,00 | R\$ 11.160,00 |
| 185 | Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático | 40 | UN | R\$ 42,33 | R\$ 1.693,20 |
| 186 | Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 | 230 | UN | R\$ 4,17 | R\$ 959,10 |
| 187 | Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt | 230 | UN | R\$ 7,67 | R\$ 1.764,10 |
| | HIDRAULICO | | | | R\$ - |
| 188 | Adptador soldavel pvc de 25mm | 110 | UN | R\$ 5,42 | R\$ 596,20 |
| 189 | Adptador soldavel pvc de 32mm | 110 | UN | R\$ 7,58 | R\$ 833,80 |
| 190 | Adptador soldavel pvc de 40mm | 110 | UN | R\$ 11,50 | R\$ 1.265,00 |
| 191 | Adptador soldavel pvc de 50mm | 110 | UN | R\$ 11,00 | R\$ 1.210,00 |
| 192 | Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura | 60 | UN | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 193 | Caixa d'água plástico 1000 Lts | 12 | UN | R\$ 523,33 | R\$ 6.279,96 |
| 194 | Caixa d'água plástico 2000 Lts | 12 | UN | R\$ 1.343,33 | R\$ 16.119,96 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

| | | | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 195 | Caixa d'água plástico 500 Lts | 6 | UN | R\$ 333,33 | R\$ 1.999,98 |
| 196 | Caixa d'água plástico 5000 Lts | 9 | UN | R\$ 3.383,33 | R\$ 30.449,97 |
| 197 | Caixa d'água plástico 3000 Lts | 6 | UN | R\$ 2.403,33 | R\$ 14.419,98 |
| 198 | Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 110,00 | R\$ 13.200,00 |
| 199 | Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 46,33 | R\$ 5.559,60 |
| 200 | Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 75,67 | R\$ 9.080,40 |
| 201 | Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros | 120 | BR | R\$ 268,67 | R\$ 32.240,40 |
| 202 | Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |
| 203 | Cano soldavel pvc 25mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 32,00 | R\$ 6.400,00 |
| 204 | Cano soldavel pvc 40mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 89,33 | R\$ 17.866,00 |
| 205 | Cano soldavel pvc 50mm 6 metros | 200 | BR | R\$ 100,67 | R\$ 20.134,00 |
| 206 | Cano soldavel pvc 60mm 6 metros | 300 | BR | R\$ 161,67 | R\$ 48.501,00 |
| 207 | Capes pvc esgoto de 100mm | 180 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 1.800,00 |
| 208 | Capes pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,73 | R\$ 519,00 |
| 209 | Capes pvc soldavel de 25mm | 300 | UN | R\$ 2,67 | R\$ 801,00 |
| 210 | Capes pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | R\$ 6,13 | R\$ 1.839,00 |
| 211 | Capes pvc soldavel de 60mm | 300 | UN | R\$ 19,33 | R\$ 5.799,00 |
| 212 | Colar pvc de tomada soldavel de 40mm | 150 | UN | R\$ 11,67 | R\$ 1.750,50 |
| 213 | Colar pvc de tomada soldavel de 50mm | 150 | UN | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| 214 | Colar pvc de tomada soldavel de 60mm | 150 | UN | R\$ 19,67 | R\$ 2.950,50 |
| 215 | Joelho pvc de esgoto 100mm | 300 | UN | R\$ 8,83 | R\$ 2.649,00 |
| 216 | Joelho pvc de esgoto 40mm | 300 | UN | R\$ 2,43 | R\$ 729,00 |
| 217 | Joelho pvc de esgoto 50mm | 300 | UN | R\$ 4,08 | R\$ 1.224,00 |
| 218 | Joelho soldavel pvc de 40mm | 300 | UN | R\$ 5,67 | R\$ 1.701,00 |
| 219 | Joelho soldavel pvc de 50mm | 300 | UN | R\$ 8,33 | R\$ 2.499,00 |
| 220 | Joelho soldavel pvc de 60mm | 300 | UN | R\$ 33,00 | R\$ 9.900,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

| | | | | | |
|-----|--------------------------------------|------|----|-----------|---------------|
| 221 | Joelho soldavel pvc LR de 20mm | 300 | UN | R\$ 2,28 | R\$ 684,00 |
| 222 | Joelho soldavel pvc LL de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,75 | R\$ 525,00 |
| 223 | Joelho soldavel pvc LL de 25mm | 300 | UN | R\$ 2,50 | R\$ 750,00 |
| 224 | Luva esgoto pvc soldavel de 100mm | 300 | UN | R\$ 8,50 | R\$ 2.550,00 |
| 225 | Luva roscada soldavel pvc de 20mm | 300 | UN | R\$ 2,60 | R\$ 780,00 |
| 226 | Luva roscada soldavel pvc de 25mm | 300 | UN | R\$ 3,17 | R\$ 951,00 |
| 227 | Luva soldavel LL pvc de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 |
| 228 | Luva soldavel LL pvc de 25mm | 300 | UN | R\$ 2,07 | R\$ 621,00 |
| 229 | Luva soldavel LL pvc de 40mm | 300 | UN | R\$ 5,67 | R\$ 1.701,00 |
| 230 | Luva soldavel LL pvc de 50mm | 150 | UN | R\$ 7,17 | R\$ 1.075,50 |
| 231 | Luva soldavel LL pvc de 60mm | 150 | UN | R\$ 17,67 | R\$ 2.650,50 |
| 232 | Magueira para jardim trançada | 2400 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 12.000,00 |
| 233 | Mangueira preta 25mm | 1000 | MT | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 234 | Mangueira preta 32mm | 1000 | MT | R\$ 3,27 | R\$ 3.270,00 |
| 235 | Mangueira preta 40mm | 1000 | MT | R\$ 7,83 | R\$ 7.830,00 |
| 236 | Reduções soldavel pvc de 25/20mm | 180 | UN | R\$ 1,50 | R\$ 270,00 |
| 237 | Reduções soldavel pvc de 50/25mm | 180 | UN | R\$ 5,83 | R\$ 1.049,40 |
| 238 | Reduções soldavel pvc de 50/40mm | 180 | UN | R\$ 8,33 | R\$ 1.499,40 |
| 239 | Reduções soldavel pvc de 60/50mm | 180 | UN | R\$ 18,33 | R\$ 3.299,40 |
| 240 | Registro soldavel esfera pvc de 20mm | 210 | UN | R\$ 8,67 | R\$ 1.820,70 |
| 241 | Registro soldavel pvc de 25mm esfera | 210 | UN | R\$ 11,17 | R\$ 2.345,70 |
| 242 | Registro soldavel pvc de 40mm esfera | 210 | UN | R\$ 23,50 | R\$ 4.935,00 |
| 243 | Registro soldavel pvc de 50mm esfera | 210 | UN | R\$ 31,33 | R\$ 6.579,30 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

| | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|-----|----|-----------|------------------|
| 244 | Registro soldavel pvc de 60mm esfera | 210 | UN | R\$ 61,00 | R\$ 12.810,00 |
| 245 | T pvc soldavel de 20mm | 300 | UN | R\$ 1,93 | R\$ 579,00 |
| 246 | T pvc soldavel de 25 mm | 300 | UN | R\$ 2,33 | R\$ 699,00 |
| 247 | T pvc soldavel de 40mm | 300 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 248 | T pvc soldavel de 50mm | 300 | UN | R\$ 11,67 | R\$ 3.501,00 |
| 249 | Tube de cola PVC 75g | 450 | UN | R\$ 9,17 | R\$ 4.126,50 |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: | | | | | R\$ 3.526.973,42 |

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares e que estão expostas ao longo deste documento.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolhida melhor proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

3. JUSTIFICATIVA

Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA. A presente contratação se faz necessária para a realização de manutenções nas instalações do município.

A contratação se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público. Além de que, a aquisição dos materiais são imprescindíveis para a manutenção preventiva e corretiva das atividades das secretárias.

Sendo assim, em razão do dever de garantir melhor serviços aos munícipes é que se justifica a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinados a atender às necessidades operacionais das diversas secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

O fornecimento dos materiais será realizado conforme as condições, especificações técnicas, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, garantindo o suporte necessário à execução de obras, reformas, manutenções preventivas e corretivas em prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas sob responsabilidade da administração municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A contratação visa assegurar a regularidade, a eficiência e a economicidade no atendimento das demandas da Administração Pública, evitando a descontinuidade de serviços essenciais e permitindo resposta ágil às necessidades rotineiras e emergenciais das secretarias municipais, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do fornecimento iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2026, quando surgirem necessidades de aquisição dos produtos.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido





PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- e) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 3.526.973,42 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta dois centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da
Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00- Material de
Consumo

10-MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das
atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

12 - FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

11-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040.00
Man. da sec. de Saúde
3.3.90.30.00 Material de
Consumo

11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 -Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 -
Material de Consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de janeiro de 2026

ALÓAS NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.**

| | | | | | | |
|---|--------|-------|---------------|-------|-------------|-------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___ | | | | | | |
| Data de abertura: | | | | | | |
| Nome da empresa: | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| CEP: | | | | | | |
| Telefone: (DDD) | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | |
| Nome: (do representante legal da empresa) | | | | | | |
| CPF: (do representante legal da empresa) | | | | | | |
| RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa) | | | | | | |
| Dados bancários: | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| | | | | | R\$ | R\$ |
| | | | | | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | | RS | |

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG
E CPF Nº _____, ABAIXO
ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,
_____, CNPJ Nº _____,

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ELETRÔNICO Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------|-------|---------|------------|-------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da

Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de

Consumo

12-MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

12.361.1005.2037.0000 Man. das
atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 - FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040.00
Man. da sec. de Saúde
3.3.90.30.00 Material de
Consumo

11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 -Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 -
Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções.

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MULTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ____ de _____ de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____

SÃO PEDRO
DOS CRENTES

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes/MA, Durante Exercício Financeiro de 2026.

Protocolo: 011/2026/CPL/SPC

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

1 – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes/MA, Durante Exercício Financeiro de 2026.**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprido destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária¹:

“O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório”.

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de

¹ MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes/MA, Durante Exercício Financeiro de 2026.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram*:

"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação. [...]"

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**



Modalidade Pregão Concorrência do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes/MA, Durante Exercício Financeiro de 2026.**

6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos", *in verbis*:

"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso específico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:

“O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.”

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. ²

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.


Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2026.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572